



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 137

SÁBADO, 25 DE OUTUBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 1975

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de outubro de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O REINO DO MARROCOS SOBRE TRANSPORTES AÉREOS REGULARES

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo de S.M. o Rei do Marrocos;

Desejosos de incentivar o desenvolvimento do transporte aéreo regular entre a República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos e de apoiar decisivamente a cooperação internacional nesse setor;

Desejosos de aplicar ao transporte aéreo regular entre os dois países, os princípios e as disposições da Convenção sobre Aviação Civil Internacional firmada em Chicago a 7 de dezembro de 1944,

Convêm no que se segue:

Artigo I

As Partes Contratantes se concedem reciprocamente os direitos especificados no presente Acordo e seu Anexo, a fim de que se estabeleçam os serviços aéreos internacionais regulares nos mesmos previstos, doravante referidos como "serviços convencionados".

Artigo II

1. Qualquer dos serviços convencionados poderá ser iniciado imediatamente ou em data ulterior, a critério da Parte Contratante à qual tais direitos são concedidos, mas não antes que:

a) A Parte Contratante à qual esses direitos tenham sido concedidos haja designado uma ou várias empresas aéreas para explorar

um ou diversos serviços convencionados na rota ou rotas especificadas;

b) A Parte Contratante que concede esses direitos tenha dado a necessária licença de funcionamento à empresa ou empresas aéreas em questão, o que fará sem demora, observadas as disposições do parágrafo 2 deste artigo e a do artigo III.

2. A empresa ou empresas aéreas designadas poderão ser chamadas a provar, perante as autoridades aeronáuticas da Parte Contratante que concede os direitos, que se encontram em condições de satisfazer os requisitos previstos pelas leis e regulamentos normalmente aplicados por essas autoridades no que se refere ao funcionamento de empresas aéreas comerciais.

Artigo III

Cada Parte Contratante se reserva o direito de negar uma licença de funcionamento a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante ou de revogar tal licença quando não julgar suficientemente provado que uma parte substancial da propriedade e o controle efetivo da referida empresa estão em mãos de nacionais da outra Parte Contratante ou em caso de inobservância, pela empresa aérea designada, das leis e regulamentos referidos no Artigo VI do presente Acordo, ou das condições sob as quais os direitos foram concedidos em conformidade com este Acordo e de seu Anexo, ou ainda quando as aeronaves utilizadas não sejam tripuladas por naturais da outra Parte Contratante, excetuados os casos de adestramento de pessoal navegante.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Artigo IV

A fim de evitar toda prática discriminatória e de assegurar uma perfeita igualdade de tratamento, as Partes Contratantes concordam que:

1. As taxas que uma das Partes Contratantes imponha ou permita que sejam impostas à empresa ou empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante, para uso de aeroportos e outras facilidades, não serão superiores às aplicadas pelo uso de tais aeroportos e outras facilidades por aeronaves de sua bandeira empregadas em serviços internacionais semelhantes;

2. As aeronaves utilizadas no tráfego internacional pela empresa ou empresas designadas de uma Parte Contratante bem como o seu equipamento normal, sua reserva de combustíveis e lubrificantes e as provisões (inclusive alimentos, bebidas, tabaco) existentes a bordo, ficarão isentos, à entrada do território da outra Parte Contratante, de quaisquer direitos aduaneiros, despesas de inspeção e demais direitos e taxas semelhantes, sob a condição de que permaneçam a bordo até a saída da aeronave do mencionado território;

3. Ficarão igualmente isentos desses mesmos direitos ou taxas, salvo as taxas e emolumentos relativos à prestação de serviços:

a) as provisões de bordo de qualquer origem tomadas no território de uma das Partes Contratantes, nos limites da regulamentação estabelecida pelas autoridades da referida Parte Contratante, e embarcadas em aeronaves que assegurem um serviço internacional da outra Parte Contratante;

b) os acessórios importados no território de uma das Partes Contratantes para a manutenção ou reparação das aeronaves utilizadas nos serviços internacionais da empresa ou empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante;

c) os combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento das aeronaves utilizados nos serviços internacionais explorados pela empresa ou empresas aéreas designadas de uma ou outra Parte Contratante, mesmo que venham a ser utilizadas pelas aeronaves durante o voo sobre aquele território.

4. Os equipamentos normais de bordo, bem como os materiais e provisões que se encontram a bordo das aeronaves de uma Parte Contratante, não poderão ser embarcados no território da outra Parte Contratante sem o consentimento das suas autoridades aduaneiras. Ocorrendo o desembarque, poderão ficar sob a custódia das autoridades até o seu reembarque ou até que sejam objeto de um termo de responsabilidade (declaração de alfândega).

Artigo V

Os certificados de navegabilidade, as cartas de habilitação e as licenças concedidas ou validadas por uma das Partes Contratantes e ainda em vigor serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para o fim de exploração dos serviços convencionados. Cada Parte Contratante se reserva, entretanto, o direito de não reconhecer como válidas, com relação ao sobrevôo do seu território, cartas e licenças concedidas a seus próprios nacionais pela outra Parte Contratante ou por um terceiro Estado.

Artigo VI

1. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante, relativos à entrada e saída do seu território de aeronaves empregadas na navegação aérea internacional, ou relativos à exploração e à navegação das ditas aeronaves durante sua permanência no mesmo território, serão aplicados às aeronaves da empresa aérea designada pela outra Parte Contratante.

2. As leis e regulamentos de cada uma das Partes Contratantes disciplinando em seu território a entrada e a saída de passageiros, tripulações e carga, tais como os regulamentos referentes à imigração, alfândega e quarentena, aplicar-se-ão aos passageiros, tripulantes e carga transportados por aeronaves da empresa designada pela outra Parte Contratante.

Artigo VII

Num espírito de estreita colaboração, as autoridades aeronáuticas das duas Partes Contratantes manterão contatos a fim de examinar as condições de aplicação dos princípios estabelecidos no presente Acordo e seu Anexo, e de verificar se essas condições são adequadas.

Artigo VIII

1. Cada Parte Contratante poderá promover consultas com as autoridades aeronáuticas da outra Parte para interpretação, aplicação ou modificação do Anexo ao presente Acordo ou se a outra Parte Contratante tiver usado da faculdade prevista no Artigo III.

2. Tais consultas deverão ser iniciadas dentro do prazo de sessenta (60) dias a contar da data da notificação do pedido respectivo.

3. Quando as referidas autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes concordarem em modificar o Anexo ao presente Acordo, tais modificações entrarão em vigor depois de confirmadas por troca de notas, por via diplomática.

Artigo IX

1. No caso de uma divergência relativa à interpretação ou à aplicação do presente Acordo não ter podido ser resolvida conforme as disposições do artigo VIII, seja entre as autoridades aeronáuticas, seja entre os Governos das Partes Contratantes será ela, a pedido de uma das Partes Contratantes, submetida a uma Comissão Mista.

2. Tal Comissão será composta de três (3) membros: um designado por cada Parte Contratante, e o terceiro escolhido pelos dois primeiros, dentre os nacionais de um terceiro Estado. Esse último funcionará como Presidente. Se, num prazo de dois meses a partir da proposta apresentada por um dos dois Governos para a reunião da Comissão Mista, os dois árbitros não tiverem sido designados, ou se após o decurso de um mês de sua designação não tiverem eles concordado na escolha do Presidente, cada uma das Partes Contratantes poderá solicitar ao Presidente do Conselho da OACI que faça as designações necessárias.

3. Caso não seja possível resolver o litígio amigavelmente, a Comissão decidirá a questão por maioria de votos. Se as Partes Contratantes não decidirem de outro modo, a Comissão estabelecerá suas próprias normas de processo e o local onde se reunirá.

4. As Partes Contratantes envidarão seus melhores esforços, dentro dos limites de seus poderes, para dar cumprimento ao parecer da Comissão escolhida. Cada Parte Contratante se responsabilizará pelos gastos resultantes da atividade de seu representante, bem como pela metade dos outros gastos.

Artigo X

1. Qualquer das Partes Contratantes pode, a todo tempo, notificar à outra Parte Contratante seu desejo de rescindir este Acordo. A respectiva notificação será simultaneamente comunicada à Organização de Aviação Civil Internacional. O presente Acordo deixará de vigorar 6 (seis) meses depois da data do recebimento da citada notificação pela outra Parte Contratante, salvo se for retirada de comum acordo antes de expirar aquele prazo.

2. Se não for acusado o recebimento da notificação pela Parte Contratante a quem foi dirigida, entender-se-á recebida 14 (quatorze) dias depois de o ter sido pela Organização de Aviação Civil Internacional.

Artigo XI

Ao entrar em vigor uma convenção multilateral de aviação que tiver sido ratificada pelas duas Partes Contratantes ou à qual as mesmas tenham aderido, o presente Acordo e seu Anexo deverão ser revistos de modo a que suas disposições se conciliem com as da referida convenção, contanto que esta já esteja em vigor.

Artigo XII

O presente Acordo e seu Anexo e suas eventuais modificações serão comunicadas à Organização de Aviação Civil Internacional, para fins de registro.

Artigo XIII

Para fins de aplicação do presente Acordo e de seu Anexo:

a) A expressão "autoridades aeronáuticas" significará no caso da República Federativa do Brasil, o Ministro da Aeronáutica, e, no caso do Reino do Marrocos, o Ministério das Obras Públicas e Comunicações (Direção do Ar) ou, em ambos os casos, qualquer pessoa ou órgão que esteja autorizado a exercer as funções atualmente atribuídas a estes Ministérios;

b) O termo "território" terá o sentido que lhe dá o Artigo 2 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago a 7 de dezembro de 1944;

c) A expressão "empresa aérea designada" significará qualquer empresa de transportes aéreos que uma das Partes Contratantes tiver

escolhido para explorar os serviços convencionados e a cujo respeito tiver sido feita uma comunicação, por escrito, às autoridades aeronáuticas competentes da outra Parte Contratante, segundo o disposto no Artigo II do presente Acordo;

d) As definições dos parágrafos a, b e d do Artigo 96 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, firmada em Chicago a 7 de dezembro de 1944, aplicar-se-ão ao presente Acordo e seu Anexo.

Artigo XIV

As disposições do presente Acordo e seu Anexo entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a data em que as duas Partes Contratantes se notificarem o cumprimento de suas formalidades constitucionais respectivas.

As disposições do presente Acordo e de seu Anexo serão aplicadas provisoriamente pelas autoridades do Brasil e do Marrocos, nos limites das suas atribuições respectivas, a partir da data de sua assinatura.

Feito em Brasília, aos trinta dias do mês de abril de 1975, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Antonio P. Azeredo da Silveira**.

Pelo Governo de S. M. o Rei do Marrocos: **Aissa Benchekroun**.

ANEXO**Seção I**

O Governo da República Federativa do Brasil concede ao Governo de S.M. o Rei do Marrocos o direito de explorar por intermédio de uma ou mais empresas aéreas por este designadas, serviços aéreos nas rotas especificadas no Quadro II anexo.

Seção II

O Governo de S.M. o Rei do Marrocos concede ao Governo da República Federativa do Brasil o direito de explorar, por intermédio de uma ou mais empresas aéreas por este designadas, serviços aéreos nas rotas especificadas no Quadro I anexo.

Seção III

A empresa ou empresas aéreas designadas por uma das Partes Contratantes, nos termos do Acordo e do presente Anexo, gozarão no território da outra Parte Contratante, sobre cada rota descrita no Quadro de Rotas adiante estabelecido, do direito de sobrevôo e de pousar para fins não comerciais em todos os aeroportos designados para tráfego internacional, bem como do direito de desembarcar e embarcar tráfego internacional de passageiros, carga e malas postais nos pontos enumerados nos Quadros anexos.

Seção IV

a) A capacidade de transporte oferecida pelas empresas aéreas das duas Partes Contratantes deverá manter uma estreita relação com a procura do tráfego.

b) Um tratamento justo e equitativo deverá ser assegurado às empresas aéreas designadas das duas Partes Contratantes para que possam gozar de iguais oportunidades na exploração dos serviços convencionados.

c) As empresas aéreas designadas pelas Partes Contratantes deverão tomar em consideração, quando explorarem percursos comuns, os seus interesses mútuos, a fim de não afetarem indevidamente os respectivos serviços.

d) Os serviços convencionados terão por objetivo principal oferecer uma capacidade adequada à procura de tráfego entre o país a que pertence a empresa e os países a que se destina o tráfego.

e) O direito de uma empresa aérea designada de embarcar e desembarcar nos pontos e rotas especificados, tráfego internacional com destino a ou proveniente de terceiros países será exercido em conformidade com os princípios gerais do desenvolvimento ordena-

do do transporte aéreo aceitos pelas duas Partes Contratantes, de modo que a capacidade seja adaptada:

1. à procura de tráfico entre o país de origem e os países de destino.
2. às exigências de uma exploração econômica dos serviços de longo curso, e
3. à procura de tráfico existente nas regiões atravessadas, respeitados os interesses dos serviços locais e regionais.

Seção V

As Autoridades Aeronáuticas de cada uma das Partes Contratantes ou a empresa ou empresas aéreas designadas, fornecerão às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, a pedido desta, estatísticas contendo os dados necessários para determinar o volume e também a origem e o destino do tráfico nos serviços convencionados.

Seção VI

1. As tarifas a serem cobradas pelas empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante, para o transporte de passageiros e carga originados no Território da outra Parte Contratante ou a ele destinados, deverão ser estabelecidas em níveis razoáveis, dando-se a devida consideração a todos os fatores relevantes, inclusive custo de operação, características de serviço, lucro razoável e tarifas de outras empresas aéreas.

2. As tarifas a que se refere o parágrafo 1º desta Seção juntamente com as taxas de comissão de agência aplicáveis, deverão, se possível, ser acordadas pelas empresas interessadas, designadas por ambas as Partes Contratantes, após consulta com as outras empresas aéreas que operem na totalidade ou em parte da rota, devendo tal acordo ser feito, quando possível, através do mecanismo tarifário da Associação de Transporte Aéreo Internacional.

3. As tarifas assim acordadas deverão ser submetidas à aprovação das Autoridades Aeronáuticas das Partes Contratantes 30 (trinta) dias, pelo menos, antes da data prevista para sua aplicação; em casos especiais, esse período poderá ser reduzido, se assim concordarem as ditas autoridades.

4. Se as empresas aéreas designadas não puderem concordar sobre qualquer dessas tarifas ou se, por outra razão qualquer, uma determinada tarifa não puder ser fixada na forma das disposições do parágrafo 2º desta Seção, ou se, durante os primeiros 15 (quinze) dias do período de 30 (trinta) dias a que se refere o item 3º desta Seção, qualquer das Partes Contratantes notificar à outra de sua desaprovação de qualquer tarifa acordada na forma das disposições do item 2º desta Seção, as autoridades Aeronáuticas das Partes Contratantes tratarão de determinar tal tarifa mediante acordo entre si.

5. As tarifas estabelecidas na forma das disposições desta Seção permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam estabelecidas na forma dessas mesmas disposições.

Seção VII

Os horários deverão indicar o tipo, modelo e configuração das aeronaves utilizadas, bem como a frequência dos serviços e escalas. Esses horários deverão ser submetidos pelas empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante pelo menos 30 (trinta) dias, antes da data prevista para sua vigência. Tais horários deverão ser aprovados dentro do prazo acima indicado, a menos que envolvam alteração de escalas ou de capacidade em desacordo com o que está especificado neste Anexo.

Seção VIII

1. As seguintes alterações nas rotas estabelecidas não dependerão de prévio acordo entre as Partes Contratantes, bastando a respectiva notificação de uma a outra Autoridade Aeronáutica, quando se tratar de:

a) inclusão ou supressão de pontos de escalas no território da Parte Contratante que designa a empresa aérea;

b) omissão de escalas no território de terceiros Países.

2. A alteração das rotas convencionadas pela inclusão de ponto, de escala não previsto no Quadro de Rotas, fora do território da Parte Contratante que designa a empresa aérea, fica sujeita a acordo prévio entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes.

QUADRO DE ROTAS

Brasil

Pontos no Brasil

1 ponto na África Ocidental e/ou

1 ponto na África Central

Casablanca e/ou Rabat

Zurick e/ou

Frankfurt e/ou

Copenhague

Marrocos

Pontos no Marrocos

Dakar e/ou 1 ponto na África Central

Rio de Janeiro e/ou São Paulo

Montevideu e/ou

Buenos Aires e/ou

Santiago do Chile.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

No curso das negociações aeronáuticas que terminaram hoje com o estabelecimento do Acordo Aéreo entre a República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos, os Chefes das Delegações das duas Partes Contratantes mostraram-se de acordo com os seguintes pontos:

1) Inicialmente, as empresas designadas de cada Parte Contratante têm o direito de explorar, nas rotas especificadas, um máximo de 3 (três) frequências por semana, em cada sentido. Todo aumento de capacidade ou de frequência deverá ser negociado pelas Autoridades Aeronáuticas respectivas. No entanto, as empresas designadas poderão estabelecer ajustes sobre os aumentos acima citados, os quais elas deverão submeter às respectivas Autoridades Aeronáuticas.

2) A despeito das disposições do Artigo III relativas ao emprego de tripulantes estrangeiros, a empresa designada pelo Reino do Marrocos poderá utilizar tais tripulantes. Nesse caso, deverá ser submetida às Autoridades Aeronáuticas do Brasil a relação desses tripulantes. Tal relação mencionará: o nome, a nacionalidade, a função, o tipo e o número da licença, assim como o órgão que as expediu. Estes tripulantes poderão exercer suas funções nas rotas especificadas logo que as autoridades Aeronáuticas do Brasil tenham comunicado sua aprovação. Os mesmos dispositivos serão aplicados aos tripulantes estrangeiros empregados pela empresa designada pelo Governo do Brasil.

3) A transferência do excedente entre as receitas e as despesas será feita de conformidade com as formalidades cambiais em vigor no território de cada Parte Contratante, que concederá as facilidades necessárias para tanto.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 1975

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de outubro de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA E TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO DA ARÁBIA SAUDITA.

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita (doravante denominados Partes Contratantes),

Considerando as relações de amizade existentes entre os dois Governos e seus povos,

Desejando ampliar e fortalecer essas relações,

Reconhecendo seus interesses comuns em promover e encorajar o desenvolvimento econômico de seus dois países, e

Reconhecendo os benefícios decorrentes de uma cooperação econômica mais estreita,

Convieram no seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes procurarão desenvolver a cooperação econômica e técnica entre seus dois países num espírito de mútua compreensão.

Artigo II

As Partes Contratantes tomarão todas medidas necessárias para a cooperação em vários campos econômicos, de acordo com uma estratégia combinada de complementaridade entre os dois países, particularmente no desenvolvimento e utilização de recursos, desenvolvimento de indústrias agrícolas e pesqueiras, desenvolvimento de indústrias manufatureiras e desenvolvimento dos transportes aéreos e marítimos mediante o estabelecimento de companhias conjuntas e/ou mistas.

Artigo III

As Partes Contratantes promoverão a cooperação econômica e técnica entre os cidadãos (inclusive entidades jurídicas) dos seus dois países de acordo com as leis e regulamentos vigentes, com ênfase no estabelecimento de empreendimentos e companhias conjuntas e/ou mistos em todos os campos, através dos setores públicos e privados dos dois países.

Artigo IV

As Partes Contratantes estimularão investimentos de capital de cada Parte no território da outra.

Artigo V

As Partes Contratantes tomarão todas as medidas necessárias para estimular a cooperação técnica entre seus países, particularmente através do intercâmbio de informação científica e tecnológica, técnicos estagiários e peritos. As Partes Contratantes estimularão igualmente e facilitarão várias formas de cooperação técnica entre seus dois países, entidades jurídicas e organizações especializadas.

Artigo VI

A fim de assegurar a execução deste Acordo, as duas Partes Contratantes concordam em estabelecer uma Comissão Mista e grupos de trabalho integrados por representantes das Partes Contratantes. A Comissão se reunirá alternadamente na Arábia Saudita e no Brasil uma vez por ano ou periodicamente quando for considerado necessário realizar consultas e ajustes sobre projetos de desenvolvimento e sobre o procedimento requerido para implementar e dar continuidade ao presente Acordo.

Artigo VII

A — O presente Acordo entrará em vigor na data em que as Partes Contratantes se notificarem que todos os requisitos legais para sua vigência foram cumpridos.

B — O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de cinco anos renovável por períodos idênticos, a menos que uma das Partes notifique por escrito a outra Parte de sua intenção de denunciá-lo, com seis meses de antecedência.

C — No caso de denúncia do presente Acordo, os projetos estabelecidos do acordo com ele permanecerão em execução.

Feito em Jeddah, aos 21-3-1395 H, correspondendo aos dois dias de abril de 1975, em quatro originais, dois na língua inglesa e dois na língua árabe, e devidamente assinados.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Murillo Gurgel Valente**

Pelo Governo do Reino da Arábia Saudita: **Mohammed Ibrahim Massaoud**.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 173ª SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— *Referente ao tempo do Expediente da sessão, destinado a comemorar o Dia das Nações Unidas.*

Oradores:

SENADOR ARNON DE MELLO, em nome da ARENA.

SENADOR AMARAL PEIXOTO, em nome do MDB.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Associativa às homenagens prestadas pelo transcurso do Dia das Nações Unidas.

1.2.2 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— *Encaminhando à deliberação do Senado o seguinte projeto:*

Projeto de Lei do Senado nº 192/75-DF, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974, aos órgãos relativamente autônomos, entidades da Administração Indireta e Fundações, resultantes da transformação de unidades da Administração Direta Central do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.2.3 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— *Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:*

Projeto de Lei da Câmara nº 79/75 (nº 778-C/72, na Casa de origem), que estabelece norma para expedição de certificado de entidades de fins filantrópicos.

1.2.4 — Pareceres

— *Referentes às seguintes matérias:*

Mensagem nº 158/75 (nº 254/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tupi Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Mensagem nº 166/75 (nº 268/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/75 (nº 19-B, de 1975, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Imposto sobre a Renda e o Capital, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

Projeto de Lei do Senado nº 145/75-DF, que dispõe sobre a doação, pelo Distrito Federal, de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou ociosos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 21/75 (nº 16-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos

sobre a Renda, firmada entre o Brasil e a Suécia, em Brasília, a 25 de abril de 1975.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que determina a inscrição, nos volantes de prognósticos esportivos, de dizeres alusivos ao dever do voto. **Aprovada**, à Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1975, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 508 do Código de Processo Civil. **Aprovada**, à Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 58/75, que dá nova redação ao § 6º do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovada**, à promulgação.

— Projeto de Resolução nº 79/75, que altera a Resolução nº 28/74, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar construção de rodovia estadual. **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Esclarecimentos a respeito de notícia veiculada em órgão da Imprensa, referente aos trabalhos desenvolvidos, ontem, na CPI do MOBIL, segundo a qual ficara apurado, naquela reunião, o apoio oficial do Ministro da Educação e Cultura à implantação do programa de recuperação dos excedentes das escolas primárias.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — A agropecuária como fonte de riqueza nacional.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Preservação dos direitos adquiridos pelos trabalhadores na estiva do País a despeito de qualquer transformação que venha ocorrer na legislação atinente à classe.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Outorga, pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, do "Título de Cidadão Goiano" ao Senador José de Magalhães Pinto. Apelo aos Presidentes da ELETROBRÁS e da ELETRONORTE em favor de uma solução energética, a curto prazo, a fim de assegurar o desenvolvimento do extremo norte do Estado de Goiás e a implantação de novas indústrias na região.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Ofício recebido da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, de apelo no sentido da ativação do plano de construção de novas barragens no interior do Estado.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Reivindicações da Diretoria Executiva da Confederação Nacional dos Servidores Públicos do Brasil.

SENADOR PAULO BROSSARD — Comentários a respeito de medida governamental que autoriza a importação de carne da República Oriental do Uruguai.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Dando conhecimento à Casa do teor da carta enviada à Direção do jornal **Correio Braziliense**, refutando noticiário inverídico e tendencioso, envolvendo o nome de S. Exº

SENADOR FRANCO MONTORO — Assistência aos maiores de 60 anos.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Heitor Dias, proferido na sessão ordinária de 22-10-75.

— Do Sr. Senador Gilvan Rocha, proferido na sessão ordinária de 22-10-75.

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 3ª Reunião, realizada em 17-10-75.

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 6, de 1975.

5 — ATAS DAS COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 173ª SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Mattos Leão — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação pelo Plenário de requerimento do Sr. Senador Magalhães Pinto e outros Srs. Senadores, será dedicado a comemorar o Dia das Nações Unidas.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Arnon de Mello, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — Alagoas. Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dois anos, já me coube a honra de falar aqui, em nome do Congresso Nacional, para homenagear as Nações Unidas na passagem do seu vigésimo oitavo aniversário. Além disso, integrei, como representante do Senado, a Delegação Brasileira junto à XXVIII Assembléia-Geral.

Pude, assim, ver confirmadas as impressões que sempre nutrira a respeito do parlamento mundial que, promovendo a convivência e o diálogo entre as nações, se empenha em manter a paz no mundo.

Colonialismo

Assisti, por exemplo, aos debates finais contra o colonialismo, sustentado por Portugal. Ora, a Carta das Nações Unidas condena o colonialismo mas aquele País amigo, que nos descobriu e nos formou, se mantinha intransigente na conservação de um sistema obsoleto, superado. O mundo todo se opunha ao absurdo, e a XXVIII Assembléia-Geral foi palco de cenas as mais dramáticas e mais tristes, tornando-se realmente insustentável a continuação de tal regime, que a todos revoltava, e marginalizava Portugal do convívio internacional. Não só a África e a Ásia contra ele investiam, mas a Europa e a América, fosse qual fosse o sistema político por elas adotado, todos os países se manifestando ~~uma~~ *uma* *voce* no desapeço

aquela posição, que terminou por levar Portugal aos dias terríveis de hoje. O colonialismo tem por certo contribuição fundamental na sobrevivência do sistema de Governo que por meio século colocou o País amigo fora dos novos tempos. A firme atitude das Nações Unidas, dentro da qual todas as vozes se faziam escutar, conseguiu afinal vencer as resistências à descolonização, mas, infelizmente, o povo português, por tantos anos privado da liberdade, ainda não encontrou, na sua atual exacerbação, o caminho certo do futuro nacional.

Paz e Segurança

Não é, entretanto, apenas o episódio da descolonização que marca o bom êxito das atividades da ONU, constituída logo depois da Segunda Grande Guerra com a precípua finalidade de defender a paz e a segurança internacionais.

Entre os resultados da ação, que desenvolveu — sem falar na sua interferência para compor partes desavindas ao longo de todo esse tempo decorrido — incluem-se as aplicações da tecnologia espacial, a utilização da energia atômica para fins pacíficos, os recursos potenciais do fundo do mar, as convenções para os direitos de homens, mulheres e crianças, desde a Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela Assembléia-Geral de 1948.

Carta de 1945

Assinada a Carta em 26 de junho de 1945, por 50 nações, mas fundada oficialmente a ONU em 24 de outubro de 1945 — quando foi a Carta ratificada pela China, Estados Unidos, União Soviética, França, Inglaterra e pela maioria dos seus demais signatários — tem ela hoje 138 membros, grande parte dos quais tornados independentes mercê de seus esforços, e jamais negou os seus princípios. Se a paz e a segurança internacionais são as suas metas fundamentais, empenha-se, para alcançá-las, em promover a melhoria das condições de vida das populações, prestar assistência à infância, cuidar do desarmamento, desenvolver o direito internacional, assim como defender os direitos humanos, a independência e a autonomia dos povos.

Existência Útil

Não se diga que é inútil a sua existência. Ela não é um Superpoder mas um Fórum mundial no qual se discutem os problemas internacionais e se esclarecem os desentendimentos. Pode-se dizer, como o Presidente John Kennedy, que nela reside a “última e melhor esperança da humanidade”.

Não é possível exigir-lhe maiores resultados à ação, tanto mais quanto o próprio desenvolvimento cria problemas que se acrescentam aos preexistentes e outras frentes se abrem para a luta sem quartel, no sentido de resolvê-los.

Poluição

Um deles, o da poluição, que foi objeto da Conferência de 1972 em Stockolmo, durante a qual o Brasil defendeu o direito dos países em desenvolvimento utilizarem a indústria para acelerar a construção da sociedade de bem-estar por que todos anseiam, sem no entanto, deixar de considerar a importância do combate à poluição, que, por certo, se encontra mais nos países superindustrializados. Não é justo evidentemente parar o desenvolvimento dos países mais atrasados sob tal alegação. Muito pelo contrário, o necessário é cuidar de evitar a poluição que nos países que já a produzem e, o que é mais importante, evitar a escalada, porque são exatamente os países mais poluidores que produzem também os antipoluentes. E assim a única coisa que não foi comercializada no mundo — o ar — passa a custar caro porque caro é o antipolvente, cujo preço se junta ao objeto de consumo.

De tudo isso está ciente a ONU, cujo plenário é dominado pelos países subdesenvolvidos, que bem conhecem os seus direitos e os seus deveres e, nos termos da carta, encontram meios de fazê-los valer.

Palco do mundo, as reuniões da ONU são assistidas e acompanhadas pelo povo, que, tomando conhecimento de suas decisões, pode manifestar-se de modo a impedir que se agravem as injustiças entre grandes e pequenos, pobres e ricos.

Pobreza

Indira Gandhi já referiu a poluição produzida pela pobreza, contra a qual luta a ONU nestes trinta anos de sua existência, procurando levar às superpotências a convicção de que a paz social é um imperativo de sobrevivência para todos. Como haver tranquilidade, se se vive sobre um vulcão a explodir a qualquer momento? Olhe-se o mundo. As maiorias silenciosas chamadas às urnas nestes últimos têm-se manifestado sistematicamente contra os governos, que aparecem como expressões máximas das sociedades injustas.

Injustiça Social

Nos termos do preâmbulo da Carta de 1945, luta a ONU contra a injustiça social:

“Nós, os povos das Nações Unidas, resolvemos:

Reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade dos direitos dos homens e das mulheres, e das Nações grandes e pequenas.

— Promover o progresso social e elevar o nível de vida dentro de um conceito mais amplo da liberdade.”

Não sendo um super governo, é, a ONU, no entanto, uma Organização que acolhe todas as nações do mundo para o diálogo e finalmente o entendimento. Dela participam as forças mais díspares, as ideologias mais diversas, e todas ali encontram possibilidade de se fazerem ouvir.

Muito há fazer

Muito tem obtido a ONU nestes trinta anos, mas muito mais ainda há a fazer. O desarmamento, por exemplo, que é um de seus objetivos mais importantes, ainda não foi alcançado. Mas as negociações continuam e as esperanças não desaparecem.

Também continua a ONU a luta em favor da cooperação econômica, que em 1974 possibilitou a “Declaração sobre o Estabelecimento de uma nova Ordem Econômica Internacional e um Programa de Ação”, considerado pelo Secretário Geral Kurt Waldheim como “um bom começo para um novo e mais equitativo sistema econômico internacional”.

América Latina

Não há como negar a necessidade e a importância da ONU no nosso mundo conturbado. Já há dois anos referia eu à América Latina, que, em fins do século XVIII, era mais desenvolvida que a América do Norte, tanto que Simon Bolívar, enchendo-se de

entusiasmo, proclamou na sua Mensagem de 1818: “A América do Sul unida será a rainha das Nações”.

Realmente, àquele tempo, o Brasil exportava sozinho 18 vezes mais, em valor, que os Estados Unidos. A população das Américas era, em 1800, de vinte e cinco milhões e trezentas mil pessoas, vinte milhões das quais viviam espalhadas pela América Latina e apenas cinco milhões e trezentos mil, nos Estados Unidos. A Universidade de Harvard foi fundada um século depois de já existirem quatro Universidades na América do Sul. A produção mineral, agrícola e artesanal dos Estados Unidos era, de acordo com estimativas feitas, ultrapassada cerca de 40 vezes pela América Latina.

Realidade Desoladora

As estatísticas são hoje, no entanto, bem diferentes, desoladoras. Em 10 anos — de 1960 a 1970 — elevou-se na América Latina em 50 milhões o número de famintos; em 5 milhões o de famílias sem casa; em 2 milhões o de analfabetos. Temos 25 milhões de desempregados, que até 1980 aumentarão em mais 15 milhões. Conquanto nos países desenvolvidos a média de emprego seja de 45% da população, na América Latina ela é de 31%, e a produtividade, 1/4 da européia e 1/6 da norte-americana.

A realidade, extremamente desoladora mesmo, dá-nos a medida da importância da ONU neste mundo conturbado. Se, apesar de sua presença, a situação é tão grave, imaginemos o que sem ela seria da humanidade — dizia eu, há dois anos, e não tenho porque mudar de opinião.

Importância da ONU

Srs. Senadores,

Muito teria eu a dizer ainda sobre o tema que é apaixonante porque abarca todos os problemas mundiais, como, por exemplo, o da explosão demográfica como o da fome, que se agrava sem solução à vista. Recebi, porém, a incumbência, de falar hoje, do meu eminente Líder, Senador Petrônio Portella ontem à tarde, e somente, pela manhã, pude concatenar estas idéias. Espero, entretanto, voltar a esta tribuna para discorrer a respeito do assunto. Devo, entretanto, acentuar, ao concluir, que o Brasil sempre considerou de fundamental importância o papel desempenhado pela ONU na dinâmica das relações internacionais. A tribuna das Nações Unidas tem representado o meio mais adequado pelos Estados para expor e afirmar suas principais teses e reivindicações. É inegável, por conseguinte, o seu valor como foro de debates dos grandes temas que preocupam a humanidade, tanto as discussões travadas no plenário da Assembleia Geral permitem a avaliação ampla das grandes tendências do cenário internacional.

Profundas Transformações

Num momento da História em que a fluidez e a imprecisão do panorama mundial impedem qualquer tipo de esquemas rígidos e interpretações definitivas, a Organização das Nações Unidas reflete, em seu próprio funcionamento, as profundas transformações por que vem passando a humanidade. Cada vez torna-se mais difícil a utilização da ONU como instrumento político-diplomático pelas grandes potências, em virtude do surgimento, no plano internacional, de grande número de países recém-independentes, notadamente do continente africano. Assim, as Nações ditas do Terceiro Mundo, que hoje constituem maioria esmagadora na ONU, vêm atingindo um consenso, mais ou menos automático, em torno de posições relativas aos temas mais agudos da vida internacional, como a questão da Palestina e a da necessidade de uma nova ordem econômica mundial. Mesmo porque, como acentuava Durkheim, é pura ilusão a liberdade sem um mínimo de independência econômica.

Regras de Comércio

Não mais se pode negar, atualmente, a tendência em direção à institucionalização de novas regras de comércio, que beneficiem as

nações em desenvolvimento. Seria ingênuo, entretanto, acreditar que o mundo desenvolvido vá abrir mão com facilidade de normas formuladas sob a égide do liberalismo econômico. A modificação do relacionamento entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento dependerá de uma busca incessante de pontos de convergência, baseada em critérios realistas e desapaixonados. Quanto mais o clima das discussões se afastar do contexto de acusações mútuas, de cunho ideológico e dogmático, tanto mais se tornará possível chegar a uma solução viável para os dois lados. E é esta a nossa esperança. **(Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto, que falará pelo Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — Rio de Janeiro, Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro, antes de iniciar propriamente o meu discurso, a identidade de pensamento do representante do Partido do Governo e do Partido da Oposição, que ora vai falar a respeito da ONU. É o mesmo sentimento de todo o povo brasileiro, poderíamos dizer assim, do mundo inteiro, que vê naquele Organismo uma possibilidade, ainda que remota, de afastar de nossos filhos, de nossos netos, o perigo da guerra que a nossa geração assistiu por duas vezes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No ano passado o aniversário da Organização das Nações Unidas foi comemorado no Congresso com uma reunião conjunta das Comissões de Relações Exteriores. A convite do Senador Carvalho Pinto tive a honra de falar pelo Senado e procurei mostrar o que esse organismo internacional vinha fazendo pelo bom entendimento entre os povos. Exaltei os avanços obtidos, assinalai os recuos que fora obrigado a fazer, mas sempre mostrando que devíamos empregar todos os esforços para o seu fortalecimento, pois sua falta determinaria um período de anarquia nas relações internacionais, de consequências imprevisíveis.

Não irei fazer, o que seria inoportuno, um exame global e abrangente dos problemas relacionados com a Organização, mas tentarei somente dar-lhes uma visão de conjunto que não evitará certamente as imperfeições de apreciação e julgamento. Estarei gratificado se não saldo de minha oração ao lado de indagações para posterior meditação, permanecer o espírito de compreensão e confiança na eficácia do instrumento negociador mais significativo da comunidade Internacional.

A diplomacia multilateral iniciou-se em 1815 com o Congresso de Viena, afirmando-se através dos tempos como uma modalidade promissora de entendimento internacional para solução de conflitos e ordenamento de interesses. A Liga das Nações, idealizada pelo alto espírito do Presidente Wilson, ficou comprometida desde sua origem pela falta de apoio do Congresso Norte-Americano. Em 1945 o pós-guerra trouxe novas esperanças, com a criação da Organização das Nações Unidas. Depois de tanto sofrimento parecia haver uma evolução política natural, embora ainda limitada pelas reservas da conjuntura da época, limitações que foram aos poucos desaparecendo. Os partidários da diplomacia bilateral tradicional — esta também importante em seu papel, sobretudo em determinadas circunstâncias — são obrigados a reconhecer os êxitos dos entendimentos multilaterais. Dispenso, portanto, observações supérfluas para justificar a óbvia interrelação e necessária convivência dos estilos de diplomacia. A média anual de 6.000 reuniões efetuadas pela ONU; internacionais, nas duas sedes das Nações Unidas — Genebra e Nova Iorque — dá uma idéia do ritmo de trabalho da Organização. O número sempre crescente de estados-membros — 51 em 1945, 136 em 1974 e 141 em 1975 — mostra o reconhecimento pela comunidade internacional das potencialidades da diplomacia de bancada e corredores, na busca dos objetivos e interesses nacionais.

Por se ter desenvolvido tanto o novo tipo de diplomacia, as expectativas foram talvez maiores que seus resultados. O pessimismo

exagerado que hoje alguns têm quanto ao papel das Nações Unidas não passa de consequência lógica da euforia de 1945. Há que compreender os fatos em suas dimensões reais, e é o que tem procurado fazer a diplomacia brasileira, através de uma avaliação tranqüila e objetiva das possibilidades do sistema multilateral de negociações. Antes de acusarmos as Nações Unidas de fracasso, devemos medir o peso das limitações da conjuntura internacional, da atuação dos próprios Estados que devem, fundamentalmente, responder pela qualidade das realizações da ONU.

Seria falso afirmar que os altos propósitos das Nações Unidas em matéria de paz, segurança e justiça foram plenamente alcançados; nem é exato culpar exclusivamente a guerra fria, numa primeira fase, e a distensão numa segunda, como causadoras de um esvaziamento daquele foro internacional. Os meios existem, a estrutura é adequada, mas falta aos Estados-membros a aceitação integral do sistema que reconhece, de fato, a igualdade soberana dos Estados, sem os vícios de hierarquia de várias naturezas que interessam aos detentores do poder.

A carta das Nações Unidas é um documento produzido pelas realidades do mundo do pós-guerra, resultante de um reescalonamento de poder, sem maiores projeções ou abstrações filosóficas. Objetivava-se primordialmente criar uma organização capaz de manter a paz, preservar o entendimento enfim o *status quo* de 1945. Tal preocupação responde, em grande parte, pela implementação, pobre e imperfeita, dos propósitos e princípios da Carta, mas é um fato histórico concreto o realismo político, a formalização de uma situação de força e de um resultado militar. As diferentes ideologias, o surgimento dos novos Estados e o crescimento numérico das Nações Unidas já nos fazem deparar com estrutura político-diplomática diversa. Isso em mente, pode-se tentar compreender a Organização, suas deficiências, seus momentos de crise e insucessos e suas vitórias. Os últimos anos presenciaram inegável evolução na personalidade da ONU.

O maior problema das Nações Unidas, e sua principal deficiência, decorre do sistema do veto — sistema lógico e realista, na época, se considerarmos que a unanimidade tinha de ser o princípio adotado para as decisões das nações vitoriosas que criavam sua própria mesa de discussão. Assim é que o veto revelou-se excelente instrumento para as confrontações que a guerra fria trouxe para o Conselho de Segurança; de forma diversa, mas não menos nociva a este Órgão, o período de *détente*, também contribuiu para esvaziar a ONU das tarefas de solucionar questões de interesse para a comunidade internacional como um todo. O novo método do consenso para a formalização de decisões não podia deixar de enfraquecer frequentemente sua autoridade e a eficácia de qualquer Resolução. A terceira fase da Organização se iniciaria com a ampliação do processo de descolonização, que trazia à cena internacional nações jovens conscientes de seus direitos, duras em suas reivindicações, culminando recentemente, em termos de Assembleia Geral, na expressão de força parlamentar que demonstraram os chamados países do "Terceiro Mundo".

Há que reconhecer certa injustiça na avaliação dos esforços da Organização nos momentos decisivos de manter a paz e a segurança internacionais. Repercutem mais seus fracassos que seus êxitos. Muitos se esquecem que mais de cinquenta novos Estados ingressaram na comunidade internacional, em sua maioria de forma pacífica e ordenada.

A Assembleia-Geral das Nações Unidas de 1974 foi um marco na história da Organização. Determinou a revisão da Carta e de seus mecanismos com vistas a adaptá-la às novas realidades, tese aliás, defendida pelo Brasil desde a Conferência de São Francisco, quando propusemos uma revisão quinquenal. Sem alterar os princípios fundamentais há que rever regras de procedimento, eliminar certos mecanismos anacrônicos, a fim de permitir o maior fortalecimento da Organização, favorecer o diálogo mais franco e equilibrado.

A Assembleia do ano passado alterou o quadro estático do passado, aprovando a Carta dos Direitos e Deveres Econômicos dos

Estados e, o que é mais importante, presenciou o desempenho vigoroso de pequenas e médias potências em desenvolvimento na exposição de suas reivindicações por uma ordem internacional mais justa, em que a confrontação entre países industrializados e países em desenvolvimento não mais se justifique. Não é menos importante lembrar que o surgimento da maioria necessária se fez naturalmente, pela simples identidade de aspirações legítimas, reunindo países da África, Ásia, Oriente Médio e América Latina, sem motivações ideológicas, contrariando gregos e troianos — tanto ocidentais quanto socialistas.

Mas a Assembleia-Geral não é tudo. As Agências Especializadas têm desempenhado importante trabalho no setor de saúde, educação, assistência à infância, alimentação, agricultura, e dentro em breve no campo do desenvolvimento industrial, com a reestruturação da atual ONU. Ao lado coexistem, sob o patrocínio da ONU, as grandes assembleias específicas, conferências sobre temas fundamentais como o do Direito do Mar, Meio-Ambiente, População e Assentamentos Humanos, onde os reflexos do progresso tecnológico e as transformações do mundo contemporâneo são dinamizados através do debate e da composição de interesses, com vistas ao ordenamento internacional equânime.

Da Conferência da População surgiu o Plano Demográfico Mundial de Ação que afirma entre outros, o princípio da soberania nacional de cada país na elaboração de suas políticas demográficas. A Conferência sobre o Direito do Mar, com a tarefa gigantesca de rever velhas normas existentes e criar novos ordenamentos jurídicos para novas realidades do espaço oceânico, ainda está em andamento, partindo para seu quarto período de reuniões. Seu primeiro fruto, que considero importantíssimo, é o reconhecimento geral de maior soma de direitos dos Estados sobre áreas do mar adjacentes às suas costas.

Em 1976, deverá reunir-se a Conferência sobre Estabelecimentos Humanos, quando se examinarão as políticas e estratégias para habitação humana, suas relações com o planejamento econômico e social e a cooperação e assistência internacional no campo.

Há, no momento, um problema que merece prioridade nas preocupações da ONU, como de todos os países. É a questão da energia. O aparecimento do petróleo e suas possibilidades determinaram uma transformação radical no mundo. Alteraram-se completamente os meios de transportes, as indústrias, o sistema de morar, de viver, aumentaram as comodidades e até as populações de menor rendimento foram beneficiadas. Mas, e a crise do petróleo? Não me refiro a essa que aí está nos preocupando, mas sim a definitiva. Dentro de 50 anos ou poucos mais, com o esgotamento definitivo das reservas. É preciso criar uma nova fonte de energia e se a ONU contribuir através da colaboração de seus órgãos técnicos e coordenando instituições outras para solução definitiva terá prestado um grande serviço à humanidade.

Em todos esses momentos das Nações Unidas, o Brasil vem participando com toda a intensidade. A começar pela própria elaboração da Carta, em São Francisco, quando fizemos incluir entre os objetivos da Organização a luta pela igualdade econômica e social entre as nações, o incentivo ao comércio internacional, ao intercâmbio e à cooperação nos setores da educação, ciência e saúde. O Brasil participa hoje do Conselho Econômico e Social e de vários outros órgãos da maior importância. A diplomacia brasileira em termos de Nações Unidas esteve sempre presente e com atuação inovadora, pragmática e dinâmica, evidenciada mais recentemente pela proposta de negociação de um acordo geral sobre comércio entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento que supra as falhas e deficiências dos mecanismos já existentes na matéria, pela criação de normas concretas de disciplinamento das relações econômicas entre o mundo desenvolvido e o mundo em desenvolvimento. A proposta brasileira, recentemente submetida à VII Assembleia Especial das Nações Unidas, prevê o reconhecimento aos países em desenvolvimento do direito de acesso aos mercados dos países desenvolvidos para seus produtos de exportação, primários ou manufatu-

turados, bem como o de acesso ao mercado de bens indispensáveis ao próprio processo de desenvolvimento: Aos países desenvolvidos, ficava assegurado o direito de receber suprimento de matéria-prima, em condições de preços justos e razoáveis. Tal proposta, reiterada durante a atual Assembleia Ordinária vem recebendo reações bastante favoráveis da maioria das delegações.

Para finalizar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero lembrar que as Nações Unidas não foram criadas com o objetivo de se transformarem num governo internacional, a Organização não se propôs a cumprir tarefas que escapavam à sua competência. A ONU é, antes de tudo, um Tribunal negociador, um instrumento da diplomacia, de enorme utilidade no caminho onde se procura um ordenamento jurídico ideal das relações internacionais. Seu saldo é positivo: conteve crises e conflitos em várias regiões, conseguiu sobreviver durante 30 anos de riscos e impasses, obteve excelentes resultados no plano da cooperação internacional, os mais diversificados, através de suas agências especializadas.

No Painel de Assuntos Internacionais organizado pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, o Ministro Ítalo Zappa, de cuja inteligência e capacidade guardo excelentes recordações quando de minha passagem pela Embaixada, em Washington, mostrava que quando se fala na Ordem Mundial a primeira idéia que surge é a necessidade de um bom convívio entre as nações. Sem um amplo espírito de entendimento nada será possível. A ONU é um congresso permanente no qual têm atualmente, assento, representantes de 141 nações, desde as superpotências até os pequenos e novos países que lutam, ainda, para afirmarem a sua unidade e libertação. A admissão à ONU é como o registro civil de seu nascimento, o reconhecimento, pela comunidade universal, de sua existência.

Como em todos os Congressos, nem tudo que é proposto pode ser transformado imediatamente em resoluções benéficas para a humanidade. Mas, muitas idéias permanecem na mente dos que ouvem as discussões e, mais cedo ou mais tarde, poderão ser aproveitadas. Os que, habitualmente, criticam a falta de operosidade dos órgãos legislativos não atentam para esses fatos e fazem um exame muito superficial e desfavorável aos mesmos.

Com suas falhas, suas imperfeições, suas franquias, a ONU vem cumprindo, como os Congressos, a sua missão de bem servir. O seu fortalecimento dependerá do tempo e da compreensão de todos os seus membros.

Quando falamos da ONU não podemos nos esquecer que a Declaração Universal dos Direitos do Homem, que reafirma velhos direitos, um pouco esquecidos, por vezes, faz parte integrante da Carta do Organismo. Possa ela reavivar a memória de seus signatários para o respeito das garantias individuais, a condenação de todas as modalidades de totalitarismo, da escravidão, do abuso do poder econômico e qualquer forma de autoridade que seja, ela mesma, a fonte absoluta e a executora de lei. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se às homenagens prestadas pelo Plenário à Organização das Nações Unidas, neste dia a ela dedicado. A ONU representa para a Humanidade o respeito à pessoa humana como advogada que é dos direitos do homem, da preservação da Paz e do resguardo do bem-estar das comunidades.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, encaminhando à deliberação do Senado o seguinte projeto de lei:

MENSAGEM Nº 215, DE 1975

(Nº 342/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a aplicação da Lei número 6.162, de 6 de dezembro de 1974, aos órgãos relativamente autônomos, entidades da Administração Indireta e fundações, resultantes da transformação de unidades da Administração Direta Central do Distrito Federal, e dá outras providências".

Brasília, em 24 de outubro de 1975. — **Ernesto Geisel**.

E.M.

Nº 25/75-GAG

A Sua Excelência o Senhor

General Ernesto Geisel

Digníssimo Presidente da República

Federativa do Brasil

Nesta

Brasília, 26 de setembro de 1975

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Com a expedição da Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974, os funcionários públicos do Distrito Federal que se encontravam, à data da expedição daquela Lei, à disposição dos órgãos e entidades da Administração Descentralizada, ou seja, dos órgãos relativamente autônomos, autarquia, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, tiveram a oportunidade de optar pela sua integração nos quadros de pessoal daqueles órgãos e entidades.

Ocorre, entretanto, que, posteriormente à expedição da Lei nº 6.162, de 1974, o elenco dos órgãos e entidades que integram a Administração Descentralizada do Distrito Federal foi enriquecido de mais três órgãos relativamente autônomos, sendo que dois deles resultantes da transformação de unidades da Administração Central: o Centro de Seleção e Treinamento e a Divisão de Divulgação, ambos da Secretaria de Administração.

Outros órgãos e entidades poderão surgir, ainda, em consequência da dinâmica da Reforma Administrativa, que, apesar de já implantada nesta Unidade da Federação, não pode ser considerada estática quanto à aplicação dos princípios básicos que a informam e que visam, precisamente, a uma contínua adaptação da máquina administrativa às novas realidades que se vão apresentando.

Com a expedição da Lei nº 6.162, de 19 de dezembro de 1974, a União já estabeleceu, em caráter definitivo, a política a ser adotada quanto aos funcionários lotados nas unidades da Administração Central transformados ou que venham a transformar-se em órgão ou entidade da Administração Descentralizada, onde o regime de pessoal deva ser o da legislação trabalhista: a esses funcionários será sempre assegurado o direito de optarem pela integração nos quadros de pessoal do órgão ou entidade resultante da transformação.

Idêntica medida deverá ser adotada no Distrito Federal, pois, do contrário, sempre que houver uma nova descentralização de atividades para a área dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, a Administração Central se verá obrigada a absorver os funcionários que operavam as unidades transformadas em órgão ou entidade da Administração Descentralizada, com evidente prejuízo não só para esses funcionários, como para a própria Administração.

Nestas condições, consubstanciando a providência acima indicada, tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência, para envio ao Senado Federal, o anexo anteprojeto de lei, que manda aplicar a integração, mediante opção, prevista na Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974, aos órgãos relativamente autônomos, entidades da Administração Indireta e fundações, resultantes de transformação de unidades da Administração Central,

quanto aos funcionários públicos de qualquer dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, que, na data do ato de transformação, se encontravam ou se encontrarem em exercício naquelas unidades.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Elmo Serejo Farias**, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192/75-DF

Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974, aos órgãos relativamente autônomos, entidades da Administração Indireta e fundações, resultantes da transformação de unidades da Administração Direta Central do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os funcionários públicos de unidades da Administração Central do Distrito Federal que se transformaram ou venham a se transformar em órgãos relativamente autônomos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações, bem assim os que se encontrem prestando serviços nesses órgãos ou entidades, poderão ser integrados, mediante opção, nos respectivos quadros de pessoal.

Art. 2º O prazo para o exercício da opção a que se refere o artigo anterior será fixado, em cada caso, mediante ato a ser expedido pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.162, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a integração de funcionários públicos do Distrito Federal nos quadros de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquia, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os funcionários públicos do Distrito Federal poderão ser integrados, mediante opção, nos quadros de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquia, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, a cuja disposição se encontrem na data da publicação desta Lei.

§ 1º A integração prevista neste artigo somente se aplica aos ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros Permanente e Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de que trata o Capítulo V do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 2º A integração se efetivará mediante contratação, por prazo indeterminado, no regime da legislação trabalhista, para emprego correspondente às atribuições que estiverem sendo exercidas pelo funcionário na data da opção e respeitada a retribuição que já lhe estiver sendo paga pelo órgão ou entidade.

§ 3º Efetivada a integração na forma do parágrafo anterior, considerar-se-á extinto e automaticamente suprimido o cargo que o funcionário vinha ocupando no regime estatutário.

Art. 2º Será computado, para o gozo dos direitos assegurados na legislação trabalhista e de Previdência Social, inclusive, para efeito de carência, o tempo de serviço anteriormente prestado à Administração Pública pelo funcionário que vier a integrar, nos termos do artigo 1º, o quadro de pessoal de órgão relativamente autônomo, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação.

Parágrafo único. A contagem do tempo de serviço de que trata este artigo far-se-á segundo as normas pertinentes ao regime estatutário, inclusive, computando-se em dobro, para fins de aposentadoria,

os períodos de licença especial não gozados cujo direito tenha sido adquirido sob o mesmo regime.

Art. 3º O Distrito Federal custeará, nos casos dos funcionários a que se refere o artigo 1º, a parcela da aposentadoria correspondente ao tempo de serviço prestado sob o regime estatutário, mediante inclusão no orçamento, anualmente, de dotação específica em favor do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

Art. 4º O prazo para o exercício da opção a que se refere o artigo 1º constará de ato regulamentar a ser expedido pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 6 de dezembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. **Ernesto Geisel.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.*)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1975 (Nº 778-C/72, na Casa de origem)

Estabelece norma para expedição de certificado de entidades de fins filantrópicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O certificado de "Entidade de fins filantrópicos", expedido pelo Conselho Nacional de Serviço Social, para os efeitos da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, terá validade a partir da data da entrada do requerimento da entidade interessada junto ao referido órgão.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de diligência, a data a que se refere este artigo será a do recebimento, pelo órgão, dos comprovantes exigidos.

Art. 2º O Conselho Nacional de Serviço Social fará constar do certificado de que trata o artigo anterior a data a partir da qual a entidade passou a fazer jus ao benefício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.577, DE 4 DE JULHO DE 1959

Isenta da taxa de contribuição de previdência dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebam remuneração.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo nos termos do Art. 70, § 3º, da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas da taxa de contribuição de previdência aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos, reconhecidas como de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebam remuneração.

Art. 2º As entidades beneficiadas pela isenção instituída pela presente lei ficam obrigadas a recolher aos Institutos, apenas, a parte devida pelos seus empregados, sem prejuízo dos direitos aos mesmos conferidos pela legislação previdenciária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1959; 138º da Independência e 71º da República. — **Juscelino Kubitschek** — **Fernando Nóbrega** — **S. Paes de Almeida.**

DECRETO Nº 1.117, DE 1º DE JUNHO DE 1962 Regulamenta a Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959

"Art. 2º São entidades filantrópicas para os efeitos deste Decreto, as Instituições que:

a) destinarem a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito das suas finalidades;

b) que os diretores, sócios ou irmãos, não percebam remuneração e não usufruam vantagens ou benefícios, sob qualquer título;

(*As Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.*)

PARECERES

PARECERES Nºs 549 e 550, DE 1975

PARECER Nº 549, DE 1975

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 158, de 1975 (nº 254/75, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tupi Paulista (SP), a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de que "seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em vias daquela cidade".

2. O citado documento esclarece que a operação de financiamento pretendida pela Prefeitura Municipal de Tupi Paulista (SP), será realizada, em princípio, num prazo de 3 anos, juros de 12% a.a. pela aplicação da Tabela Price, correção monetária semelhante à das ORTNS e prestação mensal inicial de Cr\$ 66.428,62.

3. A dívida fundada do Município, em 29-10-68, se elevava a Cr\$ 1.110.683,95 e, em 31-03-75, estava em Cr\$ 1.285.132,22, dilatação esta (Cr\$ 174.448,27) proveniente de dívida junto a Centrais Elétricas de São Paulo S.A. — CESP, não incluídos os contratos com recursos do PASEP e os amparados pela Resolução nº 53, de 1971, que são considerados como extralimite em função do que determina a Resolução nº 58, de 23-10-68, do Senado Federal.

4. O parecer do relator junto ao Conselho Monetário Nacional informa que "o atual orçamento do Município prevê uma receita líquida da ordem de Cr\$ 6.370.000,00 — da qual despesas certas e inadiáveis (de custeio mais transferências), absorverão recursos da ordem de Cr\$ 4.888.000,00, restando, portanto, a cifra de Cr\$ 1.482.000,00 para investimentos e inversões financiadas (23,26% daquele total) — e que o empréstimo pretendido representará um dispêndio anual de apenas Cr\$ 797.143,44 (excluída a correção monetária a incidir sobre o saldo devedor)" — conclui o referido documento: "a Municipalidade poderá arcar, sem maiores pressões na execução orçamentária dos exercícios futuros, com os encargos decorrentes do compromisso, sobretudo se for considerado o caráter reprodutivo dos serviços para os quais se destina o empréstimo"...

5. O pleito da Prefeitura Municipal de Tupi Paulista foi aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 2 de junho do corrente ano, que recomendou a adoção das providências necessárias ao levantamento da proibição estabelecida no artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968.

6. Aprovado o pedido no Conselho Monetário Nacional, a matéria foi encaminhada ao Senhor Presidente da República, e, por fim, submetida ao exame do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, e do art. 42, item VI, da Constituição.

7. Ante o exposto, cumpridas que foram as exigências processuais e técnicas que tratam do assunto e nada havendo no âmbito desta Comissão que possa ser oposto à solicitação contida na presente Mensagem, opinamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1975

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tupi Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em vias daquela cidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1975. — **Milton Cabral**, Presidente — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Jessé Freire** — **Renato Franco** — **Ruy Santos** — **Orestes Quércia** — **Roberto Saturnino**.

PARECER Nº 550, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 80, de 1975, da Comissão de Economia que, "autoriza a Prefeitura Municipal de Tupi Paulista (SP), a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Orlando Zancaner

Vem ao exame desta Comissão projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em vias daquela cidade.

2. A Resolução nº 58, de 1968, em seu art. 1º dispõe sobre a proibição de emissão de títulos de qualquer natureza, pelos Estados e Municípios, e prevê as hipóteses em que essa proibição pode ser levantada bem como o processo a ser adotado, qual seja, o de submeter o pedido, ao Conselho Monetário Nacional, acompanhado de cabal e minuciosa fundamentação técnica. Aprovada, será a matéria encaminhada ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Senhor Ministro da Fazenda. Por fim, deverá ser submetida ao exame do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, e do art. 42, item VI, da Constituição.

3. A Comissão de Economia, na forma regimental, depois de examinar o assunto e considerando terem sido atendidas todas as determinações técnicas pertinentes à espécie, concluiu por apresentar projeto de resolução aprovando o pedido.

4. Ante o exposto, nada havendo, no âmbito da competência desta Comissão (art. 100, item III — Regimento Interno) que possa ser oposto ao projeto de resolução em pauta, visto que jurídico e constitucional, entendemos que o mesmo pode ter tramitação normal.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1975. — **Paulo Brossard**, Presidente em exercício — **Orlando Zancaner**, Relator —

Helvídio Nunes — José Lindoso — Nelson Carneiro — Renato Franco — Leite Chaves — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Heitor Dias.

PARECERES NºS 551 E 552, DE 1975

PARECER Nº 551, DE 1975

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 166, de 1975 (nº 268/75 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista (SP), a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Renato Franco

A Mensagem nº 166, de 1975, do Senhor Presidente da República, encaminha ao Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

2. A operação de empréstimo, destinada a financiar a execução de serviços de pavimentação de ruas e avenidas daquela cidade, terá as seguintes condições:

A — Valor: Cr\$ 500.000,00

B — Prazo: 3 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 12% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — correção monetária semelhante à das ORTNs;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias".

3. Conforme dados da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada do Município é a seguinte:

A — Limitada pela Res. 58/68

Em 29-10-68 — Cr\$ 4,6 mil

Posição:

Em 31-5-75 — Cr\$ 182,6 mil

Excesso — Cr\$ 178,0 mil

B — Extralimite

Em 31-5-75

Contratos do PASEP — Cr\$ 376,5 mil

Resolução nº 53/71 — Cr\$ 408,0 mil

Total Parcial — Cr\$ 784,5 mil

Total Geral (A+B) — Cr\$ 967,1 mil

4. A dilatação do endividamento verificado no período (68-75), que provocou um excesso de Cr\$ 178,00 mil, "prende-se à financiamento obtidos junto ao Banco Nacional da Habitação — BNH (pagamento de débitos referentes ao FGTS de servidores contratados pela CLT) e o Instituto Nacional da Previdência Social — INPS (pagamento de débitos referentes a quota de previdência e descontos em folha de servidores); a outra parcela (784,5 mil), está relacionada com os contratos do PASEP e os amparados pela Resolução nº 53, de 1971, considerados como extralimite para efeito de controle pelo Senado Federal.

5. Do exame dos índices orçamentários do município, verifica-se que a Prefeitura tem uma margem de poupança anual em torno de Cr\$ 461,6 mil, "dos quais, Cr\$ 337,4 mil estão comprometidos para o pagamento de juros e resgates de operações já contratadas, restando um saldo de Cr\$ 124,2 mil para investimentos e inversões financeiras".

6. Pretendia a Prefeitura de Flórida Paulista, efetivar uma operação de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) mas, como assinala o parecer do Conselho Monetário Nacional (folha 7), caso fosse aprovado o valor solicitado, a Prefeitura "teria um dispêndio

anual (não considerada a parcela relativa à correção monetária incidente sobre os saldos devedores apresentados) de aproximadamente Cr\$ 398,6 mil, que, somados aos encargos anuais já existentes, elevaria o dispêndio para cerca de Cr\$ 665,9 mil, bastante superior à sua capacidade de poupança”.

7. Por se tratar de financiamento de serviço reprodutivo, com retorno de parte do capital investido mediante a cobrança da taxa de pavimentação, o Município terá condições de obter receita adicional, além da sua capacidade de poupança, para liquidação progressiva do empréstimo.

8. O Conselho Monetário Nacional, determinou a adoção das providências necessárias ao levantamento da proibição de que trata o artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, “com a proposta, porém, de se permitir à Prefeitura, apenas, a contratação de empréstimo até o limite de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

9. No âmbito desta Comissão nada há que possa ser oposto ao pleito da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, contido na Mensagem nº 166, de 1975, razão porque opinamos no sentido do seu acolhimento, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1975

Autoriza a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista (SP), a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970; 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação de ruas e avenidas daquela cidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1975. — **Milton Cabral**, Presidente — **Renato Franco**, Relator — **Jessé Freire** — **Ruy Santos** — **Luiz Cavalcante** — **Roberto Saturnino** — **Orestes Quêrcia**.

PARECER Nº 552, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 81, de 1975, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista (SP), a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada”.

Relator: Senador Orlando Zancaner

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República, encaminha ao exame do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de que “seja a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, autorizada a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de serviços de pavimentação de ruas e avenidas daquela cidade”.

2. A Comissão de Economia, na forma regimental, depois de examinar todo o processado e, dessa forma, considerar atendidas todas as exigências das normas legais pertinentes à espécie, concluiu por apresentar projeto de resolução, ora sob nossa apreciação.

3. Como se verifica, foram formalizadas todas as exigências constitucionais (art. 42, item VI), legais (Resoluções normativas do Senado Federal) e regimentais (art. 106, item II e art. 100, item III). Entendemos, assim, que o mesmo pode ter tramitação normal.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1975. — **Paulo Brossard**, Presidente em exercício — **Orlando Zancaner**, Relator —

Helvídio Nunes — José Lindoso — Renato Franco — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Dirceu Cardoso — Henrique de La Rocque — Helton Dias.

PARECERES NºS 553, 554 E 555, DE 1975.

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1975 (nº 19-B, de 1975, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo Destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975”.

PARECER Nº 553, DE 1975

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Saldanha Derzi

Chega a esta Casa do Congresso Nacional, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto do Acordo Destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

A Mensagem Presidencial que encaminha a matéria se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual S. Exª salienta que o “Acordo, ora concluído, fixa novas alíquotas de imposto incidente sobre dividendos, juros e royalties pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente, seja ele pessoa física ou jurídica, do outro Estado Contratante”.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada após receber parecer favorável das Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Economia.

O Tratado que ora nos é dado examinar enquadra-se perfeitamente no âmbito de uma política global, em matéria econômico-financeira, que vem sendo imprimida às relações exteriores de nosso País.

Visando a incrementar o desenvolvimento das relações econômicas com nações mais desenvolvidas, temos procurado criar condições que, além de estimularem o fluxo de capital e tecnologia para o Brasil, permitam aumentar o intercâmbio cultural e científico com outros povos.

Tem-se constituído em sério entrave à realização de tal objetivo os problemas oriundos da dupla tributação no plano internacional pois, como é sabido, cada Estado é soberano para editar normas fiscais às quais devem submeter-se as pessoas que se encontram nos limites dos seus territórios. Disto resulta que, na grande maioria das vezes, os investidores internacionais têm seus rendimentos tributados tanto no Estado receptor de capitais como no seu Estado de origem. A única maneira de evitar tal anomalia é criar normas supra-estatais que passem a regular a matéria.

O Acordo que ora nos é dado examinar será aplicável aos seguintes impostos:

a) no caso da República Federal da Alemanha:
o imposto de renda (Einkommensteuer), incluindo a sobretaxa (Ergänzungsabgabe) respectiva;
o imposto de sociedades (Körperschaftsteuer), incluindo a sobretaxa (Ergänzungsabgabe) respectiva; O imposto de capital (Vermögensteuer) e
o imposto comercial (Gewerbesteuer);

b) no caso do Brasil:
o imposto federal de renda (federal income tax), com exclusão das incidências sobre remessas excedentes e atividades de menor importância.

Os diversos termos e expressões utilizados no texto, bem como os conceitos de “domicílio fiscal” e “estabelecimento permanente” estão definidos nos artigos 3º, 4º e 5º respectivamente.

Cabe examinar, detidamente, os critérios adotados no que tange a autoridade competente para tributar os diversos tipos de rendimentos:

1. os rendimentos de bens imobiliários serão tributados pelo Estado contratante em que estiverem situados;

2. os lucros das empresas serão, em princípio, tributados no Estado em que realizarem suas operações. Neste passo, vale salientar que as autoridades responsáveis pela elaboração do presente ato internacional, certamente visando a disciplinar a atuação das poderosas empresas multinacionais e a evitar a evasão fiscal, estipularam, no artigo nono, o seguinte:

— quando uma empresa de um Estado participar direta ou indiretamente da direção, controle ou capital de uma empresa de outro Estado;

— quando as mesmas pessoas participarem direta ou indiretamente da direção, controle ou capital de empresas situadas nos Estados Contratantes; ou ainda

— quando duas empresas estiverem ligadas, nas suas relações comerciais ou financeiras, por condições aceitas ou impostas, que difiram das que seriam estabelecidas entre empresas independentes;

“os lucros que, sem essas condições, teriam sido obtidos por uma das empresas, mas não o foram por causa dessas condições, podem ser incluídos nos lucros dessa empresa e tributados como tal”.

3. os lucros oriundos da exploração, no tráfego internacional, de navios ou aeronaves serão tributados no Estado em que a empresa tiver sede.

4. os dividendos pagos por uma sociedade de um Estado a um residente do outro serão tributados neste último, facultado ao primeiro gravar estes rendimentos até o limite de 15% do montante bruto dos dividendos.

5. os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado serão tributados neste último, facultado ao primeiro taxar em até 10% ou 15% do montante bruto dos juros, conforme seja o beneficiário um Banco ou não.

6. os *royalties* serão tributados pelo Estado em que for residente a pessoa que os receber. Poderá entretanto o Estado em que for residente a pessoa que os pagou tributá-los em até 25% do montante bruto, quando proveniente do uso ou da concessão do uso de marcas de indústria ou comércio, e em até 15% nos demais casos.

7. os ganhos provenientes de alienação de bens imobiliários serão tributáveis no Estado em que estiverem situados.

8. os rendimentos provenientes do exercício de profissão liberal serão tributados no País onde forem auferidos, salvo quando forem pagos por um estabelecimento permanente situado no outro País.

9. os rendimentos auferidos em razão de vínculo empregatício serão tributados, em princípio, no Estado em que o emprego for exercido.

10. as importâncias recebidas a título de membro de Conselho de Diretores serão tributadas no Estado em que a sociedade for residente.

11. os artistas de teatro, cinema, rádio, televisão, os músicos, bem como os desportistas profissionais serão tributados no Estado em que exercerem as respectivas atividades.

O ato internacional em apreço explicita, no artigo 24 os métodos a serem utilizados para eliminar a dupla tributação.

A reciprocidade de tratamento, em matéria fiscal, é assegurada pelo artigo 25.

Convém acrescentar que o Ajuste prevê não somente o estabelecimento de um “processo amigável” para solucionar possíveis controvérsias (artigo 26), como também uma permanente “troca de informações” entre as autoridades nacionais competentes, a fim de facilitar a aplicação do texto.

Caberá às Comissões de Finanças e Economia apreciar, respectivamente, o mérito técnico e a conveniência e política-econômica do ato internacional em apreço.

No que cabe a esta comissão examinar, temos a dizer que o incremento das relações comerciais e econômicas no plano mundial tem feito surgir um novo ramo do direito: o direito fiscal internacional. Como bem ressalta Wolfgang Friedman, em “La nueva estructura del derecho internacional” (Ed. Trillas — México — 1967 — págs. 227 e seguinte). “Está se formando o direito fiscal internacional com elementos que são o resultado dos, cada dia mais frequentes, tratados bilaterais, sobre impostos e sobre leis locais, que tratam tanto dos aspectos fiscais dos investimentos externos nos países investidores como dos impostos incidentes sobre ditos investimentos nos países que os recebem”.

Do ponto de vista da política externa, cabe acrescentar que o presente Acordo, ao facilitar a cooperação econômica no plano internacional, tende a criar maiores áreas de interesse comum e, de consequente, fortalecer as boas relações que mantemos com a República Federal da Alemanha.

Ante o exposto, somos pela aprovação do texto do presente Acordo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da outra Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 1975. — Daniel Krieger, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Leite Chaves — Jessé Freire — Augusto Franco — Luiz Viana.

PARECER Nº 554, DE 1975

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Orestes Quércia

O Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, o texto do Acordo destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

Através da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, tentaremos captar os objetivos de ordem política e econômica que ensejaram a realização do citado Acordo entre o Brasil e a Alemanha.

Do ponto de vista global, o objetivo é evitar a bitributação em matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, entre os dois países. Nesse contexto, o Acordo fixa novas alíquotas de imposto incidente sobre dividendos, juros e *royalties* pagos por uma pessoa jurídica residente de um Estado Contratante a uma outra residente do outro Estado Contratante, seja ela pessoa física ou jurídica.

Segundo a Exposição de Motivos, a fixação de novas alíquotas de imposto, além de criar condições favoráveis ao desenvolvimento das relações econômicas entre o Brasil e a Alemanha, estimulará:

a) o fluxo de capitais e de tecnologia para o Brasil;

b) o aumento do intercâmbio, entre os dois países, no campo artístico, cultural, científico e desportivo; e

c) evitará a evasão fiscal em matéria de imposto sobre a renda.

O Acordo determina onde serão tributáveis os vários tipos de rendimentos auferidos pelas pessoas físicas ou jurídicas de ambos os países, sendo que, no primeiro caso — pessoa física — considera-se *nacional*, as que possuam nacionalidade de um ou outro Estado Contratante e, no segundo — pessoa jurídica — as constituídas de acordo com as leis em vigor de um ou outro Estado Contratante. Nesse sentido, a sistemática é a seguinte:

a) os rendimentos de bens imobiliários são tributáveis no Estado Contratante em que esses bens estiverem situados;

b) os lucros de uma empresa de um Estado Contratante só são tributáveis nesse Estado;

c) os lucros de uma empresa de um Estado Contratante que exerça sua atividade no outro Estado Contratante por meio de um estabelecimento, permanente aí situado, são tributados no outro Estado Contratante;

d) empresa de um Estado Contratante que exerça sua atividade no outro Estado Contratante através de um estabelecimento permanente aí situado, terá seus lucros tributados em cada Estado Contratante como duas empresas distintas e separadas e transacionassem com absoluta independência;

e) os lucros provenientes da exploração, no tráfego internacional, de navios ou aeronaves só são tributáveis no Estado Contratante em que estiver situada a sede da direção efetiva da empresa;

f) os dividendos pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado;

g) os dividendos podem ser tributados no Estado Contratante onde reside a sociedade que os paga, e de acordo com a legislação desse Estado, não podendo o imposto exceder a 15% do montante bruto de tais dividendos;

h) os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado serão tributados nesse último.

i) os juros podem ser tributados no Estado de origem e de acordo com a legislação desse Estado, em até 10% ou 15% do total de tais juros, conforme o beneficiário seja um Banco ou não;

j) os **royalties** provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado são tributáveis nesse outro Estado;

k) os **royalties** podem ser tributados no Estado de origem, mas não poderão exceder de 25% do valor bruto dos **royalties**, provenientes do uso ou da concessão do uso de marcas de indústria ou comércio; e, em até 15%, nos demais casos;

l) os ganhos provenientes de alienação de bens imobiliários são tributáveis no Estado Contratante em que esses bens estiverem situados;

m) os rendimentos provenientes do exercício de profissão liberal serão tributados no País onde forem auferidos, salvo quando pagos por um estabelecimento permanente situado no outro País;

n) os rendimentos resultantes do exercício de profissão liberal ou de outras atividades independentes e análogas só são tributáveis nesse Estado, salvo se o pagamento desses serviços e atividades caiba a um estabelecimento permanente situado no outro Estado ou a uma sociedade residente desse outro Estado, situação esta em que os rendimentos são tributáveis nesse outro Estado;

o) os rendimentos oriundos de vínculo empregatício serão tributados no Estado em que o emprego for exercido;

p) as remunerações de direção que um residente de um Estado Contratante recebe de uma sociedade residente do outro Estado Contratante, são tributáveis nesse outro Estado.

q) os rendimentos dos profissionais de espetáculo e os desportistas são tributáveis no Estado Contratante em que essas atividades forem exercidas.

Cabe destacar que o artigo 24 do Acordo estabelece os métodos para eliminar a dupla tributação entre os dois países, enquanto que o seu artigo 9º dispõe sobre as relações comerciais ou financeiras de empresas associadas, determinando que os lucros que teriam sido obtidos por uma dessas empresas, caso fosse independente nessas transações, podem ser incluídos nos lucros dessa empresa e tributados como tal.

O que se observa, no texto do Acordo, é que todos os aspectos foram metodosamente previstos, no sentido de evitar a bitributação, merecendo louvor o que disciplina as transações inter-empresas, associadas ou não, situadas em ambos os países, com vistas a neutralizar as imperfeições de mercados e, conseqüentemente, absorver maiores benefícios equitativos nas relações entre o Brasil e a Alemanha.

Do exposto, somos pela aprovação do texto do Acordo entre o Brasil e a Alemanha, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1975 (nº 19-B, de 1975 — na Câmara dos Deputados).

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1975. — **Milton Cabral**, Presidente — **Orestes Quércia**, Relator — **Roberto Saturnino** — **Luiz Cavalcante** — **Renato Franco** — **Ruy Santos** — **Jessé Freire**.

PARECER Nº 555, DE 1975

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

Nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo firmado em 27 de junho do corrente ano, na cidade de Bonn, entre o Brasil e a República Federal da Alemanha, destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital.

Constituído por trinta e um artigos, acompanhado de Protocolo, o texto do presente Acordo tem por objetivo favorecer a expansão das relações de cunho econômico entre as duas nações, a exemplo do que vem ocorrendo com gradativa freqüência no âmbito das relações internacionais.

Abrange o documento a fixação de novas alíquotas dos impostos de renda de sociedades, de capital e comercial, próprios à jurisdição da República Federal da Alemanha, e, no caso da República Federativa do Brasil, atinge o imposto federal de renda, com exclusão, neste caso, das incidências sobre remessas excedentes e atividades de menor importância.

O relevante aspecto do domicílio fiscal acha-se regulado no Artigo 4, que apresenta solução lógica e jurídica para as diversas hipóteses de dupla residência, quer para as pessoas físicas, quer para as jurídicas.

Além de disciplinar harmonicamente a tributação sobre os lucros das empresas remetidos a estabelecimentos permanentes situados no outro Estado Contratante, o ato prevê limitações bilaterais à incidência sobre as transferências a título de dividendos, juros, "**royalties** e ganhos de capital.

Com relação aos dividendos, a regra geral estipula que os mesmos são tributáveis no Estado Contratante para onde são remetidos, podendo o outro Estado aplicar sua legislação fiscal pertinente, limitando-se, todavia, o imposto devido a 15 por cento do montante bruto dos dividendos.

O artigo 11, ao tratar dos juros provenientes de um Estado e pagos a residente em outro, estabelece que o segundo cabe a tributação, ressalvando a vigência da lei nacional ao primeiro, com as seguintes restrições, inseridas no parágrafo 2º:

"a) 10% do montante bruto dos juros se o beneficiário for um Banco e se o empréstimo for concedido por um período de no mínimo sete anos e relacionado com a compra de equipamento industrial, com estudo, compra e instalação de unidades industriais ou científicas, bem como com o financiamento de obras públicas;

b) 15% do montante bruto dos juros em todos os demais casos."

Considerando como **royalties** as remunerações de qualquer natureza pagas pela utilização ou concessão do uso de direito autoral sobre uma obra literária, artística ou científica, pela patente de marcas de indústrias ou comércio, desenho ou modelo, fórmula ou processos secretos, usos de equipamento industrial, comercial ou científico, bem como por informações à experiência nessas atividades, o ajuste fixa como poder tributante o do Estado que percebe o valor correspondente.

Fica autorizado, entretanto, o Estado de que provêm os **royalties** a fazer incidir o imposto pertinente, condicionado às limitações enumeradas no parágrafo 2º, letras a e b do artigo 12, que dispõem:

"a) 25% do montante bruto dos **royalties**, provenientes do uso ou da concessão do uso de marcas de indústria e comércio;

b) 15% em todos os demais casos."

Quanto aos chamados ganhos de capital, o Acordo distingue as hipóteses de resultados econômicos com alienação de bens imobiliários e mobiliários.

A tributação sobre o lucro imobiliário, cabe ressaltar, não encontra autorização na legislação brasileira, o que, porém, não invalida a previsão do artigo 13, ante a regra do artigo 2º, que, em seu parágrafo 2º, admite a aplicação do Acordo a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente semelhantes que forem posteriormente criados.

A fim de aclarar pontos porventura obscuros ou dissipar dúvidas com relação à exegese de seus preceitos ou mesmo de sua própria aplicação, o documento em tela estabelece os princípios gerais que hão de nortear as partes contratantes e os interessados diretos ou indiretos, adotando o critério do procedimento amigável, embasado no esforço mútuo para a consecução da solução mais equânime para os Estados Contratantes.

Resulta inegável a relevância do Acordo, que há de estreitar, ainda mais, os laços de fraterna amizade que une os dois Países, a par do interesse recíproco de intercâmbio no âmbito econômico, científico e cultural, resguardando, por outro lado, os respectivos governos da evasão da arrecadação fiscal, especialmente nos casos de incidência do imposto de renda.

Ante as razões expostas, somos pela aprovação do texto do Acordo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1975, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1975. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Mattos Leão** — **Henrique de La Rocque** — **Teotônio Vilela** — **Heitor Dias** — **Ruy Santos** — **Leite Chaves** — **Ruy Carneiro**.

PARECERES NºS 556, 557 E 558, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1975 — DF (Mensagem nº 169, de 1975 — nº 271/75, na Presidência da República), que "Dispõe sobre a doação, pelo Distrito Federal, de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou ociosos".

PARECER Nº 556, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

Com a Mensagem 271 o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Projeto de Lei autorizando o Distrito Federal a doar às autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações que lhes sejam vinculadas os bens móveis inservíveis, antieconômicos ou ociosos.

Essas doações ficariam condicionadas, ainda, à comprovação daquela inservibilidade e da preexistência de Decreto do Governador.

O Decreto, por sua vez, se basearia em parecer do órgão responsável pelo patrimônio do Distrito Federal.

Os requisitos de segurança destinados a proteger o interesse público estão visivelmente observados, sendo de notar-se, ainda, que a generosidade somente poderá ser feita com relação à entidade também de natureza pública ou de domínio público majoritário.

O Projeto é assim de indiscutível conveniência além de atender à duplice exigência de juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Leite Chaves**, Relator — **Orlando Zancaner** — **Italvío Coelho** — **Heitor Dias** — **Renato Franco** — **Helvídio Nunes** — **Dirceu Cardoso**.

PARECER Nº 557, DE 1975

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Otair Becker

Pelo Projeto de Lei, que vem ao exame desta Comissão, o Governo do Distrito Federal — após audiência do órgão responsável pelo patrimônio — poderá doar "às autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações que lhe sejam vinculadas,

os bens móveis que, comprovadamente, forem considerados inservíveis".

A Proposição veio ao Senado, nos termos do art. 51, combinado com o art. 41, item V, da Constituição, encaminhada por Mensagem do Senhor Presidente da República e acompanhada de exposição de motivos, na qual o Governador do Distrito Federal esclarece:

a) a Lei nº 5.721, de 26 de outubro de 1971, ao dispor sobre a aplicação, ao Distrito Federal, das normas relativas às licitações para compras, obras, serviços e alienações, constantes do Decreto-lei nº 200/67, fez dependerem as alienações de decreto do Governador, precedido de parecer do órgão responsável pelo patrimônio do DF;

b) a Administração do Distrito Federal possui bens móveis inservíveis, antieconômicos ou ociosos que, pela sua natureza, destinação ou estado de conservação, não se prestem à alienação, nos moldes previstos pela legislação;

c) no caso, a doação seria a hipótese indicada. A título gratuito, referidos bens poderiam ser doados a autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações do complexo administrativo do DF;

d) como a doação é incompatível com os princípios atinentes às licitações para alienação, verifica-se lacuna legal, que impede a aplicação do instituto, no tocante aos bens móveis do DF;

e) mesmo o Decreto nº 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, que trata de cessões ou permutas de material entre as repartições federais e entre elas e quaisquer outras, não pode ser aplicado ao caso em estudo;

f) diante do impasse, a solução plausível é a edição de lei específica, permitindo à Administração Direta do Distrito Federal a doação dos bens aludidos, às suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

Como se vê, ressaltam prontamente duas situações: 1º) há bens móveis inservíveis, antieconômicos ou ociosos no patrimônio do Distrito Federal; 2º) há autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações do complexo administrativo do Distrito Federal que precisam de tais móveis.

A solução prática seria a doação pela entidade que possui excedentes (a Administração Direta do DF) às instituições necessitadas (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações do DF).

Sucedendo que a Lei nada dispõe a respeito. As doações ficariam — para que pudessem ocorrer — dependendo da interpretação dada ao texto legal ou da responsabilidade a que o Chefe do Executivo brasileiro pretendesse ficar exposto. Daí a solução que o Poder Executivo procura, tomando a iniciativa de lei nova, que resolve a pendência.

Poderia ser examinada a exatidão das idéias e dos conceitos que os verbetes "inservíveis" e "antieconômicos" despertam. Contudo, a competência do assunto é da Comissão de Constituição e Justiça, que considerou a Proposição constitucional e jurídica. É preferível, aliás que os bens móveis, de que trata a matéria em exame, sejam entregues às instituições — ainda mais quando estas são vinculadas ao Governo do DF — do que extraviados ou deixados em depósitos, onde os aguarda a deterioração.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1975. — **Heitor Dias**, Presidente — **Otair Becker**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Ruy Carneiro** — **Lázaro Barboza** — **Adalberto Sena** — **Saldanha Derzi**.

PARECER Nº 558, DE 1975

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Heitor Dias

Nos termos do disposto no artigo 51, combinado com o artigo 42, V, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, que autoriza a doação de bens móveis inservíveis, ociosos ou antieconômicos a entidades da Administração Indireta.

Tendo obtido aprovação nas duntas Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal, cabe-nos o exame da iniciativa sob o enfoque financeiro.

Consoante ressalta a Exposição de Motivos firmada pelo Senhor Governador do Distrito Federal, a medida torna-se necessária em razão da ausência de norma jurídica reguladora da matéria.

A conveniência da proposição é inegável, tendo em vista a economia que dela poderá advir, nos casos em que o material considerado inservível para um órgão da Administração direta é tido como útil ou até mesmo reclamado para as atividades exercidas por entidades paraestatal ou autárquica.

O processamento de sua alienação, na maioria das vezes a preços diminutos, e a aquisição do mesmo material por outra instituição vinculada ao Serviço Público, mediante licitação, a elevados preços, evidencia a minimização dos gastos e, em última análise, a desburocratização administrativa.

Visando a resguardar a repartição doadora, estabelece o projeto, em seu art. 2º, que, à efetivação da cessão a título gratuito, precederá parecer do órgão responsável pelo patrimônio do Distrito Federal.

Estas regras básicas, a nosso juízo, encontram-se plenamente justificadas pela carência de legislação disciplinadora da matéria, cabendo ao Poder Executivo local a regulamentação da referida norma, para o aperfeiçoamento na executoriedade de seus preceitos.

Ao Projeto pois, inexistindo óbice que se possa opor sob o aspecto financeiro, razão por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1975. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Teotônio Vilela** — **Saldanha Derzi** — **Ruy Santos** — **Mauro Benevides** — **Leite Chaves** — **Mattos Leão** — **Henrique de La Rocque** — **Ruy Carneiro**.

PARECERES Ns. 559, 560 E 561, DE 1975

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1975 (nº 16-B, de 1975, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação em matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre o Brasil e a Suécia, em Brasília, a 25 de abril de 1975.

PARECER Nº 559, DE 1975

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Itamar Franco

Com a Mensagem nº 150, de 1975, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, na forma do disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação em matéria de Impostos sobre a Renda, concluída entre o Brasil e a Suécia, em Brasília, a 25 de abril de 1975.

A matéria vem acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual S. Exª declina as razões que levaram o Governo a firmar o ato internacional em apreço.

“Segundo as linhas adotadas nos Acordos do gênero, a Convenção, ora concluída, fixa novas alíquotas de imposto incidente sobre dividendos, juros e *royalties* pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente, seja ele pessoa física ou jurídica, do outro Estado Contratante.”

Concluindo a exposição, afirma o Chanceler:

“Ao fixar estas novas alíquotas de imposto, a presente Convenção cria condições favoráveis ao desenvolvimento das relações econômicas entre o Brasil e a Suécia, estimula o fluxo de capitais e de tecnologia para o Brasil, propicia o aumento do intercâmbio entre os dois países, no campo artístico, cultural, científico e desportivo, e evita a evasão fiscal em matéria de imposto de renda.”

O tratado que ora nos é dado examinar, determina, em seu artigo segundo, os impostos aos quais deve ser aplicado:

a) no caso do Brasil:

— o imposto federal de renda, com exclusão das incidências sobre remessas excedentes e atividades de menor importância; (doravante referido como “imposto brasileiro”);

b) no caso da Suécia:

I) o imposto estatal sobre a renda inclusive os impostos dos marinheiros e o imposto sobre os cupons;

II) o imposto sobre os lucros não distribuídos;

III) o imposto sobre as distribuições no caso de redução do capital ou de liquidação de uma sociedade;

IV) o imposto sobre os profissionais de espetáculos;

V) o imposto comunal sobre a renda (doravante referidos como “imposto sueco”).

O artigo terceiro fixa os conceitos dos diversos termos e expressões técnicas utilizadas no texto.

Cada Estado Contratante aplicará a respectiva legislação nacional para determinar o conceito de residência e domicílio. Caso este critério não seja suficiente, aplicar-se-á, subsidiariamente, os conceitos de habitação permanente, centro de interesses vitais, permanência e nacionalidade.

Os rendimentos de bens imobiliários e os lucros oriundos das atividades de uma empresa serão, em princípio, tributáveis no Estado onde forem auferidos (artigos 6 e 7). Os lucros provenientes da exploração, no tráfego internacional, de navios ou aeronaves serão tributáveis somente no Estado em que a empresa tiver sede.

Os dividendos, juros e *royalties* pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante serão tributáveis nesse outro Estado. Poderá entretanto o País de origem tributar ditos rendimentos, desde que observe os seguintes limites:

1 - 15% do montante bruto dos dividendos se o beneficiário for uma sociedade de capitais e 25% nos demais casos;

2 - 25% do montante bruto dos juros se o beneficiário for uma pessoa física ou sociedade de pessoas e 15% nos demais casos;

3 - 25% do montante bruto dos *royalties* quando provenientes de uso ou concessão de marcas de indústria ou comércio e 15% nos demais casos.

Os rendimentos auferidos pelos profissionais liberais e assalariados serão tributáveis no Estado em que a pessoa for residente a não ser que os proventos sejam pagos por uma pessoa estabelecida no outro Estado ou o emprego seja aí exercido. No tocante aos rendimentos de profissionais de espetáculo e artistas de um modo geral, será observado o princípio da tributação pelo Estado “em que as atividades forem exercidas”.

Os professores, pesquisadores e estudantes, quando em programa oficial de intercâmbio cultural, somente terão os seus rendimentos tributados no Estado de origem.

O método adotado pelo presente Ajuste para evitar a dupla tributação, no plano internacional, consiste em permitir que seja deduzido do imposto eventualmente devido a um Estado, uma quantia equivalente à que foi paga no outro Estado Contratante (artigo 23).

O princípio da reciprocidade de tratamento em matéria tributária, a ser observado pela legislação dos dois países, é assegurado pelo artigo 24 da Convenção.

Uma das principais missões conferidas aos responsáveis pela formulação da política externa é a de criar novos mecanismos que facilitem o intercâmbio econômico e comercial. No mundo moderno a crescente interdependência econômica entre as nações faz com que o fluxo de capitais entre os diversos pontos do globo terrestre aumente gradativamente. Surgem então problemas de dupla tributação no âmbito internacional que só podem ser resolvidos por textos como o que ora nos é dado examinar.

Na elaboração do presente tratado, foram observados os princípios pertinentes de direito internacional, acreditando-se que o mes-

mo só poderá trazer resultados benéficos no relacionamento Brasil-Suécia.

Caberá à douta Comissão de Finanças apreciar o mérito técnico da matéria, notadamente à luz do recente parecer normativo emitido pela Coordenação do Sistema de Tributação do Ministério da Fazenda (CST-62, de 30-5-75) onde é analisada a tributação de rendimentos auferidos no exterior por pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil.

Ante o exposto, nada há que possa ser oposto ao presente ato internacional, no âmbito de nossa competência regimental, razão que nos leva a opinar pela sua aprovação sem restrições.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1975. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Itamar Franco**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Luiz Viana** — **João Calmon** — **Augusto Franco** — **Danton Jobim** — **Arnon de Mello** — **Mendes Canale**

PARECER Nº 560, DE 1975
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Renato Franco

O convênio de cuja aprovação ocupa-se o Projeto de Decreto Legislativo em exame tem por finalidade evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre a renda, firmada entre o Brasil e a Suécia, em Brasília, a 25 de abril de 1975.

2. O documento sob enfoque é integrado por vinte e nove artigos e é complementado por um Protocolo aditivo, voltado para o esclarecimento de pontos abordados ou fixados no texto principal.

3. Sobre a exata observância da sistemática recomendável para esse tipo de acordo, dentro de modelo que vem sendo com frequência usado pelo Itamaraty nos últimos anos, na implementação de negociações em tal área de assuntos, quase nada caberia observar. Um exame, no caso, cumpre lembrar, estaria na órbita de competência da douta Comissão de Relações Exteriores da Casa a que foi também obviamente, distribuída a matéria.

4. Acho, todavia, que sob a ótica de enfoque desta Comissão de Economia seriam oportunas, talvez, algumas considerações de ordem geral, em torno do instrumento, não propriamente com objetivos contestatórios, quanto ao mérito — o que não seria construtivo — mas, para ressaltar a importância, a complexidade e até mesmo a conveniência daquilo que a convenção consubstancia. E, também, para destacar o grande esforço que se está fazendo, visando a conciliar problemas que tem delicados aspectos técnicos, com o melhor atendimento possível ao interesse público que aí, precisamente, tem a dimensão maior de **interesse nacional brasileiro** no plano internacional.

5. O assunto se prende, por assim dizer, a dois pontos básicos cuja identificação farei para, a partir deles, desenvolver algumas observações que julgo pertinentes, à desejável compreensão da problemática para a qual a convenção em estudo exprime a busca de uma solução satisfatória.

6. O primeiro desses pontos consiste, isto é, de uma perfeita evidência, no explosivo incremento alcançado pelo comércio internacional nestes anos posteriores à Segunda Guerra Mundial. Esse incremento gerou a necessidade urgente de uma apressada procura de fórmulas conciliadoras, para numerosos conflitos de interesse, maiores ou menores, que a mecânica viva dos fatos veio a evidenciar.

7. Uma das mais importantes tarefas da máquina diplomática dos diversos países, face à realidade do quadro novo, foi, assinalar-se, a de criar e aprimorar tais fórmulas. Acrescente-se, no caso, que a Diplomacia brasileira se tem havido com extrema habilidade, ante o desafio, confirmando, aliás, sua tradição de eficiência, registrada ao longo da história.

8. O segundo ponto, que de muito perto se entrosca com o primeiro, relaciona-se com a importância crescente do **imposto de renda**, na prática tributária internacional. Suas características de **imposto direto**, revestindo-se ante a opinião pública de um aspecto de **justiça**, não identificável nos chamados **tributos indiretos** — levaram os legisladores e os técnicos da elaboração orçamentária, nos países

nos quais o esforço pela racionalização administrativa é traço predominante na esfera governamental, a enfatizar sua aplicação e a aprimorar, ao máximo possível, com vistas à justiça dos critérios de incidência, o elenco de normas adotadas para sua arrecadação.

9. Acontece que a legislação do imposto de renda é, no âmbito de uma organização tributária nacional qualquer, o setor possivelmente mais de perto relacionado com o grau de desenvolvimento econômico-administrativo-social do respectivo país que estiver em causa.

10. Observarei, para exemplificar, que em países cujas sociedades são marcadas, ainda, pela presença de oligarquias (grupos, ostensivos ou não, que detêm, em escala maior, os chamados **privilégios do poder**); ou em países, na figura de um segundo exemplo, onde persistam grandes desníveis econômicos inter-regionais, ou nos quais haja flagrantes distorções na distribuição da renda — nesses países, é claro, há obstáculos intransponíveis (enquanto perdurarem) a implantação de um sistema de leis para o imposto de renda que corresponda aos ideais de **correção técnica** e de **justiça social** que exprimiriam as metas a serem atingidas, rumo ao fim último a alcançar.

11. É fácil compreender que os limites mínimos das isenções estabelecidas, as alíquotas previstas e outros detalhes metodológicos adotados na elaboração de formulário destinado à declaração de rendimentos de pessoa física ou de pessoa jurídica — e, paralelamente, os meios disponíveis para a aferição da veracidade do que é alegado pelo declarante — não poderiam ser os mesmos no Brasil, no Haiti, na Suécia, na Arábia Saudita ou na Costa do Marfim.

12. Os respectivos contextos sociais desses países citados são de tal modo diferentes entre si que tornaria impossível a adoção de normas inspiradas na unidade de um só modelo. A heterogeneidade das situações terá forçosamente de ser levada em conta.

13. Muito bem. Sucede que o estreitamento do intercâmbio internacional nas últimas décadas, a que já me referi, fez com que emergisse como assunto de ordem prioritária a ser disciplinada no relacionamento bilateral, o que diz respeito à questão de saber onde o cidadão domiciliado em um país, e que aufera lucros através de investimentos ou empreendimentos desenvolvidos em segundo país, deve pagar seu imposto de renda.

14. Obrigá-lo a pagar nos dois países? Seria evidente injustiça e franco desestímulo à transferência de capitais e de tecnologia para os países que muito carecem desses dois fatores. E, simultaneamente, colidiria, também, com o próprio interesse dos países desenvolvidos que precisam com urgência de espaço e de mercado para colocar seus excedentes, na faixa dos ditos fatores, objetivando o **lucro**, como ocorre em qualquer tipo de operação internacional que não seja **doação**, ou **auxílio financeiro**.

15. A outra hipótese a ser admitida, numa imaginária omissão legal sobre a matéria — levaria à possibilidade de diferentes soluções, todas sujeitas ao risco da injustiça.

16. Os eventuais interessados, por certo — e entre eles estariam, ostensivamente ou não, as empresas chamadas **multinacionais** — armariam engenhosos esquemas contábeis, contrariariam hábeis advogados especializados em questões fiscais e não deixariam de encontrar — logo é de presumir, o meio legal, discreto, de aproveitar o **espaço vazio** ou a norma dúbia existente na instrumentação regulatória das relações econômicas entre os países que figurassem no quadro considerado, para fraudar o fisco de ambos.

Esta digressão, talvez um tanto inoportuna, que achei dever inserir na elaboração deste relatório, visa tão-somente, evidenciar a alta complexidade e a extrema importância do problema atualíssimo ora focalizado, no universo das relações internacionais, de disciplinar com segurança e equilíbrio a necessidade de evitar a bitributação. Repiso isto, como justificativa mesmo da minha insistência no trato da matéria.

18. Eis portanto configurada, nesta agitada e confusa época em que nos encontramos, onde os desajustes e os desafios comprimem Governos e Nações, uma singular problemática — para a qual nem temos ainda o meio certo e eficiente de viabilizar as soluções que a

todos os Governos interessa, nem teríamos, também, agora, a alternativa escapista de ignorar o impasse, a controvérsia, e deixar que o tempo, providencialmente, gera uma solução natural que a própria marcha dos fatos acabará modelando.

19. Discutir aqui e agora a adequação dos acordos negociados para resolver esse delicado problema da bitributação seria, no meu modesto entender, um exercício bisantino e inútil que levaria a alinhar e a confrontar formulações — mas, que não faria, em torno do assunto, a luz de que tanto se precisa para aclará-lo...

20. Na sequência, pois, do fio de raciocínio que estou a seguir, sou levado a afirmar que nenhum desses acordos bilaterais negociados até agora pelo Brasil, resolve, em definitivo, o problema de evitar ou disciplinar a bitributação. O assunto abrange uma infinidade inimaginável de fatos diferenciados entre si, todos eles presentes e condicionantes das situações reais que se nos deparam e que precisam ser em detalhe e em profundidade enfrentadas.

21. Nenhum acordo bilateral, nos moldes dos que estão sendo negociados entre Governos, como este ora examinado, fecha todas as portas passíveis de serem usadas para a burla premeditada — ou elimina, na esfera do assunto enfocado, a eventualidade da permanência de choques injustas indesejadas.

22. Que fazer, então? Impedir ou desaprovar convenções do tipo desta, em tela?

23. Logicamente, apoiá-las, aprová-las. Na área do Estado e muito mais no espaço ecumênico em que coexistem os Estados — todos os desajustes apresentam, com invariável monotonia, dificuldades numerosas e variadíssimas para serem superadas.

24. E a melhor maneira que se conhece de encontrar a mais perfeita e completa solução para qualquer um desses desajustes — ainda é tentar enfrentá-los, na escala do possível, com os instrumentais que se tem à mão, usando uma técnica (chamemo-la de experimental) que vai sendo aos poucos aprimorada, até que a perfeição desejada seja um dia atingida...

25. Nisso aliás consiste, acrescento, tentando reduzir tudo quanto disse à unidade de uma imagem ilustrativa. Nisso consiste, repito, todo o processo histórico-cultural da civilização sobre a face da Terra.

26. Admito que o rumo natural e desejável nesse empenho de encontrar a melhor solução a ser dada ao disciplinamento da bitributação é a futura busca de um necessário denominador comum; de uma ampla harmonização de interesses, na mesa redonda que reunindo as Partes, ou seja todos os Estados que se dispõem à colaboração para esse fim, conduza à formalização de acordo multilateral que neutralize as atuais impropriedades que incidem nas múltiplas soluções hoje adotadas.

27. Esse acordo multilateral se concretizaria através de um instrumento e de um órgão que seriam implantados no próprio painel organogramático das Nações Unidas. Algo assim como o já antigo e conhecido GATT — o General Agreement on Tariffs and Trade — de razoáveis resultados práticos.

28. Mas, enquanto não se chega à formação de um consenso universal a respeito do processo a adotar — não se tem como achar descabidos e reprováveis as providências que os Governos tomam, na faixa limitada da bilateralidade, para enfrentar como podem o importante e inarredável problema de bitributação.

29. A Diplomacia brasileira merece, aliás, elogio e apoio nossos, pelo esplêndido desempenho que vem tendo na implementação de convenções como esta.

30. Feitos estes comentários, talvez exorbitantes, em pronunciamento que poderia ser menos extenso e mais formal, por que de algum modo versa matéria que poderia ser considerada rotineira, chego à parte conclusiva do estudo, opinando, sob o especialíssimo ângulo de análise reservado à competência deste Órgão Técnico, pela aprovação do texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmado entre o Brasil e Suécia, em Brasília, a 25 de abril de 1975, nos termos do que

dispõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 21/75 (Projeto de Decreto Legislativo nº 16-B/75 na Câmara dos Deputados).

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1975. — Milton Cabral, Presidente — Renato Franco, Relator — Jessé Freire — Ruy Santos — Luiz Cavalcante — Roberto Saturnino — Orestes Quêrcia.

PARECER Nº 561, DE 1975

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Mattos Leão

É submetido ao Congresso Nacional, de iniciativa do Senhor Presidente da República, o texto da Convenção, firmada entre o Brasil e a Suécia, destinada a evitar a dupla tributação entre os dois Países, em matéria de imposto sobre a renda.

Compete a esta Comissão o exame da questão sob o aspecto financeiro, que se revela, sem dúvida alguma, mais importante.

O artigo 2º especifica os impostos aos quais se refere a Convenção. No caso brasileiro, trata-se do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, excetuadas algumas incidências sobre "remessas excedentes e atividades de menor importância".

As exceções, expressamente feitas no texto, excluindo das diversas hipóteses de incidência do nosso imposto de renda essas remessas excedentes e atividades de menor importância, não estão claramente previstas em qualquer artigo da presente Convenção, salvo se do exame de casos concretos a interpretação e a aplicação dos artigos que se referem a juros, dividendos, "royalties", ganhos de capital, profissões independentes, profissões dependentes, remunerações de direção, artistas e desportistas, pensões e anuidades, professores e pesquisadores, estudantes e os rendimentos não expressamente mencionados, permitir, em cada caso, o esclarecimento do que sejam aquelas exclusões.

Quanto à Suécia, os impostos são aqueles mencionados na letra b do artigo 2º

Tradicionalmente, os textos de Tratados, Acordos e Convenções internacionais são sobretudo definidores e bastante casuísticos dos assuntos de que tratam.

Nesse ponto, a Convenção em exame não foge à regra e nos seus diversos artigos procura prever hipóteses, definir situações e estabelecer o preceito a ser obedecido.

Do artigo 6º ao artigo 23, a Convenção trata das diferentes espécies de renda proveniente do capital e do trabalho, que constituem o campo de incidência do referido imposto. Ali encontramos, devidamente previstas, todas as hipóteses sobre rendas do capital, como os rendimentos de bens imobiliários (art. 6), os lucros das empresas, (art. 7), os dividendos (art. 10), os juros (art. 11), os "royalties" (art. 12) e os ganhos de capital em geral (art. 13). Igualmente, e a seguir, temos as hipóteses de ganhos do trabalho, a saber: profissões independentes (artigo 14), profissões dependentes (artigo 15), remunerações de direção (artigo 16), artistas e desportistas (artigo 17), pensões e anuidades (artigo 18), pagamentos governamentais (artigo 19), professores e pesquisadores (artigo 20), e os estudantes (artigo 21).

Portanto, praticamente todo o campo de incidência do imposto sobre a renda é objeto da Convenção.

De outro lado, o artigo 23 estabelece os métodos para eliminar a dupla tributação, onde se convencionam regras bilaterais de deduções tributárias, isenções mútuas e outras regras, referentemente aos temas ali tratados.

Afora isso, em várias passagens, a Convenção fixa alíquotas a serem aplicadas neste ou naquele caso. Aliás, a julgar pela Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem, esse seria o aspecto mais importante da convenção, porque

"Ao fixar estas novas alíquotas de imposto, a presente Convenção cria condições favoráveis ao desenvolvimento das relações econômicas entre o Brasil e a Suécia, estimula o fluxo de capitais e de tecnologia para o Brasil, propicia o aumen-

to do intercâmbio entre os dois países, no campo artístico, cultural, científico e desportivo, e evita a evasão fiscal em matéria de imposto de renda."

No âmbito desta Comissão, não há reparos a fazer pelo que opinamos favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1975. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Mattos Leão**, Relator — **Teotônio Vilela** — **Heitor Dias** — **Ruy Santos** — **Henrique de La Rocque** — **Mauro Benevides** — **Leite Chaves** — **Saldanha Derzi** — **Rui Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 32 Srs. Senadores. Não há quorum para votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer nº 465, de 1975), do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1973, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que determina a inscrição, nos volantes de prognósticos esportivos, de dizeres alusivos ao dever do voto.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1973. Determina a inscrição, nos volantes de prognósticos esportivos, de dizeres alusivos ao dever do voto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os volantes de prognósticos esportivos da Loteria Esportiva Federal, instituída pelo Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, durante os 3 (três) meses que antecedem às eleições para o Congresso Nacional e as Assembleias Estaduais, conterão dizeres alusivos ao dever de votar e de exortação a que não haja votos nulos ou em branco.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de 30 (trinta) dias, baixará as instruções necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer nº 463, de 1975), do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1975, de autoria do Senhor Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 508 do Código de Processo Civil.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1975. Dá nova redação ao art. 508 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 508 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.859, de 11 de janeiro de 1973), passa a vigorar com a seguinte redação, revogado o seu parágrafo único:

"Art. 508. Em todos os recursos, salvo o de agravo de instrumento e o de embargos de declaração, o prazo, para interpor e para responder, será sempre de 15 (quinze) dias."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 508, de 1975), do Projeto de Resolução nº 58, de 1975, que dá nova redação ao § 6º do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1975

Dá nova redação ao § 6º do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. único. O § 6º do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal — Resolução nº 93, de 1970 — passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93.

§ 6º Ao mandato de Presidente e Vice-Presidente das Comissões Permanentes aplicar-se-á o disposto no art. 62."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1975 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 547, de 1975), que altera a Resolução nº 28, de 1974, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar construção de rodovia estadual, tendo

PARECER, sob nº 548, de 1975, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, em virtude da dispensa de interstício concedida na sessão anterior.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — Espírito Santo. Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais, em suas edições de hoje, e como vem ocorrendo habitualmente, noticiaram os trabalhos desenvolvidos, durante o dia de ontem, na CPI do MOBILAL, em funcionamento nesta Casa.

Ao fazê-lo, disseram que ficara apurado, naquela reunião, que o Ministro Ney Braga havia apoiado a implantação do MOBILAL infantil-juvenil.

Naturalmente, tendo os trabalhos da reunião de ontem obtido certa vivacidade e esta vivacidade desaguado na complexidade de temas variados; tendo em vista, sobretudo, que foram colhidos dois depoimentos, um na parte da manhã e outro na parte vespertina, o noticiário conduziu para a opinião pública uma versão parcialmente exata.

O que ficou, ontem, claramente demonstrado, foi que o Presidente do MOBRL, em certa época, propôs ao Ministério da Educação e Cultura a implantação do chamado Plano de Recuperação de Excedentes da Escola Primária, em termos de ensino formal.

De posse desse plano, o eminente Ministro Ney Braga o remeteu, para estudos, ao Departamento de Ensino Fundamental do MEC. Isto foi dito, ontem, pela titular desse Departamento, a aplaudida professora capixaba, Dona Ana Bernardes da Silveira Rocha.

Acrescentou aquela ilustre mestra e administradora escolar que, tendo em vista, quando se processavam aqueles estudos, a ocorrência de pronunciamentos contrários ao Plano, no Congresso Nacional, o Sr. Ministro Ney Braga, repito, determinou a suspensão dos estudos, porque não desejava que aqueles estudos se desenvolvessem num ambiente de controvérsias.

Então, através de intervenção minha, ficou claramente definido este quadro: O Secretário-Geral do Ministérios de Educação dos Estados, comunicando a suspensão dos estudos; mas, em momento algum, captou-se, naquela reunião, o fato mencionado nos jornais de hoje, segundo os quais o ilustre Ministro Ney Braga havia dado seu apoio pessoal e oficial ao MOBRL Infantil, que corresponde ao Plano de Recuperação de Excedentes. São expressões análogas.

Ora, Sr. Presidente, há uma diferença, muito grande e óbvia, entre uma autoridade determinar a realização de estudos em torno de um programa e apoiar esse programa. O máximo de conclusão a que se pode chegar é que o Programa pareceu, ao Ministro, relevante. E, então, o Ministro determinou o estudo acurado. Politicamente, o Sr. Ministro Ney Braga agiu com acerto e até mesmo com uma demonstração de apreço ao Congresso Nacional, porque daqui surgiram vozes veementes contra a tentativa do MOBRL, de colocar, em suas classes, crianças, isto é, pacientes de escolarização primária regular, o que seria, na opinião daqueles eminentes colegas, inadequado, nocivo, sob a consideração de que a metodologia aplicada para o adolescente e o adulto não pode ser a metodologia aplicada para as crianças daquela faixa etária de escolarização compulsória prevista no mandamento constitucional.

Então, o Sr. Ministro da Educação demonstrou seu acatamento às manifestações proferidas no Congresso Nacional. E, mais ainda, resolveu esperar que essas manifestações se completassem, para comporem o elenco de matéria-prima destinada ao esclarecimento em direção da implantação do plano ou da recusa do plano.

Ora, Sr. Presidente, se a qualquer Ministro de Estado é imposto o dever de determinar a realização de estudos em torno de quaisquer propostas que recebam, desde que as considerem relevantes, este dever se torna ainda mais primário, mais imperativo, quando se trata precisamente do Ministério da Educação.

Em resumo, ao revés do que divulgou a maioria dos jornais do País, o que ficou evidente dos trabalhos da CPI, ontem realizados, foi que o Sr. Ministro da Educação determinou a realização de estudos em torno da proposta feita pelo Presidente do MOBRL, estimulou esses estudos, determinou a suspensão desses estudos tão logo, no Congresso Nacional, ocorreram vozes veementemente discordantes, e comunicou essa decisão, através do Secretário-Geral do MEC, aos Secretários de Educação dos Estados.

São estes, Sr. Presidente, os esclarecimentos que dou, tendo aqui presentes dois eminentes Membros da Comissão Parlamentar relativa ao MOBRL — o Relator, Sr. Senador José Lindoso, e o nobre Sr. Senador Lázaro Barboza —, para que a versão exata se dê e fique registrada em obséquio da verdade e no resguardo da posição do Sr. Ministro Ney Braga, que vem sendo de absoluta neutralidade, aguardando a conclusão dos estudos ora suspensos, e na expectativa,

também, da alta colaboração que o resultado dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito do MOBRL possa oferecer-lhe, para enfrentar e solucionar este palpitante problema da vida nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais desta semana noticiam que os Estados Unidos e a Rússia firmaram acordo pelo qual a primeira nação se compromete a vender à segunda, durante cinco anos consecutivos, entre seis e oito milhões de toneladas anuais de trigo e milho; em contrapartida, os soviéticos, no mesmo espaço de tempo, garantirão aos norte-americanos o suprimento anual de 72 milhões de barris de petróleo, ou seja, a média de 200 mil barris por dia, um pouco mais do que a atual produção brasileira.

Anteriormente, na primeira metade deste ano, ocorrera a rumorosa venda de dez milhões de toneladas dos mesmos cereais, apesar dos protestos de organizações sindicais estadunidenses, pelo temor de que a volumosa exportação de trigo viesse encarecer a alimentação no País.

Graças à sofisticada tecnologia agrícola, os Estados Unidos produzem 75% dos cereais colhidos no mundo inteiro. No exercício fiscal findo a 30 de junho último, suas exportações agrícolas ascenderam a 22 bilhões de dólares, contrabalançando, destarte, folgadoamente, o déficit de 10 bilhões de dólares verificado em outros setores.

Não é, portanto, sem razão e sem orgulho que o atual Secretário da Agricultura, Earl Butz, considera que "os alimentos transformaram-se em instrumentos diplomáticos". É a novel diplomacia da intimidação pela fome.

A propósito, vale lembrar que, há alguns anos, Aldous Huxley sentenciara:

"O mundo será, não de quem tiver a bomba atômica, mas de quem possuir alimentos para matar a fome de muitos povos."

No Brasil, embora estejamos ainda bem longe dos recordes de produtividade dos norte-americanos, também a agricultura é a salvação das finanças, geradora que é de 80% de nossas divisas. O desequilíbrio da balança comercial seria simplesmente insuportável se a trinca açúcar-café-soja não compensasse os três bilhões de dólares pagos pelo petróleo importado.

À vista destas considerações, Sr. Presidente, Sr. Senadores, parece-me nunca é demais repetir que, para um País da imensidão territorial do Brasil, a agropecuária tende a tornar-se cada vez mais a grande e inextinguível fonte de riqueza nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Globo, de 21 de agosto deste ano, publicou ampla notícia sobre anunciadas transformações nos portos do Brasil por iniciativa do Dr. Arno Oscar Marlsus, Diretor do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e que será o futuro Presidente da PORTOBRÁS.

Entre as medidas anunciadas por S. S^a, visando a racionalização dos serviços portuários para garantir a maior produtividade dos mesmos, incluem-se:

- alteração na legislação referente aos trabalhadores de carga e descarga nos portos;
- uniformização de ganho médio dos trabalhadores nas operações de estiva e desestiva;
- em futuro próximo, os trabalhadores em estiva e capatazia (que hoje são "avulsos") terão vínculo empregatício às entidades executoras dos serviços de estiva e capatazia;
- os trabalhadores sindicalizados das respectivas categorias profissionais serão utilizados como força supletiva, para atender a eventuais insuficiências da força de trabalho com vínculo empregatício nos portos;

Outras considerações e sugestões são mencionadas na notícia divulgada pelo *O Globo*.

Um tópico especial assinala que os armadores esperam melhoria na estiva e entre essas melhorias, objeto de reivindicações do patronato, está a:

"uniformização de ganho médio dos trabalhadores nas operações de estiva e capatazia" e "criação de vínculo empregatício dos trabalhadores às entidades executoras dos serviços de estiva e capatazia."

Sr. Presidente, a Aliança Renovadora Nacional, a ARENA, tem posição tomada em favor da manutenção, dentro das linhas de responsabilidade, da classe dos estivadores e por extensão, defendemos os portuários e os conferentes, pois, os líderes dessas classes em Manaus, recentemente me procuraram para expor suas justas preocupações.

Reporto-me ao discurso pronunciado, aqui, no Senado, em setembro de 1975, e divulgado na edição do *Diário do Congresso* do dia 18 daqueles mês, quinta-feira, pelo Senador Jarbas Passarinho, transmitindo as preocupações dos trabalhadores, informava as providências que deveriam ser tomadas, dando, ao ensejo, um depoimento sobre a responsabilidade da classe trabalhadora da estiva, no sentido de cooperação com os princípios de racionalização, de produtividade e de moralização, que foram impostos pelo Movimento Revolucionário de Março de 1964.

Na oportunidade desse discurso o nobre Líder Senador Eurico Rezende ofereceu depoimento, declarando que seria para tranquilizar a classe dos trabalhadores, e informou:

Procurei tranquilizá-los, porque quando o Congresso Nacional apreciou a Mensagem Presidencial, conduzindo o projeto de lei que criou a PORTOBRÁS, aquelas lideranças manifestaram a sua inquietação, porque não se resguardavam os direitos adquiridos. Estudou-se o assunto e chegou-se à conclusão de que não havia necessidade de nenhuma emenda, porquanto, não tendo o projeto suprimido o direito adquirido, este direito estava assegurado, não só pela Constituição, pela Lei de Introdução ao Código Civil, como pela lei então vigente que, nesse sentido, não foi derogada. E mais: o Senador Petrônio Portella, por sugestão minha, teve um contato com o Senhor Presidente da República, e o General Ernesto Geisel recomendou que, na qualidade de Presidente da ARENA e de Líder do Governo no Senado Federal, endereçasse uma carta à Federação interessada, garantindo que esses direitos estavam assegurados e assim continuariam.

Testemunhei as gestões do Presidente do meu Partido, a Aliança Renovadora Nacional, Senador Petrônio Portella, e do Senador Eurico Rezende. Participamos não só das preocupações, mas do encaminhamento de solução objetiva desse problema, à época em que foi referida aqui pelo Senador Eurico Rezende.

Senti a dedicação e a clarividência das lideranças do meu Partido em torno desse problema, bem como a clarividência do Senhor Presidente da República, valorizando-o e definindo a sua posição perante a Presidência da ARENA, no sentido de que não houvesse inquietação entre os trabalhadores de estiva e da área portuária de um modo geral, porque não se lhe tirariam os direitos adquiridos.

Em consequência do discurso do Senador Jarbas Passarinho e porque nos associamos àquela palavra lúcida de S. Ex^a em torno do direito dos trabalhadores, tivemos oportunidade de receber o apoio e a solidariedade de Sindicatos de Estivadores de todo o País — do Rio Grande do Norte, de Ilhéus, na Bahia, de Santos, de Vitória, no Espírito Santo, de Fortaleza e do Rio Grande do Sul.

Uma carta cheia de sensibilidade, Sr. Presidente, nos veio às mãos, de um ex-trabalhador nos portos da Bahia. Esta carta é de Ilhéus, a cidade que está em todas as nossas mentes através de formosa novela em que a "*Globo*" focaliza, com tanto êxito, na base do romance social de Jorge Amado. De Ilhéus nos veio uma carta do Sr. Péricles Tavares, ex-combante na Europa e estivador aposentado, em que ele nos diz que:

Ilhéus, 25 de setembro de 1975.

Excelentíssimo Senhor José Lindoso,
Magnífico Senador da República Federativa do Brasil
Senado Federal — Brasília.

Prezado Senhor,

Na qualidade de brasileiro, que ama sua Pátria, e respeita os direitos emanados dos Poderes constituídos, é que tenho a honra de me dirigir ao magnífico Senador, para fazer um veemente apelo pela classe que teve a honra de pertencer, por 25 anos; trata-se da Estiva do Brasil. Sr. Senador, confiamos plenamente no alto espírito de V. Ex^a, e no coração magnânimo do eminente homem público, no sentido de que se possam afastar qualquer possibilidade de virem ferir os direitos adquiridos dos Estivadores do Brasil.

Sr. Senador, V. Ex^a que sempre foi um batalhador da causa do trabalhador, temos a certeza que se empenhará mais uma vez, e nos defenderá de determinadas injustiças que pretendem praticar contra nós.

O nosso País é dotado de formação cristã, e jamais aceitará injustiças com aqueles que trabalham, principalmente os Estivadores, que, através de seus braços, exportam as grandes riquezas de nosso País.

Finalizando, Deus guarde V. Ex^a e sua digníssima família.

Meu fraternal abraço.

Péricles Tavares

Estivador aposentado e Ex-Combatente.

Caixa Postal nº 87 — Ilhéus — Bahia.

CEP. 45.660

Também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, recebemos uma palavra de apoio e de apelo ao mesmo tempo, do Sindicato dos Estivadores de Manaus. E, recentemente, recebemos do Sindicato dos Estivadores de Itacoatiara, no Baixo-Amazonas, ofício que faz eco das suas inquietações, dizendo o seguinte:

Itacoatiara, 23 de setembro de 1975.

— Ofício, nº 82/75

Exm^o: Sr.

José Lindoso.

D.D. 2^o-Secretário do Senado da República

Senado da República

DF.

O Sindicato dos Estivadores de Itacoatiara, por seu Presidente e Diretores abaixo assinados, vem mui respeitosamente congratular-se com a V. Ex^a, e, ao mesmo tempo, soli-

citar em nomes de setenta (70) estivadores e quinhentos e vinte e cinco (525) dependentes, que vivem exclusivamente de serviços de Estiva e Desestiva no Porto de Itacoatiara-Amazonas, onde ainda não há subsistência que venha satisfazer por motivo de falta de trabalho efetivos no Porto, e no momento surge ameaça de transformações nos portos e alterações nas legislações referentes aos trabalhos de carga e descarga — uniformização de ganho médio dos trabalhadores nas operações de Estiva e Desestiva, conforme anuncia o Departamento Nacional de Portos Vias Navegáveis, (DNPVN), vimos solicitar, em nomes de nossos associados e seus dependentes sindicalizados, que V. Ex^a examine o pronunciamento do Dr. Arno Oscar Markus, Diretor do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) publicada em o jornal *O Globo*, do Rio de Janeiro, do dia 21-08-75, especificando as medidas que, se adotadas, liquidarão de vez com a nossa categoria de Estiva Sindicalizada. Assim sendo, esperamos que V. Ex^a nos dê apoio no sentido de não ser concretizado o referido assunto.

Na expectativa de sermos atendidos, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de alta estima e consideração.

Cordialmente

Ernani dos Santos Lopes — Presidente do S.E. I.
Waldemar Rodrigues do Nascimento — Secretário
Raimundo Corrêa da Silva — Tesoureiro

Mencionamos especificamente esse ofício do Sindicato dos Estivadores de Itacoatiara em homenagem a todos os trabalhadores da área fluvial do Amazonas, para, daqui do Senado, repetir aquelas palavras em que o Senhor Presidente da República, através da voz do Vice-Líder, em exercício da Liderança, Senador Eurico Rezende, e do próprio Presidente do Partido, o pensamento do Chefe do Governo em defesa dos direitos dos trabalhadores e aqui frisamos que o caso em tela compreende os estivadores, os conferentes e os portuários, pois todos têm direitos adquiridos, situação de trabalho definida e estão dispostos a ajudar a PORTOBRÁS.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, consideramos, no entanto, oportuno definir uma posição doutrinária, alertando que o nosso interesse efetivo, relativamente à racionalização dos serviços dos portos, ou face a programas para alcance de maior produtividade das empresas particulares em geral, está animado de um empenho singular, vinculado ao crescimento do próprio País dentro de um sentido de equilíbrio do capital e trabalho.

Preciso dizer que a Revolução de Março de 1964 — e isto o eminente Presidente Castello Branco já fazia proclamar através de sua autorizada palavra de reformador e modernizador deste País — tem no trabalhador uma força de maior significação para o desenvolvimento do Brasil. Assim é que a Constituição de 1967, na versão oferecida pela Emenda Constitucional nº 1, assegura, no Título III — Da Ordem Econômica e Social, o seguinte:

Art. 160. A ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base nos seguintes princípios:

- I — liberdade de iniciativa;
- II — valorização do trabalho como condição da dignidade humana;
- III — função social da propriedade;
- IV — harmonia e solidariedade entre as categorias sociais de produção;
- V — repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros; e
- VI — expansão das oportunidades de emprego produtivo

Estes seis pontos cardiais, inspiradores da ordem econômica social, merecem apoio integral da Aliança Renovadora Nacional, que

os inscreveu inclusive no seu próprio programa, aprovado recentemente numa das históricas convenções partidárias entre nós realizadas.

O Sr. Eurico Resende (ARENA — Espírito Santo) — V. Ex^a me honra com um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Pois não. Honra-me V. Ex^a em solicitar-me o aparte.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — No final do mês de agosto deste ano, um prestigioso jornal do Rio de Janeiro publicou declarações atribuídas ao ilustre Diretor-Geral do DNPVN, anunciando transformações importantes, inclusive na legislação pertinente ao pessoal da orla marítima e fluvial. Esse noticiário causou certa inquietação, e as lideranças sindicais de todo o País dirigiram-se a mim, propondo uma reunião em Vitória. Essa reunião foi realizada há cerca de um mês. Por que tiveram a idéia de se reunir comigo? Porque, quando se discutia a mensagem relacionada com a PORTOBRÁS, vários Srs. Congressistas apresentaram emenda estabelecendo que os direitos adquiridos pelos portuários, pelos estivadores, pelos conferentes de carga e descarga, enfim por todo o pessoal da orla marítima e fluvial, estariam resguardados. Discutiu-se o assunto e chegou-se à conclusão de que não haveria necessidade da aprovação de nenhuma emenda nesse sentido, porque se o projeto de lei não lhes retirava esses direitos, eles estariam garantidos pela Constituição e até mesmo pela Lei de Introdução ao Código Civil. Mas para tranquilizar ainda mais os trabalhadores, o eminente Presidente da República, General Geisel, dedicou atenção pessoal ao problema e autorizou o então Presidente do Partido, eminente Senador Petrônio Portella, a mandar carta às altas Direções sindicais, dando conta de que, primeiro, o projeto não feria os direitos adquiridos; segundo, reproduzindo o parecer da Comissão Mista, garantindo essa interpretação, vale dizer, *mens legis*. Então, o Senhor Presidente da República assumiu, com as lideranças sindicais, o compromisso de manter os direitos adquiridos dos trabalhadores da orla marítima. Mas as declarações atribuídas ao Diretor do DNPVN causaram essa justa inquietação. Nessa reunião, então, foi incumbido de manter contato com as autoridades federais. Disso tudo resultou um telegrama recentíssimo do General Dyrceu Nogueira, honrado e ilustre Ministro dos Transportes, às lideranças sindicais, dizendo que, tendo em vista recomendação do General Golbery, Ministro-Chefe do Gabinete Civil, os trabalhadores avulsos da orla marítima ficassem tranquilos porque seus direitos não seriam atingidos por qualquer transformação que ocorresse na política portuária do Governo. O telegrama não tem obviamente essas palavras, mas tem este sentido que estou reproduzindo para incorporar ao oportuno discurso de V. Ex^a, que tem sido aqui, sem dúvida alguma, um defensor vigilante e ativo dos estivadores e dos marítimos brasileiros.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que com a declaração sobre medidas tomadas pelo General Dyrceu Nogueira de Araújo, transmitindo o pensamento do Palácio do Planalto, dá a notícia de uma decisão em nível presidencial para este assunto que, como diz V. Ex^a, inquietou, e até recentemente inquietava, os trabalhadores avulsos e sindicalizados do País.

Já tinha feito o histórico, e o nobre Líder não estava em plenário, naquela altura do meu discurso, fazendo justiça à diligência de V. Ex^a em torno do assunto e do nobre Senador Petrônio Portella, como Presidente do Partido. Na nossa Liderança, assistimos e participamos desses trabalhos, e, num pleito de justiça, queremos assinalar o devotamento com que V. Ex^a se empenhou em defesa dos direitos dos trabalhadores em estiva da orla marítima e também da área fluvial do meu Estado.

Sr. Presidente, retomando a posição do nosso discurso, digo que o Brasil doutrinariamente já fez uma opção definitiva em termos de uma Democracia Social inspirado na Justiça Social. Esteci minhas palavras, citando trecho da Constituição da República, à altura do

art. 160, onde estão esculpidos estes princípios fundamentais orientadores da política do trabalho no País. E é bom que se proclame, Sr. Presidente, esta posição, incorporada no programa nacional do nosso Partido, mesmo porque, dentre muitas coisas, no plano da construção política de que este País há de se orgulhar, uma se destacou, que é exatamente, o montante do direito social, que se erigiu a partir de 1930 onde, com sabedoria, se define o equilíbrio, como valor da justiça, o trabalho e o capital, procurando harmonizar esses dois fatores decisivos da produção. O Estado, na proteção do trabalho como força hipo-suficiente, busca estabelecer esse equilíbrio através do sistema da justiça social e, com isso, realizamos a paz social; com isso, realizamos o pensamento social da Igreja, de que tanto também nos orgulhamos, dentro das nossas tradições cristãs, e vindas, desde os primeiros tempos, através da bandeira lusitana.

Assim, Sr. Presidente, ao transmitir, desta Tribuna, esta mensagem do nosso Partido em torno desses valores, queremos parabenizar a classe dos trabalhadores na área dos Portos do País, pela solução do problema que lhes inquietava, de assegurar que o Governo confia em que os trabalhadores, demandem esforços crescentes para garantir melhor produtividade, dentro de uma visão maior, aquela da contribuição do esforço, do suor do rosto desses trabalhadores; da contribuição da fadiga dos seus corpos, na luta pelo pão; da contribuição que tudo isso, como sacrifício, representa e se traduz em força decisiva de trabalho, representa alavanca para o crescente desenvolvimento do nosso País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos me fazem ocupar a generosa atenção de V. Ex^{as}: o primeiro deles é assinalar, para que conste de nossos anais, o regozijo da gente de meu Estado, vez que, raríssimas têm sido as oportunidades para outorgar um título de "Cidadão Goiano" a uma figura da magnitude, da grandez de um José de Magalhães Pinto.

A Assembléia Legislativa do meu Estado, em reconhecimento ao muito que José de Magalhães Pinto tem feito em favor do Brasil, mas, de modo especial, pelos serviços prestados ao nosso Estado em todas as oportunidades que lhe foram dadas, em consonância com os sentimentos de nossa gente, elaborou, por unanimidade, em 1967, o Projeto de Lei que lhe outorgava, para orgulho e vaidade nossa, o título de "Cidadão Goiano".

Oito anos espaçaram o ato legislativo e a sua consumação, eis que, através da palavra autorizada do Líder do MDB, quando da entrega do título, no dia 22 próximo passado, foi ressaltada essa unanimidade. Como disse, o ato espelhava, sem dúvida alguma, os anseios de nossa gente, em 1967 como em 1975.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Com muita honra.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Senador Benedito Ferreira, como V. Ex^a e o eminente Senador Osires Teixeira, também tive oportunidade de estar presente à sessão realizada em Goiás, na tarde do dia 22, quando S. Ex^a o Senador José de Magalhães Pinto, Presidente do Congresso Nacional, recebeu da Assembléia Legislativa do meu Estado o título de "Cidadão Goiano". E foi deveras impressionante o clima de fraternidade e de alegria reinante em Goiás, por se ver ali o Presidente do Senado Federal recebendo aquela honraria. O nobre Senador José de Magalhães Pinto é, indubitavelmente, uma das expressões maiores, uma das maiores figuras da vida civil brasileira. De forma que, Senador Benedito Ferreira, o que se passou, naquela tarde, na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, com as galerias lotadas de estudantes, de operários,

de homens do povo, presentes políticos de ambos os Partidos, intelectuais e jornalistas, não foi mais que o reconhecimento ao grande Senador José de Magalhães Pinto, à figura de um homem que já se tornou goiano de coração, pelos relevantes serviços prestados a Goiás. Gostaria que este aparte, registrando também o meu regozijo, constasse do discurso de V. Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Muito obrigado, nobre Senador Lázaro Barboza, mesmo porque tal o testemunho, tais os gestos, tais as presenças e as palavras proferidas pelas Lideranças do MDB e da ARENA, que eu tinha a certeza de que manifestava o sentimento de V. Ex^a, agora ratificado com o seu testemunho ao vivo, que vem dar grandeza ao nosso pronunciamento.

Sr. Presidente, em verdade, nós, os goianos, muito devemos à mais que generosa, à mais que dadivosa terra das Minas Gerais, que tanto tem dado ao Brasil e, de modo especial, nos momentos mais críticos da nacionalidade! Tem dado, a exemplo do que ocorreu em 1964, graças, sem dúvida alguma, à bravura do povo mineiro, com o seu sereno, equilibrado Comandante Maior, na Chefia do Governo daquele Estado — eis que Minas Gerais deu ao Brasil oportunidade das muitas reformas que se têm verificado nos últimos anos, reformas estas que até mesmo o mais empedernido dos adversários não tem como negar o quão benéficas têm sido à nossa gente.

Mas, Sr. Presidente, eu dizia o quanto Goiás, de modo particular, deve a Minas Gerais, seja na sua cultura, seja no seu desbravamento e ocupação, seja pelo desenvolvimento que ali tem sido promovido pela brava gente mineira. Em verdade, o nosso débito com Minas Gerais é quase que irredimível. E esse débito, Sr. Presidente, cresceu agora, porque Goiás recebe de Minas Gerais o privilégio de catalogar um fruto de suas terras, da grandeza de um Magalhães Pinto, como também filho de Goiás. Devo dizer aqui, em nome dos goianos, que é mais do que um privilégio ter um filho coestadano de um Magalhães Pinto. É, sem dúvida nenhuma, motivo de orgulho e de envaquecimento ter, como conterrâneo, um cidadão que, na sua maturidade, continua a mesma trajetória palmilhada nos dias da sua mocidade, em favor das suas convicções democráticas e cristãs, cidadão que, sereno e corajosamente, no momento reclamado pela Pátria, joga tudo, a sua vida, todo o seu patrimônio material, o conforto e até a própria segurança de sua família em favor da Pátria.

É, pois, Sr. Presidente, para nós goianos, mais que de regozijo, repito, é motivo de orgulho.

Outro assunto, Sr. Presidente, que sinto necessário constar de nossos Anais, é o apelo da Amazônia-goiana, do Extremo Norte de Goiás, ao Doutor Mário Penna Bhering, Presidente da ELETROBRÁS e ao Doutor Raul Garcia Lano, Presidente da ELETRONORTE. Trata-se, da nossa preocupação, que mouremos naquela área, de que não se percam todos os esforços até aqui cometidos pelo Governo Federal, seja através dos incentivos fiscais, através das obras de infra-estrutura que ali vêm sendo implantadas, seja através do esforço dos Governos Estaduais da região. De modo particular e especial, no Extremo Norte de Goiás, verificamos uma situação deveras difícil. Sr. Presidente, um impasse que reclama a atenção especial e urgente desses dois setores, desses dois órgãos que são: a ELETROBRÁS e a ELETRONORTE.

Atingimos ali, Sr. Presidente, um estágio de desenvolvimento no extrativismo e na agropecuária que está a reclamar condições para que se implantem ali alguns setores de industrialização e beneficiamento para tornarmos o produto daquela área, face a distância do centro de consumo, efetivamente competitivo.

A energia elétrica naquela região, Sr. Presidente, agora, face a perspectiva a médio prazo, com as realizações da Usina de Tucuruí, dá uma esperança, sem dúvida alguma. Mas, a execução da obra demandará, como está previsto, cerca de cinco anos assim, já nos sentimos desalentados, Sr. Presidente, face a esta demora, que não poderá ser menor, em virtude da grandiosidade da obra.

Mas, há a premência do prazo, Sr. Presidente. O volume de bovinos que surge naquela área, a agricultura que já se faz notável e o extrativismo que já se faz constante, estão a reclamar, a curto prazo, uma solução energética. E as Centrais Elétricas do Estado de Goiás, num esforço gigantesco, conseguiram levar as redes da Cachoeira Dourada até os chamados Médio-Norte Goiano. Mas, em virtude das distâncias, do encarecimento da transmissão, em virtude da voltagem exigida face a quilometragem, o Extremo-Norte de Goiás não tem outra solução senão a que estamos antevendo e que é objeto do nosso apelo, que seria, Sr. Presidente, a interligação de sistemas da Hidrelétrica Marechal Castello Branco, no Rio Parnaíba, que levará energia elétrica, segundo está previsto, ao canteiro de obras da Usina de Tucuruí, passando por Imperatriz.

E, fariamos, então, com o concurso da ELETRONORTE e com o apoio financeiro da ELETROBRÁS, a interligação ao sistema CELG do Norte, desde que tivéssemos recursos para a construção de uma Rede, de cerca de 130 quilômetros, ou seja, de Imperatriz a Vadelândia.

Esta interligação viria romper, de imediato, o terrível círculo vicioso daquela área: não gera energia porque não consome; não é consumidor, porque não a tem. Ora, se vão gerar cerca de 3,4 milhões de kw em Tucuruí, dentro dos próximos cinco anos, faz-se necessário — até mesmo pensando na remuneração do vultoso investimento que ali está fazendo o Governo Federal — que se ative e que se desenvolva o mercado consumidor de energia.

Mas, muito mais do que isso, Sr. Presidente, faz-se necessário que socorra o Governo Federal aqueles que confiaram na Legislação vigente, atraídos pelos incentivos fiscais, confiados na seriedade do Governo que ali está, naquela região adentraram e ali fundaram benfeitorias, implantaram fazendas, estabeleceram-se para dotar o Brasil de tão sonhada condição de celeiro do mundo.

E agora, como eu disse, a cada dia e cada vez mais, em que pese o asfaltamento da Belém-Brasília mas, face ao encarecimento extraordinário do transporte rodoviário, cada dia e cada vez mais, perdem a sua condição competitiva.

Daí porque, Sr. Presidente, precisa aquela região de condições mínimas para industrialização dos seus produtos.

Na verdade, ignoro as disponibilidades que teria a ELETRONORTE, de imediato, para nos propiciar, em termos de abastecimento, a solução que perseguimos. Mas, qualquer que seja a quantidade de energia disponível — que sabemos existir — mesmo considerando-se o que vai ser consumido no canteiro de obras de Tucuruí, a interligação ao sistema CELG, no Extremo-Norte de Goiás, dar-nos-á aquela confiabilidade para assegurar o desenvolvimento das indústrias pioneiras, ali, já existentes, e outras que se fazem necessárias sejam implantadas urgentemente para a valorização do produto regional.

Outras alternativas, sem dúvida alguma, existem, Sr. Presidente, mas são tecnicamente mais demoradas; seria o caso da implantação de diversas usinas de pequeno porte, aproveitando as quedas d'água existentes na região, onerosa, seguramente, e de confiabilidade mínima. Seria a termoeletrica, a diesel elétrica, tão danosa e gravosa a situação já existente entre nós, face à importação de petróleo a que estamos obrigados.

Nessas condições, Sr. Presidente, reitero o nosso apelo para que o Dr. Mário Bhering, através da ELETROBRÁS, que tanto e tanto já nos tem ajudado em Goiás, nas soluções dos nossos problemas energéticos, em apoio aos objetivos da ELETRONORTE, que é energizar aquela área, venha adotar o Extremo-Norte de Goiás de mais essa ajuda, desses meios, que entendo, modestamente, são os indispensáveis, até mais do que isso, serão o coroamento de todo o esforço até hoje, ali cometidos pelo Governo Federal, para que possamos, de fato, ocupar efetivamente, com gente nossa, a estimada e querida Amazônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Assembléia Legislativa do meu Estado tem tido atuação saliente nos debates de problemas econômicos, ligados ao Nordeste e, de forma particular, ao Estado do Ceará.

Além de sucessivos pronunciamentos, os deputados estaduais da ARENA e do MDB, com assento naquela Casa, ali têm comparecido, como convidados especiais e com objetivo de debater questões econômico-financeiras, dirigentes de órgãos federais e estaduais, líderes de entidades empresariais e técnicos de indiscutível capacitação profissional.

Simultaneamente com o ciclo de exposições, estão sendo levadas a efeito, no plenário da própria Assembléia, algumas alternativas que já foram adotadas para acelerar o crescimento e o progresso do Estado do Ceará.

Recentemente, Sr. Presidente, a Assembléia formulou apelo veemente ao Sr. Rangel Reis, Ministro do Interior, para que colocasse à disposição do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas os recursos necessários à execução de um plano anteriormente elaborado por aquela autarquia e relacionado com a construção de nove barragens no interior do meu Estado.

Em Fortaleza, S. Ex^a concedeu audiência especial à Assembléia, e recebeu das mãos do Presidente, Deputado Alceu Coutinho, circunstanciado memorial, no qual era defendida, como medida inadiável, a construção dessas barragens na hinterlândia cearense.

Todos nós que integramos a representação parlamentar do Ceará, no Congresso, fomos notificados pela Mesa da Assembléia daquele Estado, de que havia, realmente um empenho dos Deputados estaduais, das lideranças empresariais, do próprio Governo, no sentido de que o Ministério do Interior adotasse as medidas reclamadas, ou seja, colocasse à disposição do DNOCS o numerário para a execução do plano de construção de novas barragens.

Recebi, Sr. Presidente, da Assembléia Legislativa cearense, ofício vazado nos seguintes termos:

ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº 1.875/75

Exmo. Sr.

Senador Mauro Benevides

Senado Federal

Brasília — DF

Fortaleza, 19 de setembro de 1975

Sr. Senador:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, atendendo a requerimento do Sr. Deputado Paulo Benevides, formular apelo desta Assembléia Legislativa no sentido de que, com sua valiosa interferência, seja ativado o plano de execução de barragens neste Estado, elaborado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no "Programa Especial de Construção de Barragens no Nordeste", aprovado pelo Ministério do Interior.

Confiante no atendimento de Vossa Excelência para o pedido ora formulado, apresento-lhe meus protestos de apreço e distinguida consideração. — Deputado **Leorne Belém**, Primeiro-Secretário.

Pelo que sei, Sr. Presidente, a Bancada do Ceará, na Câmara dos Deputados, tendo em vista a manifestação da Assembléia Legislativa, já se manifestou, através de apelo dirigido ao Sr. Ministro Rangel Reis, para que S. Ex^a acolhesse essa solicitação e fizesse chegar à direção do DNOCS os recursos para a construção dessas 9 barragens no interior cearense.

Desejo, neste instante, também, de minha parte, transmitir ao Titular da Pasta do Interior esse apelo, na esperança de que S. Ex^a haverá de ser sensível a essa postulação da Assembleia do meu Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é a primeira vez que ocupo a tribuna do Senado para comentar uma medida governamental que afeta, de forma muito intensa, a economia do meu Estado.

Refiro-me à importação de Carne da República Oriental do Uruguai. A primeira vez que o fiz, foi nos últimos dias do mês de junho, tive o cuidado de fazer um pronunciamento, naquele momento, para que servisse de advertência, para prevenir as autoridades federais, no sentido de que não repetissem o erro cometido, no ano passado, quando, com graves prejuízos para a economia do Rio Grande e para a economia do País, foi feita importação de carne do Uruguai, que depois não logrou colocação no mercado interno, tendo sido vendida a determinadas indústrias, por preço muito inferior ao de aquisição.

Observei, então, que as razões alegadas, no ano passado, para que o negócio fosse feito eram inquestionavelmente inconsistentes e, como tal, por fim, reconhecidas.

E falava, naquele momento, exatamente por quê? Porque já então eram veiculadas notícias, segundo as quais, no ano de 1975, voltaria a ser feita importação do mesmo produto e do mesmo país.

Aqui nesta Casa ouvi sucessivos apartes, todos eles no sentido de afirmar e reafirmar que no ano de 1975 tal importação não se repetiria.

Reiteradamente foi dito isto neste Plenário. Naturalmente que recolhi os apartes recebidos e neles me louvei; mas fiz o que me cabia fazer, fiz a advertência.

Agora, Sr. Presidente, V. Ex^a sabe que, afinal, a importação de carne do Uruguai foi autorizada pelo Governo, ainda que o Ministro da Agricultura, nos últimos dias de setembro, em declarações feitas em Belo Horizonte, dissesse que, em hipótese alguma, a importação de carne uruguaia seria feita, porque ela só beneficiaria aos industriais nela interessados, uma semana depois, na primeira semana de outubro, já corriam mundo, oficialmente confirmadas, as notícias da importação.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Ouço o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Eu não sei, não vi as declarações e nem tenho confirmação de S. Ex^a, o Sr. Ministro da Agricultura, se ele afirmara que as importações de carne só beneficiariam as indústrias do setor.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Posso satisfazer a curiosidade de V. Ex^a, porque, da tribuna do Senado, eu li as declarações do Sr. Ministro da Agricultura, publicadas no jornal *Correio do Povo*.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — V. Ex^a leu o que o jornal publicou, como declaração do Ministro. Esse ponto não

quero discutir com V. Ex^a. O que quero afirmar é que a notícia, realmente, é profundamente infeliz, mesmo porque a medida não beneficia só os industriais. Aliás, tive oportunidade de fazer um pronunciamento a respeito do tema abordado, utilizando inclusive o recorte do jornal trazido por V. Ex^a, porque lá estava — embora não lido por V. Ex^a, quando da sua fala — mas nele constava o motivo por que fora autorizada aquela importação. Tratava-se de uma operação do tipo *draw-back*. Nós, com os nossos equipamentos, com as nossas indústrias ociosas, em virtude da entressafra, tínhamos a mão-de-obra ociosa, tínhamos as condições, enfim, de industrializar essa carne e de reexportá-la como, assim, foi estabelecido como condição *sine qua* para essa importação. Não tínhamos, no mercado, como ainda não temos, hoje, de imediato, carne suficiente para saciar as indústrias, em preços competitivos, para atender os nossos compromissos de exportação. Daí porque choca-me tenha o jornal trazido essa assertiva e a atribuído ao Ministro "que ela só beneficiaria os industriais", vez que eu entendo que ela beneficia, e muito, o Brasil, trazendo soluções para o nosso problema de divisas. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Vou continuar, Sr. Presidente, observando que a uma certa altura — porque essas notícias são intermitentes — foi dito que a importação seria conveniente, senão necessária, para o abastecimento do consumo interno.

Um dos nossos jornais, por exemplo, dizia que "os nossos estoques de carne congelada estão-se esgotando e haverá, portanto, em fins de outubro um período crítico de entressafra".

Ora, isso não é exato, porque as próprias autoridades federais têm insistido, ainda agora, que os estoques de carne existentes satisfazem, plenamente, às necessidades do consumo. Mas, é interessante observar que primeiro foi alegado o interesse do consumidor, para legitimar a importação; mais adiante e, no entanto, as mesmas autoridades deixaram claro, que a importação se destinava exclusivamente à industrialização da carne importada para ulterior exportação.

Agora, Sr. Presidente, outro aspecto: alegam que não há carne para industrialização e por isto se faz necessária a importação de carne uruguaia. Aparentemente, o argumento é sério, convincente. A sua enunciação, entretanto, não é correta porque exatamente os frigoríficos que pleitearam e por fim obtiveram licença para importar carne, na época da safra se retraem e não compram aquilo que poderiam comprar do produtor nacional. Este não tem a quem vender e, por conseguinte, sofre o prejuízo da impossibilidade de colocar o seu produto.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — V. Ex^a permite? É uma contribuição a V. Ex^a.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Permite-me que conclua o período.

Retraem a sua participação no mercado, exatamente para que o produtor rio-grandense não possa colocar o seu produto. Neste passo, vou referir, já não mais à minha opinião, mas ao que disse o Presidente do Instituto Sul Rio-Grandense de Carne, autoridade, evidentemente, da confiança do Governo Estadual, escolhido que foi pelo Governador do Rio Grande do Sul. Eis como se pronunciou a esse respeito o Presidente do Instituto Sul Rio-Grandense de Carne.

"Esses mesmos frigoríficos recusaram mais de 200 mil reses de produtores brasileiros, quando elas já estavam em suas portas. Agora, eles alegam não existir matéria-prima, quando antes argumentavam que já haviam se abastecido suficientemente por este ano, porque não tinham, também, perspectivas de exportação."

Quer dizer, na época da safra, não compram o produto nacional, para depois alegar que não há matéria-prima, a fim de importar, a preço notoriamente mais baixo, a carne do Uruguai. Esse é um fato que precisa ser salientado devidamente. E acentuo que

menos estou a emitir opinião minha do que a me valer de dados de uma autoridade, suponho que qualificada para falar sobre esse assunto, o Presidente do Instituto Sul Rio-Grandense de Carnes do meu Estado.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Nobre Senador Paulo Brossard, o Presidente do Instituto de Carnes do Rio Grande do Sul, por certo — se a declaração através da imprensa, lida por V. Ex^a, coincide com o pensamento expedito por aquela autoridade demonstra, pelo menos em parte, que S. Ex^a não acompanhou de perto o que ocorreu na safra passada, vez que todos os frigoríficos trabalharam abatendo, até extrapolando as normas do DIPOA porque todos — sem exceção — abateram mais do que os limites estabelecidos pelas regras sanitárias estabelecidas por esse órgão. V. Ex^a veja, por exemplo, o caso do Frigorífico Bordon, em Anápolis, cuja capacidade, cujo dimensionamento seria para quatrocentos bois, e ele abateu em média, no período da safra, setecentos bois/dia. Isso ocorreu inclusive nas minhas instalações, que são bem menores. O que houve, de fato, foi um acúmulo de bois da safra passada, face ao aviltamento do preço no mercado internacional, quando as perspectivas de exportações, nos anos anteriores, permitiram um certo inflacionamento no setor. O boi saltou de sessenta cruzeiros para cento e vinte e cinco. Esta, a dura realidade! Naquela euforia de exportação, a falta de carne em diversos países europeus, antes da crise do petróleo, permitiu que esses países comprassem a nossa carne até a mil e quinhentos dólares a tonelada. A Argentina e o Uruguai exportando a preços bem mais baixos, não tinham o suficiente para atender à demanda. Resultado: com as dificuldades surgidas no mundo inteiro com o petróleo, esses países, que davam preferência à nossa carne, principalmente na faixa da carne zebuína, por ser uma carne mais magra, passaram a buscar sucedâneos em outras carnes mais baratas e alguns até sacrificando o próprio gado leiteiro, quando não se socorreram em outras soluções de proteínas. Mas a verdade é que o Brasil, praticamente, perdeu sua condição de competir no mercado de chamadas carnes frescas e de cortes especiais, só restando-nos — e esse mercado é que o Governo deveria estar preocupado em preservar — a faixa de enlatados, cuja matéria-prima não pode nunca alcançar os preços vigentes do mercado interno. Daí porque a carne industrializada é normalmente a "carne de segunda" ou os chamados "dianteiros". O que fez o Governo? Através da COBAL, estocou 160 mil toneladas de carne, bastante para atender tranquilamente à entressafra dos grandes centros consumidores, na expectativa, também, de que não houvesse as geadas e estiagens prolongadas como vem ocorrendo em alguns setores do Brasil, como é o caso do extremo norte de Goiás.

Mas, de qualquer forma, estes compromissos que nós tínhamos com o mercado internacional de carne enlatada, precisavam ser atendidos — e sabe V. Ex^a quanto necessário se faz a frequência permanente do exportador no mercado, para a manutenção da freguesia.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — O longo aparte do eminente Senador por Goiás, refere, em primeiro lugar, um fenômeno ocorrido há mais tempo...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — V. Ex^a está interrompendo o longo aparte, mas deveria ser agregado, da parte de V. Ex^a o adjetivo "esclarecedor aparte". E eu deixo no aparte interrompido a esta altura, porque V. Ex^a não quer ser, realmente, aparteado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — O qualificativo é do nobre Senador e eu o adoto.

Mas, do seu longo aparte, é preciso distinguir: primeiro, a referência a uma situação anterior ao tempo em que os países do Mercado Comum importavam carne, inclusive, do Brasil. É uma situação completamente distinta com a criada no ano passado, como, neste ano, com a importação, pelo Brasil, de carne do Uruguai. São dois fenômenos completamente diferentes.

Agora, Sr. Presidente, o que disse e volto a dizer é que se estas entidades industriais, que têm mais interesse no lucro do que na solução dos problemas econômicos do País, adquirissem os produtos existentes no País, na época própria, não haveria importação de carne do Uruguai, nesta época do ano, exatamente porque o Brasil, que tinha possibilidade de exportar e que deixou de fazê-lo, não porque não quisesse, mas, porque se criaram situações difíceis para a exportação, evidentemente ele não precisaria importar carne para fazer enlatados. É óbvio.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — O Brasil não tinha condições de exportar, Senador. Nós não tínhamos preço.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Tinha carne...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Nós não tínhamos preço, Excelência!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Se as condições do mercado não eram interessantes, é outro problema.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Permite V. Ex^a um rapidíssimo aparte, Senador Paulo Brossard?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Apenas para dizer a V. Ex^a que o pensamento do Senador Benedito Ferreira, meu nobre colega de representação de Goiás, não se coaduna com o pensamento do Presidente da Federação da Agricultura de Goiás...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — É verdade.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — ... e nem com o do Presidente do Sindicato Rural, eis que ambos — e não são oposicionistas, são figuras proeminentes da ARENA goiana — também verberaram, pela Imprensa, o Governo, pela recente importação de 25 mil toneladas de carne uruguaia. Era a contribuição que queria trazer ao discurso de V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Escutei com prazer o aparte do nobre Senador, porque tenho em mãos exatamente essas manifestações a que V. Ex^a acaba de se referir. De modo que o ponto de vista dos produtores goianos também é esse.

Sr. Presidente, o fato que me parece importante e digno de ser salientado, é este e que não tem sido posto em relevo e que foi acentuado pelo Presidente do Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes: é que exatamente essas entidades, essas empresas que agora pleitearam e obtiveram a licença para importar carne, recusaram-se a comprar a produção nacional, em tempo próprio! Segundo o Presidente do Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes, 200.000 mil reses deixaram de ser abatidas em tempo próprio. E são estas mesmas entidades industriais que, depois, vão alegar a ausência de matéria-prima a fim de legitimar a importação de carne do Uruguai, que é notoriamente mais barata e, por isso mesmo, evidentemente, mais vantajosa para os industriais.

Note-se de outro lado, Sr. Presidente, que o consumidor não se beneficia em nenhum centavo, mas muito ao contrário. Tenho em mãos jornal que publicou outra notícia, creio que já confirmada a esta altura, e que diz textualmente isto:

Em troca da importação de 25 mil toneladas de carne do Uruguai, destinada à industrialização para posterior reexportação, o Governo decidiu permitir a elevação do preço de referência da arroba do boi de Cr\$ 110,00 para Cr\$ 130,00, como medida de estímulo aos pecuaristas, que há cerca de 18 meses estão com seus preços congelados. A medida não será

anunciada oficialmente para não provocar um impacto sobre o abastecimento.

Como os preços da carne no varejo estão vinculados diretamente ao custo da arroba do boi, é inevitável que ocorra um aumento nos preços do produto a nível de consumidor, mas isso somente será sentido nessa época de entressafra nas cidades de Porto Alegre, Curitiba, Vitória e Belo Horizonte, que foram liberadas para a comercialização de carne verde. No Rio de Janeiro, Grande São Paulo e Distrito Federal, os preços continuarão inalterados, porque nessas cidades permanecerá o consumo de carne congelada dos estoques da COBAL, que fornece o produto na base de Cr\$ 110,00 a arroba.

Os técnicos do Ministério da Agricultura não calcularam ainda qual será o percentual de aumento para o consumidor, em face da permissão para comercializar a arroba Cr\$ 20,00 mais cara. Contudo, a elevação foi estimada entre 20 a 25 por cento para as carnes de varejo.

Quer dizer, Sr. Presidente, importa-se a carne do Uruguai e eleva-se o preço da carne no Brasil, para compensar os danos causados aos produtores pela importação da carne do Uruguai.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Ouço o nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Eu o tenho na conta de um homem sério, nobre Senador.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — E não me faz favor!

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Não, não faço favor, porque não sou de fazer favor. Agora, não sou de ouvir distorções, principalmente de quem tem a responsabilidade de não fazê-las. V. Ex^a merece uma boa causa, na verdade...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Desde logo, nobre Senador, vou dar a fonte: *Correio do Povo* — 10 de outubro, última página, notícia procedente de Brasília.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Se V. Ex^a vai permitir-me o aparte, vou proferi-lo. O *Correio do Povo*, ao que parece, é a Bíblia de V. Ex^a e tem a verdade irretorquível...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — V. Ex^a está enganado. Trata-se de um jornal conceituado e eu estou lendo uma notícia divulgada por esse periódico.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — V. Ex^a também é conceituado e no entanto estou contestando a fala de V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Não se trata de Bíblia — vamos colocar as coisas nos seus devidos lugares. Em segundo lugar, se quiser contestar, conteste, mas já lhe dei a fonte da minha informação, que reputo idônea.

Ouçó o nobre Senador, com o maior prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex^a reputa idônea a fonte porque o jornal diz que a notícia vem de Brasília — e então isso tornou-se verdade. Mas a verdade é bem outra, nobre Senador. Desgraçadamente a verdade é bem outra.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — E ainda mais: este jornal é de 10 de outubro. Depois disso não houve desmentido ou retificação.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Nobre Senador Paulo Brossard, se V. Ex^a busca esclarecer a questão e não criticar

pelo gosto da crítica, se V. Ex^a quer realmente elucidar a questão, vou proferir o meu aparte a tentativa, creio que V. Ex^a está nela, da busca da verdade. Com efeito, nobre Senador, este aumento momentâneo, transitório que aí está, busca compensar o emagrecimento que ocorre neste período todos os anos em nosso rebanho. Lamentavelmente, o nosso desfrute nos coloca realmente numa situação vexatória face aos outros países produtores de carne. O nosso desfrute atinge a um terço do verificado no Uruguai. Daí por que a carne brasileira atualmente, custa mais do dobro do preço da carne uruguaia ou argentina. O que tem acontecido no Brasil, em que pese o esforço governamental em dar créditos fartos, como tem feito nos últimos anos, à pecuária, é que não temos assistência técnica para obter da pecuária o desfrute, a produtividade que nos dê condições de competir no mercado internacional. Daí o congelamento verificado no setor. Houve aumentos artificiais no preço da carne no Brasil. Digo isso com muito pesar, porque é a minha principal atividade; eu sou criador, industrializo em pequena quantidade, mas a preponderante atividade nossa é criar. E eu com muito pesar confesso aqui publicamente que no Brasil temos sido muito mais exploradores do que realmente criadores de gado. Não temos dado assistência técnica, não temos investido nas fazendas e, principalmente, no setor da pecuária o tanto quanto poderíamos investir para obter uma produtividade que nos dê condições de competir no mercado internacional. É o artificialismo de preço. Eis a razão por que o Governo não podendo subsidiar, para não prejudicar o consumidor, porque com isso ele não permitiria que o consumidor viesse comendo carne há mais de dois anos pelo mesmo preço, o Governo vem tentando forçar o pecuarista a obter um desfrute maior de seu rebanho. Esta, a grande verdade.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex^a que eu retome a palavra?

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Desde que V. Ex^a me permita concluir. V. Ex^a é dono do discurso e pode interromper o meu aparte tantas vezes quanto queira, como aliás vem fazendo. Na tentativa angustiada de ajudar a esclarecer o assunto, só posso dizer a V. Ex^a que o Governo tem feito muito, mas muito mesmo, na preservação do preço a níveis compatíveis com o poder aquisitivo do povo brasileiro. É preciso que nós, os pecuaristas, os criadores, voltemos mais as nossas vistas para a pecuária. Antes de ser exploradores, sejamos efetivamente criadores de gado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — O nobre Senador acaba de dar um depoimento pessoal, a respeito do que, evidentemente, não me cabe discrepar.

Chamo a atenção apenas para um dado, Sr. Presidente: a despeito de a produtividade dos rebanhos brasileiros, e, também, rio-grandenses, estarem longe de ter a produtividade ideal, ainda assim no meu Estado, segundo a declaração categórica do Presidente do Instituto de Carnes, sobram duzentas mil reses, que não foram abatidas exatamente pela retração desses frigoríficos, agora contemplados com a importação. Imaginem só se tivéssemos alta produtividade! Aí o número de reses não abatidas seria muito maior e a situação do produtor, muito pior. Veja só V. Ex^a o paradoxo que isso representa.

Agora, Sr. Presidente, vou proceder à leitura de uma publicação a respeito desta matéria, do Suplemento Rural do *Correio do Povo* — que, embora não seja uma Bíblia, como diz o eminente Senador, que o é para mim, é uma publicação muito séria e tem como redatores alguns dos melhores especialistas do Rio Grande do Sul. Homens da melhor capacidade profissional são redatores desse Suplemento. E veja só, Sr. Presidente, o que o Suplemento do *Correio do Povo*, de 10 de outubro, na seção *Semana Agropecuária*, logo depois que se confirmou a notícia da importação da carne uruguaia, publicou:

“Era fevereiro e uma pequena nota nesta coluna originou um amplo noticiário nos jornais gaúchos e nacionais. Ela

dizia que o Governo do Brasil iria promover a importação de carne do Uruguai. Dois dias depois o ministro da Agricultura, irritado, desmentiu o noticiário, declarando que havia jornais que davam falsas informações e que prejudicavam o governo. Por isso mandou processar dois jornais desta capital. Muita gente foi chamada para depor durante a instrução do inquérito. E as fontes confirmaram a origem da notícia."

Devo abrir um parêntesis aqui, Sr. Presidente, para dizer que as fontes não eram brasileiras, eram uruguaias. Autoridades uruguaias não tiveram recato em afirmar que exportariam carne para o Brasil — isto em fevereiro — tal como haviam feito no ano passado, ano de 1974. Essa notícia, divulgada pelos jornais de Porto Alegre, provocaram desmentidos, irritação e processos. De modo que sou levado a sorrir quando ouço falar em geadas e em secas, ocorridas em meses recentes, pois isto se prende a algo que já se sabe desde fevereiro.

Vou continuar a leitura:

"Os dias passaram e mais uma vez voltou aos noticiários a possibilidade de importação de carne do Uruguai, por ocasião do encontro dos dois Presidentes em Rivera-Livramento. Naquela ocasião nada transpirou e mesmo negou-se qualquer acordo."

Estou lembrado e, certamente, V. Ex^{ts} o estarão também, de que, ao tempo daqueles acordos celebrados, quando da visita do Presidente Geisel às cidades de Livramento e Rivera, no encontro com o Presidente Bordaberry, chegou-se a falar que entre os entendimentos haveria uma parte reservada à carne. A notícia foi desmentida; foi negada.

Continuo a leitura:

"Apenas o Brasil fez um empréstimo ao Uruguai, ficando um estoque de carne como garantia do mesmo."

Foi a notícia depois publicada.

"Há 15 dias atrás voltaram as "fumaças". Industriais anunciaram a pretensão de comprar no Uruguai. Mais uma vez o Ministro Paulinelli negou esta possibilidade declarando que sómente era bom negócio para os frigoríficos, pois comprariam carne barata e que o governo tinha muita carne estocada e que a situação estava sob controle.

Mas, no fim da última semana, enquanto o Ministro viajava para os Estados Unidos, tudo deixou de ser fumaça. A notícia corria livre e verdadeira. Ninguém mais tinha dúvidas. O governo iria permitir a importação de 25 mil toneladas para ser utilizada pelo sistema **draw-back** e reexportada por frigoríficos radicados aqui no Brasil.

Passaram-se três dias de veementes apelos e opiniões contrárias, enquanto as fontes do governo não confirmavam nem negavam as notícias. Mas, ontem — leio o jornal do dia 10, deste mês — os jornais estamparam em grandes manchetes uma nota oficial dos Ministérios da Fazenda e Agricultura, assinadas por Mário Simonsen e Paulo Romano, ministro substituto da Agricultura. Muito bem manipulada, fala nos problemas internos, nos esquemas de abastecimento, nas vantagens do **draw-back** utilizando mão-de-obra brasileira, no preço baixo da compra, nas boas perspectivas de exportação, na obrigatoriedade de reexportá-la até janeiro e na volta da carne fresca a Porto Alegre.

Tudo isto é válido. Não invalida também o sentido da notícia que motivou toda a celeuma."

E eu acrescento, e os processos contra os jornais?

"Por isso é que, ao final de tudo, perguntamos: e agora Ministro? A política da carne entrou em **draw-back**?"

Esta, Sr. Presidente, é a situação. E tenho mais a dizer.

Em Bagé, quando da inauguração da exposição, no dia 12 de outubro, a criadores S. Ex^a o Sr. Ministro da Agricultura declarou

que o aumento do preço da arroba compensaria as eventuais dificuldades decorrentes da importação da carne do Uruguai.

Ainda há um outro aspecto desse problema que eu gostaria de falar ao Senado, de certa forma por antecipação. É que, faz algum tempo, foram drasticamente fechados matadouros existentes no Rio Grande do Sul, reduzindo, de forma sensível, as possibilidades de abate da produção local, especialmente ao pequeno produtor, que não tem produção para fazer uma tropa, para encher um caminhão, e que por isso mesmo não vai aos grandes frigoríficos, mas recorria, tradicionalmente, aos estabelecimentos que cuidavam do abastecimento local, que ficou, praticamente, nas mãos dos grandes, que podem fazê-lo.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — ...dificultando, enormemente, os abates na época da safra.

Para que V. Ex^a, Sr. Presidente, e o Senado tenham uma idéia, direi que o Município de Alegrete, que é o maior do Estado e que, por isso mesmo, tem o maior rebanho, teve fechados estabelecimentos que, durante mais de século, abasteceram a cidade. Hoje, o consumidor alegretense tem de servir-se de Uruguaiana e de Santana do Livramento para as necessidades do seu consumo diário, local. E acentuo que é o Município de maior rebanho bovino do Rio Grande do Sul. V. Ex^{ts} podem imaginar o que isso significa como embaraço na comercialização dos produtos na época própria.

Dir-se-á, Sr. Presidente, que razões superiores justificaram a medida: motivos de higiene, de saúde pública, etc.

Sr. Presidente, muitos desses estabelecimentos, atendendo a exigências de higiene, que são, evidentemente, incontestavelmente, necessárias, fizeram, ao longo dos anos e ainda recentemente, inversões de monta, porque ninguém vai pretender que o abastecimento de carne seja feito em condições que não sejam apropriadas. Contudo, foi uma medida drástica que importou no fechamento — não tenho idéia de quantos — de dezenas e dezenas de estabelecimentos, embaraçando de forma altamente prejudicial o produtor e o consumidor, especialmente o pequeno produtor.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Basta dizer, Sr. Presidente, que a Câmara dos Deputados já aprovou projeto, que suponho encontrar-se no Senado, revisando essa determinação, e permitindo que, através de convênios e de fiscalização adequada, venham a ser reabertos matadouros que, tradicionalmente, abasteciam as nossas cidades e contribuíam com uma parcela muito expressiva nos abates normais. Desaparecido este componente, os produtores ficaram mais dependentes dos grandes interesses industriais, até porque as cooperativas, que desempenham alta função, não tinham capacidade para suprir todo esse serviço que era tradicionalmente prestado pelos matadouros.

Vejam só V. Ex^{ts} como o produtor ficou comprimido: de um lado, pelo fechamento dos matadouros; de outro, pela retração de estabelecimentos industriais.

Neste ano, por exemplo, eles entraram no mercado tardiamente, só depois que fizeram contratos com a COBAL; e depois diminuíram as suas matanças para, chegado o inverno, pleitear do Governo a importação de carne do Uruguai, sob a alegação de que faltava matéria-prima.

Este, dolorosamente, mas, objetivamente, é o quadro existente no meu Estado.

Vou encerrar, Sr. Presidente, perguntando agora: que fim vão ter os processos instaurados contra os dois jornais porto-alegrenses que noticiaram, faz algum tempo, que haveria importação de carne do Uruguai? (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — São Paulo. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Plenário vai votar, proximamente, nosso projeto que garante a assistência médica do INPS aos segurados que ingressarem na Previdência Social após completarem 60 anos de idade.

Depois de aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, foi igualmente aprovado pela Comissão de Legislação Social, que apoiou o brilhante parecer do Senador Jarbas Passarinho.

O projeto dá a seguinte redação ao § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social:

“Após completar sessenta anos de idade, aquele que se filiar à Previdência Social terá assegurado, para si ou seus dependentes, em caso de afastamento ou morte, um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas, não fazendo jus a outros benefícios, mas tendo o direito aos serviços de que trata o art. 22.”

A justificação da medida é clara:

Determina o art. 22 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960: “As prestações asseguradas pela Previdência Social consistem em benefícios e serviços”.

São “benefícios”, entre outros, o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez ou por velhice, a aposentadoria por tempo de serviço, o auxílio-natalidade, o pecúlio, o salário-família, etc.

São “serviços”, a assistência médica, farmacêutica, odontológica, etc.

Tais “benefícios” e “serviços” são devidos aos segurados em geral ou a seus dependentes. Há, entretanto, uma limitação estabelecida no art. 5º, § 2º, da mesma Lei, assim redigido: “Após completar 60 (sessenta) anos de idade, aquele que se filiar à Previdência Social terá assegurado, para si ou seus dependentes, em caso de afastamento ou morte, um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas, não fazendo jus a quaisquer outros benefícios”.

Além, portanto, do pecúlio, que tem as características de “benefício”, o segurado que se filiar com mais de 60 anos, não faz jus a nenhum outro “benefício”. Entretanto, não está excluído do direito aos “serviços” proporcionados pelo INPS, que são as prestações de caráter assistencial, como a assistência médica, farmacêutica, odontológica, etc.

Entretanto, o INPS vem se recusando a proporcionar assistência médica aos segurados que ingressaram com mais de 60 anos, em virtude do seguinte dispositivo do Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1973 (Suplemento ao nº 173 do Diário Oficial de 10-9-73):

“Art. 35. Aquele que se filiar ao regime de Previdência Social de que trata este Regulamento após completar 60 (sessenta) anos de idade terá assegurado somente o pecúlio e o salário-família, a que se referem as Seções VII e VIII do Capítulo III deste Título, respectivamente.”

Com base nesse dispositivo, o INPS entende que os interessados somente têm direito ao “pecúlio” e ao “salário-família” e a nenhum outro “benefício” ou “serviço”.

Sem dúvida, o Decreto citado veio trazer confusão sobre a matéria. Como norma de hierarquia inferior, o Decreto não poderia negar aos interessados um direito que a Lei lhes

assegura. Ora, a Lei nº 3.807, no capítulo VI do Título II garante a tais segurados os “serviços” de assistência médica e outros.

Para evitar dúvidas de interpretação e assegurar o respeito ao direito dos interessados, propomos que se dê redação mais clara ao § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social, tornando explícito que, no caso em questão, o segurado não fará jus a outros “benefícios”, mas terá direito aos “serviços” de que trata o artigo 22.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais orador inscrito.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 83 e 85, de 1975-CN.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, para a segunda-feira próxima, dia 27, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 522, de 1975), do Projeto de Resolução nº 47, de 1975, do Sr. Senador Alexandre Costa, que dispõe sobre o abono de faltas não justificadas de servidores do Senado Federal.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do artigo 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs. 299 e 300, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável ao projeto, com a emenda nº 1-CLS que oferece.

— 3 —

Matéria a ser declarada prejudicada

Requerimento nº 435, de 1975, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs. 45 e 157, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. HEITOR DIAS NA SESSÃO DE 22-10-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — Bahia. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Logo depois de ouvir o discurso do ilustre Presidente Ernesto Geisel, na noite de 9 do corrente, vieram-me, normalmente, à lembrança palavras de dois grandes nomes — Milton Campos e Abraham Lincoln — tão distanciados no tempo quanto diferenciados no itinerário de suas existências, mas um e outro tão unidos na experiência e na vocação da vida pública.

Não foi, porém, um ato de evocação, porque não cheguei a forçar a memória a debruçar-se sobre o passado, para trazer até mim

aqueles conceitos que, já perenizados nas páginas dos livros, são, hoje, sentenças para meditação permanente.

Eles me ocorreram naturalmente, rapidamente, assim como um clarão provocado pela centelha do pensamento.

A instantaneidade da reação leva-me a afirmar que foi a evidência marcante do civismo do Chefe da Nação brasileira; a sensibilidade com a sua coragem, a convicção de seus propósitos e a contaminação de sua crença que me fizeram participar, naquele instante, das graves e absorventes responsabilidades do Governante, e a medir a altitude do estadista e a bravura do cidadão.

E, então, vi desfilar ante meus olhos as palavras de Milton Campos, tingidas de angústia pela pena do patriota sofrido:

"O exercício do Governo é um duro sacrifício."

Há nesta expressão, de par com a significação de uma realidade, a confissão silenciosa de sofrimentos íntimos, amenizados apenas pela consciência do dever bem cumprido. E somente essa convicção, que ilumina a alma e ao coração purifica, pode transformar-se em energia espiritual, capaz de fazer com que o homem, responsável pela prática do poder, não se entibie na luta — por mais renhidamente que a trave; não se atemorize das incompreensões — por mais injustas que se anteponham; não se arrecee das decisões — por mais graves que sejam; não se apavore com os problemas — por mais complexos que se apresentem, porque o ato de governar não é um processo de competir, de agradar, de cortejar a popularidade, cujos umbrais nem sempre levam ao ambiente do povo, mas é acima de tudo, instrumento de servir, e, por isso mesmo, de abdicação, de renúncia, de coragem, de destemor, para, na hora precisa, cuja marcação o tempo acelera, transformando-a em instante, poder salvaguardar, com a honra do cargo, os interesses superiores da Nação.

Nem sequer importaria que o governante estivesse, porventura sozinho, na contagem numérica do apoio. Basta que tenha a consciência tranqüila, povoada de convicções superiores, que só estas valem como inspirações — suportes das decisões exigidas.

Bem à justa se enquadram estas palavras de Romain Rolland, no seu admirável *Clérambault*:

"Todo homem que seja um homem de verdade deve aprender se as circunstâncias lhe impuserem a ficar só no meio de todos, a pensar só por todos, e, se preciso, contra todos. Pensar, sinceramente, mesmo que seja contra todos, ainda é pensar por todos."

E, no caso, Sua Excelência não estava, nem está só. Tem consigo a opinião desapassionada de tantos, e são muitos — que entendem para o problema a mesma solução; a solidariedade dos que sabem e sentem que, nos momentos decisivos, as opiniões pessoais devem ser sopitadas, para que prevaleçam apenas os interesses da Pátria, e, mais do que isto, tem Sua Excelência a confiança de todos quantos lhe conhecem a vida de militar, de cidadão, de homem público, e que tem sido uma linha reta entre a correção da sua vida profissional e a consciência dos seus deveres para com a Pátria.

Sua Excelência não se limitou a anunciar o que decidira. Enfatizou as razões que o levaram a assim proceder. Pintou, sem dramaticidade, mas com realismo, o quadro do mundo atual, de cuja conjuntura não pode o Brasil ser uma exceção. Começou por focalizar "o cenário de perplexidades e obstáculos em que se vem arrastando a economia mundial, desde fins de 1973 até hoje". E logo a seguir, numa análise lúcida dessa situação, referiu-se "à crise de energia, à universalização da inflação e à estagnação dos países desenvolvidos, com os conseqüentes entraves ao comércio internacional e problemas crescentes no balanço de pagamentos para todo o mundo subdesenvolvido, dificuldades que estão persistindo mais do que no início deste ano seria razoável esperar-se".

E, interpretando essa seqüência de fatores negativos, afirmou:

"Na verdade, não se trata, ao que parece, de simples crise aguda embora, de reajustamento econômico em larga escala. Enfrentamos verdadeira mudança estrutural de toda a economia do mundo."

Fez ver à Nação que, em consequência desses desequilíbrios na vida econômica mundial, países desenvolvidos como os Estados Unidos, o Japão e quase todas as nações da Europa "se debatem com altas taxas de desemprego, variando entre 5 e 8,5%", ressaltando, a seguir, que "esse quadro de indefinição certamente irá complicar-se ainda mais com a recente elevação de 10% nos preços do petróleo, o que custará ao mundo mais 10 bilhões de dólares por ano", com a perspectiva de que "novos aumentos poderão vir a ser impostos, periodicamente, a todos os consumidores. Foi com base em fatos concretos, tão ameaçadores, que o Governo, como declarou o honrado Presidente, tem promovido reuniões, procedido aos necessários debates, em ordem "a poder dar conta disso a todos os brasileiros". E, depois dessas ponderações, a afirmativa do homem de ação, do patriota convicto, do governante que sabe usar a palavra para lhe traduzir o pensamento:

"Minha linguagem será bem franca, para que os brasileiros saibam claramente qual a situação real, e o que o Governo vai fazer."

Não houve, portanto, improvisação de estudos, precipitação de medidas, mas a investigação cuidadosa dos fatos e de suas variadas implicações e, ainda, a análise da realidade do País que, pela sua dimensão, precisa não perder tempo.

Por isso mesmo, frisou o Presidente:

"O natural desejo da PETROBRÁS de tomar a si, diretamente, todo o problema, como a lei lhe faculta, defronta-se agora com a exigência de ações urgentes, tanto para hoje como para amanhã, de vez que não há perspectivas alentadoras quanto à redução nem à estabilização dos preços do petróleo."

E, ao final, o comunicado de sua decisão:

"A análise metódica a que procedemos, inclusive debatendo o assunto com a PETROBRÁS no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico e, hoje, de todo o Ministério, e tendo em conta minha experiência pessoal como presidente da empresa, levou-nos à convicção de que o Governo deve autorizar a PETROBRÁS, sem quebra do monopólio, a realizar contratos de serviço, com cláusula de risco por conta da empresa executora, em áreas previamente selecionadas."

Com a dignidade da postura, com a austeridade no semblante, com a precisão da linguagem, com a firmeza da voz, com o equilíbrio da emoção que se domina, mas não se anula e com o estoicismo de quem revê posições para abrir novos caminhos, não estava Sua Excelência, naquele instante, a pronunciar propriamente um discurso mas ler e a transmitir uma mensagem da própria Nação, cujos destinos lhe cumpre dirigir e proteger.

E, de fato, a Nação entendeu os propósitos de Sua Excelência e o povo, na sua grande maioria, sentiu que, naquela importante decisão, não havia mistificação de quem se vale de subterfúgios para contemporizar problemas, mas o realismo da linguagem de quem não teme a verdade, porque somente esta pode servir de base para construir os grandes projetos, recompensar os grandes sacrifícios ou inspirar o recomeço das grandes jornadas. A verdade é que é o instrumento da união porque se sentem tocados dos mesmos ideais, hão de estar inspirados também dos mesmos sentimentos.

Churchill teve sempre, em todos os momentos do segundo conflito mundial, o apoio do seu povo, mas só consolidou a união de toda a sua gente, quando, naquelas palavras, as mais duras que podia encontrar em seu vocabulário, disse por inteira a verdade a que a Nação preferiria não ter de ouvir, mas que se lhe impunha conhecer. A Nação seguiu o seu destino, e a guerra, o seu fadário. No Parlamento, não se silenciou a voz da oposição, mas esta soube compenetrar-se do seu verdadeiro papel, que é a colaboração em favor das soluções compatíveis, e não o fermento das dissensões estéréis.

Há, sem dúvida, verdades que se crêem e verdades que se vêem. Para apoiar aquelas, é indispensável a fé; para aceitação das últimas, basta a razão. E se esta falta para se ver a verdade, também falece autoridade para contestá-la.

E qual é esta verdade que, por ser visível, não pode ser distorcida nem negada? A crise energética, que avassala o mundo. E, no campo do petróleo, o problema se torna ameaçador, porque uma soma de países que pouco o consome dispõe de condições especiais para ditar a sua vontade, seja na elevação constante dos preços, seja na redução progressiva da produção. São duas armas em permanente ameaça pelos sacrifícios impostos aos que precisam comprar, pelo arbítrio dos que podem ditar como e quanto vender.

E o Brasil, que, como bem frisou o ilustre Presidente da República, "não pode perder tempo", precisa de petróleo para manter e acelerar seu progresso, não o tem agora, de suas próprias fontes, na proporção de suas necessidades.

A PETROBRÁS, entretanto, que é, no julgamento do Presidente Geisel e de toda a Nação, "uma empresa exemplar, com ótimo renome internacional, internamente consolidada e com excelente corpo técnico e administrativo nas suas diversas áreas de atuação", não conseguiu, apesar de todo o seu esforço e da dedicação quase mística de seus técnicos, assegurar uma produção que atendesse sequer à demanda interna do País.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — Bahia) — Com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — Senador Heitor Dias, li, há pouco, em biografia do Presidente Venceslau Brás, que o seu lema, no que diz respeito às relações com o Poder Legislativo, foi sempre este: "não usurpar e nem ceder". O mesmo lema o Presidente Geisel acaba de aplicar em plano bem maior, posto que em relação ao próprio Brasil. Na verdade, com sua decisão, a qual V. Ex^a esta aplaudindo com muita justiça, Sua Excelência o Senhor Presidente da República não usurpou à Nação uma decisão que esta reclamava, e nem cedeu aos seus próprios sentimentos, mas a eles sobrepujou a voz maior da razão. Este, o aparte que me permiti inserir em sua bela oração.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — Bahia) — O aparte de V. Ex^a complementa meu discurso.

Em verdade, esta há de ser, sempre, a posição dos verdadeiros estadistas: pensar no povo, pensar na nação, que esta, sim, há de ser eterna, pelo trabalho e pela dedicação de seus filhos.

Continuo, Sr. Presidente:

Por que, então, não recorrer a novos processos de abastecimento sem quebra do monopólio estatal, que não pode ser entendido à base de um dogma, mas de um meio, em que se cristalizou a consciência brasileira, para servir ao desenvolvimento nacional, e não para estimular impulsos descabidos, ou emocionalismos nostálgicos?

Allen Murray já disse que "a nostalgia não é fórmula para o progresso". E tanto a posição presidencial é, inflexivelmente, a favor dos superiores interesses nacionais que soube o Governo resguardar os direitos e a soberania da nação ao, enfrentando pressões de toda ordem, assinar o acordo Brasil-Alemanha Ocidental, para garantir ao nosso País a sua participação efetiva e objetiva no setor da energia nuclear, com o que se rasgam novos horizontes e reais perspectivas para o desenvolvimento do Brasil.

A consciência da correção das diretrizes do Presidente Geisel, no campo dos contratos de risco, tem sido reconhecida, louvada, inclusive pela nossa Imprensa, cujas páginas não se abriam para o elogio sem convicção ou à crítica sem fundamento.

Juristas eminentes já se pronunciaram, mostrando que o contrato de risco não é, por si só, uma agressão ao monopólio estatal. Por que, então, a celeuma e as desconfianças que têm extrapolado da área em que deve manter-se o assunto, para situá-lo no campo das hipóteses e das deduções apressadas?

Entenda-se que o nacionalismo é forma de patriotismo puro, e por isso mesmo o seu modo de executar-se varia com as conjunturas que o envolvem. Assim, porque é um instrumento de construção e de defesa da Pátria, não pode o nacionalismo ficar estático, exposto à corrosão do tempo, como seria se não se ajustasse à realidade de cada instante, no quadro das mutações que o mundo não pode evitar ou a que não pode fugir.

O indiscutível nacionalismo da velha Inglaterra — sempre demonstrado no culto à liberdade e à democracia — não a impediu de aliar-se à Rússia, velha inimiga de suas instituições, porque inspirado na compreensão de que a posição contrária comprometeria a sobrevivência da Nação. Isso quer dizer que ou nós ajustamos à realidade do mundo, que se diversifica a cada instante pela dura interferência dos fatos, ou chegaremos atrasados ao encontro com a História.

Essa, a posição de um patriota autêntico, do porte do General Albuquerque Lima, que, segundo suas palavras, "crê que o nacionalismo hoje não se identifique apenas com a PETROBRÁS". "Há — diz ele — novas e longas metas a alcançar", e por isso mesmo, e já com vistas à possibilidade dos contratos de risco, ter afirmado: "Não podemos encarar o futuro com medo de nós mesmos".

Disraeli dizia: "Larguem os princípios e se agarrem ao Partido". Tenho por mais acertado afirmar: deixemos os princípios e unamo-nos à Nação, para fazê-la sempre grande, eterna e soberana. Cumpre, porém, advertir que a soberania, como entendeu David Gallego, um dos grandes colaboradores do Foreign Affairs, "não pode ser comparada ao livre arbítrio. A soberania é a capacidade de escolher".

Aliás, esses conceitos se ajustam ao pensamento de Couve de Murville, durante muito tempo Ministro das Relações Exteriores da França, e segundo o qual "nenhuma nação pode escapar da interdependência que lhe está sendo imposta pelas realidades externas e internas, dentro de cujos limites seu Governo deve operar". Esta afirmativa se completa com a observação de aquele mesmo correspondente do Foreign Affairs: "A crise do petróleo mostra à Europa — era a ela que se dirigia a análise do Jornalista — quanto custa a dependência de um País estrangeiro, particularmente quando esse País não é capaz de manter sua influência, nem auxiliar a terceiros". Assim, como bem salienta Robert Appy, "A decisão do Presidente Geisel, autorizando a PETROBRÁS a assinar contrato de risco, sem quebra de monopólio estatal, só pode ser entendida se a colocarmos no seu conceito histórico e procurar-mos achar as perspectivas a curto prazo no que diz respeito às nossas necessidades em petróleo. Não foi, portanto, uma decisão emocional, mas longamente meditada".

Sua Excelência bem sabe, segundo as palavras de Santo Agostinho, que "os que não querem ser vencidos pela verdade serão vencidos pelo erro". E já houve quem dissesse que o maior amigo da verdade é o tempo.

Aguardemos, confiantes. Quanto a mim, não há por que duvidar. É que tenho na lembrança aquelas palavras de Lincoln que me assaltaram a consciência enquanto assistia ao pronunciamento do ilustre Presidente Geisel, sobretudo depois de ouvi-lo afirmar que estava dirigindo-se à Nação "com responsável senso de equilíbrio".

"A inteligência, o patriotismo e uma fé firme em Deus — é Lincoln quem fala — ainda são suficientes para resolver todas as nossas dificuldades atuais". E foi com inteligência, patriotismo e fé que Presidente Geisel decidiu. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. GILVAN ROCHA NA SESSÃO DE 22-10-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo, nesta tarde, fazer dois registros.

Primeiramente, sobre o recém-divulgado relatório de pesquisa sócio-econômica, feito no meu Estado.

Não desejo, porém, que o exame desse relatório sirva como base para mais um diagnóstico da minha Região. Evidentemente, que meu pensamento, médico que sou, exercendo a profissão até há um ano, tem que se basear na minha experiência profissional. Por isso mesmo, não desejo sirva este registro para aumentar aquelas numerosas hipóteses diagnósticas que se fazem no Nordeste. Não desejo criar aquela situação difícil que todos nós, médicos e não-médicos, conhecemos, quando à cabeceira de um doente, se sucedem médicos fazendo diagnóstico, enquanto, aflita, a família aguarda o veredicto, de que a doença seja qualificada em curável ou incurável.

Muito já se falou, se diagnosticou e se pesquisou no Nordeste, mas, em matéria de terapêutica, não se está obedecendo à melhor técnica. Inclusive uma das mais obsoletas medidas e das mais abandonadas pela Medicina moderna tem sido usada frequentemente na Região, qual seja, a sangria.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pretendo que este registro seja apenas uma observação, para que se possa encontrar as soluções que desafiam gerações e décadas naquela minha região.

Refiro-me ao relatório de uma pesquisa feita no meu Estado, em cuja apresentação se diz o seguinte:

"O presente documento evidencia os aspectos considerados importantes para a operacionalização do projeto de produção de alimentos e melhoria do estado nutricional em áreas de baixa renda do Estado de Sergipe."

Trata-se de um projeto a ser financiado pelo BIRD ao Governo brasileiro.

A propósito desse relatório, registra a imprensa do País — **Folha de São Paulo**:

BRÁSILIA (Sucursal) — A Gravidade da desnutrição no Nordeste foi demonstrada em inquérito realizado por técnicos norte-americanos e brasileiros na área rural de seis municípios daquela região onde deverá ser executado um projeto-piloto do Plano Nacional de Alimentação e Nutrição. Estão desnutridas, com crescimento e peso abaixo do normal, 59,4 por cento das crianças examinadas sendo que 22,7 por cento precisam de tratamento hospitalar.

De acordo com os estudos feitos com o Banco Mundial, a proposta do PLANAN é testar em 12 municípios de Sergipe um sistema de melhoria da situação do pequeno agricultor, dividindo-se a região, a Nordeste do Estado, em três grupos: no grupo A, dar-se-á assistência técnica e agrícola, educação e assistência nutricional e de saúde, nos grupos B e C, aplicar-se-á apenas um dos componentes do binômio, mantendo-se quatro municípios com área de controle de eficiência.

A avaliação dos resultados será feita pela EMBRATER, após dois anos de aplicação do sistema, a fim de que seja estruturado um sistema único para todo o País.

Como o Sr. Presidente depreende e esta Casa conclui, trata-se de pesquisa financiada por um organismo internacional, que pretende verificar o óbvio, isto é, se existe déficit nutricional no Nordeste e se existe mais de um processo para combater esse déficit de desnutrição.

Ora, Sr. Presidente, o Nordeste já não mais vê com simpatia a exposição de suas vergonhas. Não é preciso ser médico, não é preciso ser nutricionista, muito menos é preciso ser estudioso para se verificar a situação de desnutrição crônica que vem afetando a produtividade e as novas gerações. Não é preciso que organismos internacionais financiem e usem computadores sofisticados, para uma experimentação que vai demonstrar ao Brasil o que este País já está sobejamente conhecendo há muito tempo: a pobreza, a fome, a subnutrição, a condição quase inumana em que percentagem extremamente alta da população brasileira continua a sofrer.

Por isso, como médico, tenho que estranhar essa constante proliferação de trabalhos que tecnocratas estão impingindo ao Estado, a todo o Nordeste, para que continuemos a mostrar nossas vergonhas,

enquanto, quase moribundos, esperamos uma verdadeira e sincera ação governamental, no sentido de melhoria desta e das futuras gerações.

Todos nós, médicos ou não, sabemos que uma criança, ao nascer, possui seu encéfalo já com 25% do peso de um encéfalo adulto; com um ano de idade, assume 70% do seu peso cerebral; com quatro anos de idade, terá 90% do seu desenvolvimento nervoso completo. Não é preciso ser cientista para concluir que, se a alimentação não for adequadamente instalada nesse primeiro quadriênio de vida, nós estaremos criando deficientes mentais. Tanto isso é verdade que, na área médica, todos sabem que 35% dos excepcionais surgem de problemas de má nutrição da primeira infância.

E o que faz o Governo, Ex^{as}? O Governo continua a pedir emprestado dólares, para fazer as mais abusivas e absurdas pesquisas, no sentido de encontrar solução para a desnutrição.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de tão elementares em sua finalidade, estas onerosas pesquisas nem merecem comentários. Todos sabemos, combate-se fome com alimentos.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como o Governo está-se preparando para enfrentar esse déficit nutricional de parte de seu povo?

Valho-me novamente da Imprensa, para registrar o que o Governo está tencionando fazer para resolver este problema, dois anos depois de pesquisar, com computadores, se as crianças do Nordeste realmente têm deficiências nutricionais. Passo a ler tópicos de um artigo do jornal **Movimento**, de 1º de outubro de 1975, que, por viver sob censura, por isso mesmo tem maior credibilidade, pois publica informações filtradas. Diz o jornal quando se refere ao problema nacional da alimentação:

O programa, ao que tudo indica, deverá ser seccionado em vários projetos menores, favorecendo assim os planos do Ministério da Previdência, que já está elaborando, por conta própria, alguns programas de nutrição, todos eles prevendo a participação das empresas multinacionais instaladas no país. Um deles estabelece a compra de 40 mil carrocinhas, dessas do tipo das carrocinhas de picolé, para a distribuição de alimentos, enquanto um favorece a indústria petroquímica, ao determinar a compra de mamadeiras descartáveis, destas que se usa uma vez e joga-se fora.

E vou mais adiante, Sr. Presidente:

O programa original do INAN era bem mais ambicioso: previa investimentos da ordem de 30 bilhões de cruzeiros (quase um terço do orçamento da União para este ano) e beneficiaria, em quatro anos, cerca de um quinto da população brasileira: mais de 20 milhões de pessoas, entre gestantes, crianças, famílias de trabalhadores assalariados de renda baixa e operários. O plano consistiria, basicamente, na doação de alimentos a estes segmentos da população atingidos pela subnutrição, à exceção dos operários, que seriam beneficiados por via indireta: o programa estimularia as empresas a implantarem restaurantes, de modo a fornecerem refeições de valor mais nutritivo e a preços mais baixos, acessíveis aos trabalhadores.

O programa foi elaborado no semestre passado e há mais de dois meses está em tramitação: até o final da semana passada ainda estava com os ministros da Saúde e do Planejamento e o seu último estágio, antes de chegar ao Conselho de Desenvolvimento Social (CDS), é o Presidente Geisel. Mas no próprio governo já há quem acredite que ele será mesmo arquivado ou alterado antes de chegar a Geisel. "Se o programa vai ou não ser aprovado, não posso dizer. Por enquanto, isto é uma incógnita para nós", disse a **Movimento** o Secretário do Planejamento do INAN, Mozart de Abreu, admitindo, no entanto, que o programa "deve sofrer modificações".

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto continuamos com o índice que diz que de cada mil crianças 200 não atingem um ano de vida, média de mortalidade das mais expressivas e negativas do mundo, perde-se tempo e dinheiro percorrendo-se, na tecnocracia e na burocracia, princípios, de resto, já conhecidos, para que essas crianças venham a receber uma cota de proteína compatível com o seu próprio desenvolvimento fisiológico.

O mais grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que sob o problema, as intenções das multinacionais estão registradas claramente no insuspeitíssimo **Jornal de Brasília**, num artigo do qual leio apenas o tópico:

Alimento estragado para crianças é apreendido

O Opaco-Produtos Nutritivos Ltda., fabricou 450 toneladas de farinha láctea e mingau contendo bactérias e fungos patogênicos que iam ser distribuídos a crianças de 100 mil escolas.

Refere-se o artigo à distribuição por um órgão do Governo que faz parte do leque de providências do Governo sobre o problema, que é a merenda escolar. Nenhum brasileiro fará crítica à merenda escolar, mas apenas a que seja mais um órgão de centenas de siglas que se diversificam e não atendem à programação de frente e urgentemente, tomando o lugar do INAN, que deveria, ao invés de estar pesquisando, estar distribuindo alimentos regionais.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Permite V. Ex* um aparte, nobre Senador Gilvan Rocha?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Naturalmente, não discutirei a primeira parte do discurso, quando V. Ex* parece, justificadamente, estar em oposição ao princípio de se gastar milhares ou milhões de dólares, ou o dinheiro que fosse, para pesquisar — como V. Ex* disse muito corretamente — o óbvio. No desdobramento do discurso, há o que reparar, e peço a V. Ex* que aceite esta minha intervenção como reparo. Em primeiro lugar, acredito que a Liderança da Casa poderá dar a V. Ex* informações precisas a respeito dos projetos do Governo, para que V. Ex* não tenha que recortar pedaços de jornais, que declarou censurados e que, entretanto, conseguiram chegar à sua banca. Não devem ser, possivelmente, seguramente, os melhores intérpretes do pensamento do Governo ou de seu planejamento, como, por exemplo, o jornal **Movimento**, para o qual também já dei duas entrevistas, uma das quais não vi ir a público, pelas mesmas razões a que V. Ex* se referiu ainda há pouco. Relativamente, ao INAN, devo dizer a V. Ex* que eu o vi nascer, mal. Na ocasião, disse ao Presidente Médico, com a responsabilidade que eu tinha de Ministro da Educação, que é um velho princípio das Forças Armadas que a dupla subordinação, de um modo geral, leva a um desastre. Então, subordinar, ao mesmo tempo, o INAN ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação criaria enorme dificuldade de coordenação e levaria ao impasse, o que — me parece — acabou acontecendo. A merenda escolar, como V. Ex* chamou e assim é conhecida vulgarmente, mas, na verdade, hoje é a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, está cumprindo escrupulosamente a sua obrigação. A partir de 1971, começamos a pagar o que jamais havíamos pago aos norte-americanos, que contribuíam para essa campanha de alimentação escolar, esperando a contrapartida brasileira, que não entrava. Há 11 anos isso se processava, portanto antes e depois da Revolução. Ouvi-o do próprio Ministro da USAID, encarregado do processo. E a partir de 1972, o Orçamento do Ministério da Educação passou a contemplar, progressivamente, essa participação, a tal ponto que, ao cabo de dois anos, já não precisávamos do auxílio externo. O Presidente da República, numa entrevista que concedera a uma autoridade americana, aconselhou-a a desviar essa ajuda para outros

países latino-americanos ou sul-americanos que estavam precisando mais do que o Brasil. A doutrina estava perfeita. Tratava-se, precisamente, de vir ao encontro daquilo que V. Ex* recomenda. Enquanto a Campanha Nacional de Alimentação Escolar apanhava as crianças de 7 anos para a frente, que era a idade escolarizável, precisava-se chegar aos postos de saúde para o atendimento ao lactante e à mãe gestante, até na fase do pré-parto. Consequentemente, o programa previa uma alimentação integrada para as áreas de populações carentes de alimentação, alimentação que viria antes do nascimento até à idade escolar. Jamais a Campanha Nacional de Alimentação Escolar se entendeu com multinacionais. Ela recebeu de Governo para Governo. Antigamente, era o governo americano que trazia determinada quantidade daquilo que chamamos fubá e eles chama de **bulgur**, leite em pó, alimentos que estamos substituindo pela produção nacional. Não estou a par, precisamente, do programa de hoje, mas tenho certeza de que não se retroagiu neste caminho. Portanto, o programa do Governo seria o atendimento das reivindicações maiores que V. Ex* faz: o atendimento da criança antes e depois de nascer, até a idade dos 7 aos 14 anos. Creio que a Campanha Nacional de Alimentação Escolar merece de V. Ex* o elogio que acaba de me fazer. E espanta-me que ela pudesse estar envolvida com qualquer multinacional — pela leitura que V. Ex* fez de um noticiário de jornal — a impingir às crianças alimentos deliberadamente portadores de bactérias, atingindo, assim, a saúde dessas crianças.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — Muito agradeço a intervenção de V. Ex* e incorporo ao meu discurso, com um registro muito singular. É que V. Ex* mesmo, no aparte, dá a perceber que a solução do problema é de extrema facilidade. O que o povo faminto precisa é de alimento. V. Ex* concorda que não se precisa mais fazer-se nenhuma pesquisa, para evidenciar o fato. Inclusive, registro, para alegria minha, a muita sabedoria médica,...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Concordo com V. Ex*

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — ...de V. Ex* que diz que a nutrição precisa começar, inclusive, da nutriente, da gestante, para que se assegure a formação perfeita do seu conceito.

Então, Ex*, estamos de acordo.

Quanto às fontes jornalísticas, são perfeitas, legítimas fontes alimentadoras de opiniões, porquanto sabe V. Ex* que a Bancada do lado de cá não se pode valer — não significando com isso que haja inidoneidade — das estatísticas oficiais, pelo simples fato de não sermos comensais, nem frequentes...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Só entendo comensais, porque V. Ex* está falando sobre nutrição. Fora disso, não teria cabimento.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — V. Ex* sabe que as estatísticas brasileiras são do Governo. Evidentemente só quem priva do Governo terá essas estatísticas mais facilmente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Perdão. Elas são publicadas pelo IBGE e estão à disposição de todos.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — Mas V. Ex* sabe que a Oposição não irá à mesa ou aos corredores de Ministros ou de Ministérios pedir estatísticas para fazer discursos veementes de oposição. Pelo menos não seria ético.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Permite V. Ex*?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Acho que até obtém mais depressa do que alguns Senadores do Governo. E diria

mais: não gostaria que V. Ex^a, homem sério que todos respeitamos, tratando de um assunto seriíssimo como este, envolvesse, no mesmo discurso, conceitos lapidares e irrecusáveis, com fontes possivelmente equivocadas de informação. Por isso disse que talvez a própria informação do Governo desse a V. Ex^a bases mais sólidas para a sua própria crítica. Por exemplo, a confirmação dessas pesquisas, que entendo — como V. Ex^a — desnecessárias, porque provam o óbvio. A menos que elas tivessem já qualquer outra finalidade que esteja escapando a minha inteligência, o que se justificaria, mas escapando à inteligência de V. Ex^a, o que não teria justificativa.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — Para sorte minha, tenho em mãos o próprio relatório da pesquisa sócio-econômica, oficial, porém estadual, onde, evidentemente, o meu trânsito é muito mais fácil.

Quanto à fonte jornalística, apenas li um parágrafo, para que V. Ex^a verifique a idoneidade completa da informação.

Trata-se de uma portaria, em que o Ministério puniu essa multinacional, portaria assinada pelo Coronel Hélio Perillos Fleury. Com base no Decreto-lei nº 200, S. S^a suspenderá as licitações dessa companhia que, evidentemente, é multinacional e eu digo o porquê do "evidentemente".

Vou citar as declarações do Diretor Presidente da OPACO — Mr. Robert Henry Hort — que, segundo informação a confirmar, é subsidiária da Nestlé.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Não é propriamente por questão de pronúncia, mas agora V. Ex^a chegou aonde eu queria, porque falou na Nestlé. A Campanha Nacional de Alimentação Escolar sempre adquiriu o leite em pó através da Nestlé. E nós compreendemos; sabemos que a sede da Nestlé é em Lausanne, na Suíça, se não estou equivocado. Aqui, no Brasil, entretanto, é o produto que está à venda no mercado, com alta credibilidade quanto a sua qualidade. V. Ex^a citou o nome de um velho companheiro meu, convidado por mim, e ainda verifico que continua na função, que é o Coronel Hélio Perillos Fleury, absolutamente correto. Então, quanto ao fato de ele haver punido, o fez como nós podemos punir qualquer pessoa que nos faz um suprimento sem a honestidade de propósito, ou sabendo que esse suprimento está contaminado e pretende nos iludir. Isso pode ocorrer em qualquer momento e em qualquer lugar do mundo. Agora, isso jamais mostrará comprometimento da Campanha Nacional de Alimentação Escolar com uma multinacional, o que castigará a criança brasileira.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — Parece-me que V. Ex^a não entendeu a minha intervenção, e eu me permito pedir que ouça o resto da minha tese...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Provavelmente não fui eu que entendi.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — ... porque, em duas partes, já estamos de acordo: a notícia jornalística é de boa fonte, procede e é confirmada por V. Ex^a.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Não, confirmada por mim, basta que V. Ex^a diga. Confirmo tudo o que V. Ex^a disser.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — Muito obrigado. A segunda parte também confirmada: é realmente uma multinacional — e não estou dizendo que haja negócios escusos — fornecendo alimentação ao Ministério de Educação e Cultura.

A tese, Ex^a, com que pretendo concluir esse documentário é a seguinte: não interessam ao Nordeste, descartáveis de carrocinhas de picolé...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Mas aí é que — permita V. Ex^a até a irregularidade do meu aparte — eu lhe pediria não fizesse especulação sobre aquilo que não é, realmente, válido. So-

bre essas carrocinhas — acompanhei a leitura — o próprio jornal, no final, já concluiria que o nosso projeto não vingaria. Então, está-se discutindo sobre aquilo que não existirá, ainda que tivesse sido objeto de discussão no terceiro, no quarto ou no quinto escalões. O próprio jornal que V. Ex^a leu diz: "possivelmente será vetado antes de chegar..."

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — Não percebeu V. Ex^a, naturalmente, a leitura do documento, que passo a ler.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Então, devo estar numa tarde muito infeliz, porque não perceber V. Ex^a nem a sua leitura, é lamentável para mim. Mas, ouvirei V. Ex^a, com prazer.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — São as obrigações da defesa que levam V. Ex^a a isso. Lerei o texto completo:

"Os que são contra o programa — diz um técnico do Governo — alegam que"... mas, o programa referido no jornal não é o das ditas multinacionais, é da produção *in loco*, de alimentos, que é, inclusive, parte do interesse dessa pesquisa. É muito mais lógico que se produzam localmente. Veja V. Ex^a que há um edital do Ministério da Saúde, na edição de ontem, em toda a imprensa de Brasília, fazendo concorrência pública, para distribuição de alimentos para o Nordeste, visando esta distribuição a partir do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Ora, Ex^a, a tese do meu pronunciamento é de que a solução é meridionalmente mais simples. Dispomos de áreas agriculturáveis no Nordeste bem maiores do que no Japão e na Suíça. Não é possível que o Brasil continue a fazer pesquisa sobre a fome que assola o Nordeste, e em caminhões levando para lá produtos industrializados nas grandes Capitais do Sul do País. Temos, no meu Estado, a solução ideal, simples, consentânea, e inclusive de pacificação social, que são as cooperativas agrícolas, já existentes, constituindo-se num exemplo para este País.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Permite V. Ex^a mais uma interrupção?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — Com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Acho, agora, que entendi o pensamento de V. Ex^a, pois eu estava surpreso que V. Ex^a tivesse alguma dúvida sobre a produção local do leite em pó, porque mesmo com o rótulo Nestlé, é produto feito no Brasil...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — Ou melhor, com o rótulo *Made in Brazil*.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — ... comprado por brasileiros. Neste ponto, talvez V. Ex^a esteja equivocado. O leite em pó da Nestlé é fabricado com leite de Minas Gerais e de outros Estados, portanto, leite nacional, produção industrializada no Brasil. Agora, se é companhia multinacional, é outra coisa, mas a produção é brasileira. Este, o equívoco que, supus estivesse V. Ex^a cometendo. Pelo que compreendi, V. Ex^a gostaria que o leite em pó fosse fabricado no Nordeste. É o que diz V. Ex^a?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — Exatamente! E não só o leite em pó.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — É o ideal, mas depende de saber se há, realmente, no momento, capacidade, para isso. Inclusive...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — Em se planejando, dá.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — É uma frase bonita, mas alguns agricultores têm acreditado nela de maneira...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — E V. Ex^as mesmo, do Governo, vêm à tribuna dizer, para espanto de todo o Brasil,

que em Juazeiro, na Bahia, em pleno Vale do São Francisco, produzimos uvas, Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Mas com agricultura irrigada, Ex^a

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — Então, o fato de se discutir sobre a possibilidade ou não de produção de alimentos no Nordeste, acho que não faz jus à inteligência de V. Ex^a. Sabe V. Ex^a que plantando, realmente, dá. E que a solução que este País está buscando, naquela região, é a de produção de alimentos, urgentes, a não depender de estudos subsidiados por Bancos internacionais, que vão fazer áreas-pilotos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Quanto a isso, estamos de acordo, mas sobre o "em se plantando, dá" é que estamos discordando, Ex^a

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — Então, não sei em que estamos em desacordo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — "Em se plantando, dá" — onde V. Ex^a, que naturalmente não quis fazer ironia com o Vale do São Francisco, falou nas uvas. Talvez V. Ex^a já tenha até provado as uvas do Vale do São Francisco.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — O que vem confirmar a verdade de que em se plantando, dá.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Mas sabe V. Ex^a que elas são obtidas graças a um processo de irrigação que, até agora, não se conseguiu transformar num processo econômico para aplicação indiscriminada. É do seu conhecimento, por exemplo, que Israel produz milagres no mundo, transformando o Deserto de Neguev numa área verde, mas a um preço que, possivelmente, não seria o mesmo que o Brasil poderia pagar para transformar as suas áreas, que não são desertas, mas, apenas, semi-áridas, em áreas agricultáveis, ou melhor, como disse V. Ex^a, agriculturáveis, que é mais certo, na extensão desejada para a produção local. Apenas, gostaria de não mais molestar o discurso de V. Ex^a...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — Sergipe) — Absolutamente, nobre Senador, V. Ex^a não molesta, de maneira alguma.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — ... dizer que o ouvimos — não é uma frase meramente formal — com muito respeito, porque ele é pertinente à pessoa de V. Ex^a, e quando trata de um tema dessa natureza, nenhum tipo de gracejo deve ser permitido, nem da parte da Oposição nem do Governo. Estamos tratando da vida dos nossos pequenos irmãos. E V. Ex^a colocou muito bem o problema. Deve começar — como disse o seu leigo colega, e V. Ex^a transformou numa linguagem correta, do ponto de vista médico — deve começar essa preocupação com a nutriente. Então são os Postos de Saúde, que tratam do pré-natal; por aí, imaginamos começar o processo de atendimento. Sabe V. Ex^a que é um grande desafio; o Governo, sozinho, não poderia fazer isso e a responsabilidade é de todos nós. O meu objetivo, ao apartar V. Ex^a, foi plenamente realizado: queria chamar a atenção de V. Ex^a para o êxito extraordinário da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, hoje, no Brasil, e o volume de mercadorias que essa Campanha coloca, com dinheiro brasileiro, para servir aos brasileiros, inclusive com esse aspecto para o qual V. Ex^a naturalmente já teve a sua atenção voltada: até durante as férias as crianças continuam indo à escola. Por quê? Só por causa da antiga Merenda Escolar ou Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

O SR. GILVAN ROCHA — (MDB — Sergipe) — Muito agradeço ao nobre ilustre Senador do Pará. Relembrando o início deste registro, quando falava sobre a contínua posição de médico que tenho, por força de apenas há um ano me haver afastado dessa

profissão, terminarei também com pensamentos médicos: estamos todos nós perfeitamente de acordo no diagnóstico nordestino. Mas aqui fomos mais adiante; já apontamos o tratamento. E esperamos, em conjunto, por que concordo com V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho, que esse é um tema muito difícil, é problema da mais alta dificuldade para o País. E por isso mesmo que esse discurso de oposição se constitui num alerta ao Governo e num posicionamento de uma doutrina.

Temos uma tradição alimentar no Nordeste, que não pode ser impunemente distorcida pela adoção de produtos pré-fabricados. Por isso, chamo a atenção do Governo para o seguinte: nós, do Nordeste, esperamos que a alimentação de que os nossos filhos e irmãos necessitam venha através da produção local e tradicional de alimentos, para que possamos, brevemente, aplaudir o Governo quando, realmente, tivermos diminuído o índice de mortalidade infantil que, de resto, espelha esta distorção alimentar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como dizia o poeta, "para não dizer que não falei em flores", trago um registro na maior alegria e faço-o com grande emoção porque estou ladeado por um ilustre filho da Região a que vou me referir. Trata-se do Estado da Paraíba onde estive, recentemente, participando do 8º Congresso Brasileiro de Cancerologia, naquela simpática, arejada, moderna e acolhedora cidade do Nordeste do meu País. Em João Pessoa, tive várias alegrias, uma das quais a constatação do progresso brasileiro na especialidade, quando tivemos — num Congresso presidido impecavelmente por um médico do Estado da Paraíba, Dr. Antônio Carneiro Arnaud — um exame detalhado, minucioso dos progressos médicos relativos à Cancerologia.

Outra grande alegria foi a constatação da perfeita harmonia entre a Sociedade Brasileira de Cancerologia, da qual com muita honra faço parte, e a Divisão Nacional do Câncer, hoje entregue às mãos competentes do Dr. Humberto Torloni e de uma equipe da maior qualificação neste País, que pretende tornar prático um programa nacional de efetivo controle do câncer.

Mas, sr. Presidente, Srs. Senadores, satisfação maior eu tive em perceber, na programação oficial do Congresso, uma homenagem ao Deputado José Janduhy Carneiro, que recebeu, por um seu descendente, na ocasião da instalação daquele Congresso, uma medalha de ouro que lhe foi outorgada pelos magníficos serviços prestados à Cancerologia brasileira.

Tenho o prazer de fazer este registro com a presença do ilustre Senador Ruy Carneiro, nesta Casa, e manifestando a alegria que não é só minha, pois falo, oficialmente, em nome da Sociedade Brasileira de Cancerologia: primeiro, pelo êxito daquele conclave e segundo, pelo reconhecimento que faço, mais uma vez, do País, e desta entidade — que congrega os cancerologistas, na pessoa do eminente patricio que tem lugar reservado na história da cancerologia brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 3ª REUNIÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1975 (Publicada no DCN — Seção II — DE 18-10-75)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 517/75, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1975, que "altera a redação do parágrafo único do artigo 513, da Consolidação das Leis do Trabalho":

Na página 5762, 2ª coluna, nas assinaturas do parecer,

Onde se lê:

... Nelson Carneiro, vencido — Henrique de La Rocque.

Leia-se:

... Nelson Carneiro, vencido — José Lindoso — Henrique de La Rocque.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA**Nº 6, de 1975**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o preceituado no Ato nº 11, de 1974, da mesma Comissão, publicado no DCN de 14 de agosto de 1974, Resolve retificar na forma do Anexo o enquadramento nominal da Categoria funcional de Técnico em Legislação e Orçamento do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, em 23 de outubro de 1975. — **José de Magalhães Pinto — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Renato Franco.**

ANEXO**Grupo — Outras Atividades de Nível Superior****Código — SF-NS-900****Categoria Funcional — Técnico em Legislação e Orçamento****Código — SF-NS-934****Classe — "B" (SF-NS-934.7)****Nº de claros — 20****Relação Nominal:**

- 01 — João Mugayar
- 02 — Walter Faria
- 03 — Euros José Costa Santos
- 04 — Theo Pereira da Silva
- 05 — Yamil e Souza Dutra
- 06 — Carlos Walberto Chaves Rosas
- 07 — José Gregório da Fonseca
- 08 — João Geraldo Bugarin
- 09 — Alexandre de Paula Dupeyrat Martins
- 10 — Jádilney Pinto de Figueiredo
- 11 — Virgínia Adália Passuello
- 12 — Rosa Villa Rios
- 13 — Alaylson Ribeiro Pereira
- 14 — Inocência Martires Coelho
- 15 — Bento José Bugarin
- 16 — Abelardo Gomes Filho
- 17 — Edgard Lincoln de Proença Rosa
- 18 — Maria Ignês Brown Rodrigues

ATAS DAS COMISSÕES**COMISSÃO DE ECONOMIA****11ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 1975**

Às dez horas do dia cinco de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a presidência do Sr. Senador Milton Cabral, Presidente, presentes os Srs. Senadores Evandro Carneira, Dirceu Cardoso, Helvídio Nunes, Otair Becker, Virgílio Távora, Agenor Maria, Roberto Saturnino, Augusto Franco, Magalhães Pinto, Benjamim Farah, Ruy Carneiro e José Sarney e os Srs. Deputados Augusto Trein, Vasco Neto, Vieira Lima, Moacyr Dalla e Antônio Florêncio, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Vasconcelos Torres, Jessé Freire, Luiz Cavalcante, Arnon de Mello, Jarbas Passarinho, Paulo Guerra, Renato Franco, Franco Montoro e Orestes Quércia.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, é dada como aprovada.

Abriando os trabalhos, o Sr. Presidente comunica que a Comissão reúne-se, em caráter especial, para ouvir a palestra do Dr. Marcos Pereira Vianna, Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico—BNDE, sobre o tema "a política de fortalecimento da empresa privada, o papel complementar das empresas estatais e a participação do capital estrangeiro na formação empresarial".

Ao apresentar à Comissão o ilustre conferencista, o Sr. Presidente, em breves palavras, enaltece a sua administração à frente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, bem como a sua atuação como presidente e membro de conselhos de diversas instituições da área econômica, concluindo nas suas considerações que: "enfim, o Dr. Marcos Pereira Vianna ocupa, atualmente, numerosos e relevantes cargos públicos que lhe dão uma autoridade excepcional, afora os seus conhecimentos e a sua longa experiência a despeito da sua juventude, mas que se tornou em nosso País um notável brasileiro".

Com a palavra, o Dr. Marcos Pereira Vianna agradece as referências que lhe foram feitas pelo Sr. Presidente, bem como a genti-

leza do convite para comparecer à Comissão de Economia do Senado. Inicialmente, o Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico cumprimenta a Comissão pela iniciativa de discutir um tema que é importante, na medida em que, intrinsecamente, se vincula à própria filosofia do projeto global de desenvolvimento do País. Prosseguindo, ressalta o Dr. Marcos Pereira Vianna, convém refletir sobre as características do momento histórico em que nos encontramos: o Brasil está em plena reação contra a crise econômica que abalou, desde fins de 1973, as sociedades industrializadas ocidentais e países em vias de desenvolvimento. Note-se que os efeitos dessa crise são particularmente mais severos para os países em vias de desenvolvimento não possuidores de recursos energéticos abundantes; isso porque esses países são importadores, tanto de energia, cujos preços cresceram bruscamente, como de tecnologia, cujos preços também se elevaram pela mesma razão de procurarem os países industrializados importadores de energia compensar os seus déficits de balanço de pagamentos. Mais adiante, assevera o Presidente do BNDE que o tema a ele proposto pela Comissão é igualmente oportuno, por uma outra razão, e essa está ligada à questão do papel das empresas multinacionais, suas contribuições positivas e os receios que às vezes despertam sobre eventuais aspectos negativos de sua atuação.

Encerrada a palestra, o Sr. Presidente concede a palavra, para argüir o conferencista, pela ordem, aos Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Otair Becker, Roberto Saturnino, Virgílio Távora e Agenor Maria, e aos Srs. Deputados Vieira Lima e Augusto Trein.

Concluídos os debates, o Sr. Presidente agradece ao Dr. Marcos Pereira Vianna o seu comparecimento perante a Comissão, salientando que a sua presença trouxe esclarecimentos importantes que certamente ajudarão os Srs. Parlamentares a compreender melhor o processo de desenvolvimento do País e auxiliarão, também, na análise do comportamento da ação governamental. A seguir, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas da presente reunião, tão logo traduzidas sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 1975, DESTINADA A OUVIR A PALESTRA DO DR. MARCOS PEREIRA VIANNA, PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO—BNDE, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Milton Cabral

Vice-Presidente: Senador Renato Franco

Integra do apanhamento taquigráfico da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está aberta a 11ª Reunião da Comissão de Economia, deste ano.

Hoje, a Comissão de Economia sente-se honrada com a presença do Dr. Marcos Pereira Vianna, Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que a nosso convite vai proferir uma conferência sobre aspectos da política de fortalecimento da empresa privada, o papel complementar das empresas estatais e a participação do capital estrangeiro na formação empresarial.

O ilustre conferencista, Dr. Marcos Pereira Vianna, Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, é também Presidente da Agência Especial de Financiamento Industrial, FINAME; é membro do Conselho Monetário Nacional; membro do Conselho Consultivo da Indústria Siderúrgica, o CONSIDER; membro do Conselho de Desenvolvimento Industrial; membro do Conselho do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais; Presidente da Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento; Presidente do Conselho de Administração da IBRASA (Investimentos Brasileiros S/A); Presidente do Conselho de Administração de Insumos Básicos S/A Financiamentos e Participações, FIBASE; Presidente do Conselho de Administração da EMBRAMEC (Mecânica Brasileira S/A); Diretor-Vogal do Comitê Diretivo da ALIDE (Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras de Desenvolvimento); membro da Comissão de Comércio Exterior, do Ministério da Indústria e do Comércio; do Conselho de Desenvolvimento Comercial do mesmo Ministério; do Conselho Nacional de Pós-Graduação. Enfim, o Dr. Marcos Vianna ocupa, atualmente, numerosos e relevantes cargos públicos, o que lhe dá uma autoridade excepcional, afora os seus conhecimentos e a sua longa experiência a despeito da sua juventude, mas que se tornou em nosso País um notável brasileiro.

Vou pedir ao Dr. Marcos Vianna que dê início à sua palestra.

Tem a palavra o Dr. Marcos Pereira Vianna.

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — Agradeço as referências que me foram feitas pelo Exmo. Sr. Senador Milton Cabral, a quem agradeço também a gentileza de me ter convidado para vir, hoje, à Comissão de Economia do Senado Federal, para este convívio que muito me honra e me apraz.

O tema que me foi proposto pela Comissão de Economia é "A política de fortalecimento da empresa privada, o papel complementar das empresas estatais e a participação do capital estrangeiro na formação empresarial em nosso País".

Peço vênha, inicialmente, para cumprimentar a douda Comissão pela iniciativa de discutir esse tema que, reitero, é importante, na medida em que, intrinsecamente se vincula à própria filosofia do projeto global de desenvolvimento do País, e mais que tudo, oportuno, por razões que a seguir tentarei identificar.

Primeiro, convém refletir sobre as características do momento histórico em que nos encontramos. O Brasil está em plena reação contra a crise econômica que abalou, desde fins de 73, sociedades industrializadas ocidentais e países em vias de desenvolvimento.

Note-se que os efeitos dessa crise são particularmente mais severos para os países em vias de desenvolvimento, não possuidores de recursos energéticos abundantes — como é o caso brasileiro — isto porque estes países são importadores tanto de energia, tanto de ener-

géticos como petróleo e carvão, cujos preços elevaram-se bruscamente, quanto de tecnologia. Tecnologia, seja de forma explícita, via contratos de assistência técnica, seja principalmente sob forma implícita, isto é, a tecnologia embutida nas máquinas e equipamentos ou bens e serviços que não conseguimos produzir localmente por falta de tecnologia — cujos preços também se elevaram pela razão mesma de procurarem os países industrializados importadores de energia compensar os seus **deficits** de balanço de pagamentos. Os países em vias de desenvolvimento, como o Brasil, importadores de energéticos, são também importadores de tecnologia e normalmente já operavam com **deficits** em suas transações correntes com o exterior.

Rogo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que atentem bem para esta interalimentação de fatores negativos que se acumulam: elevação de preços de petróleo, induzindo elevação de preços de outros recursos naturais não renováveis, relativamente escassos — eu aqui diria que o Brasil é importador de vários desses outros recursos naturais não renováveis, cujos preços se elevaram bruscamente: o fosfato, o cobre, o alumínio, o potássio... — e elevação tanto ou mais do que os do petróleo, dos preços de tecnologia, via equipamentos.

Por outro lado, a desordem no sistema econômico ocidental, tendo conduzido à recessão e inflação — a chamada estagflação — desencadeou ondas de neoprotecionismos, o que tornou mais difícil a exportação de bens não essenciais, ou produtos de sobremesa — como cacau, suco de laranja, café — e manufaturados do tipo labor intensivo — como calçados e têxteis que representavam um forte contingente na nossa pauta de exportações.

Peço escusas aos Srs. Senadores, pela insistência com que reitero estes pontos, mas é neste contexto que se apóia boa parte da conceituação que a seguir se expõe.

Dentro de um contexto de tal seriedade é apenas natural que uma participação ativa do Governo nas decisões econômicas se manifestem com ênfase e frequência maiores do que aquelas que ocorrem numa fase normal de crescimento. A necessidade imperiosa de uma ação extremamente diversificada de estímulo é impulsionamento das iniciativas privadas, de geração de expectativas, de indução de atividades pioneiras e de ordenação geral do processo de desenvolvimento, suscita por vezes, como tem suscitado, infundados receios de uma possível onipresença inibidora que venha a prejudicar o setor privado da economia.

O tema que me foi proposto pela Comissão é igualmente oportuno por uma outra razão, e esta está ligada à questão do papel das empresas multinacionais; suas contribuições positivas e os receios que às vezes despertam sobre eventuais aspectos negativos da sua atuação.

Srs. Senadores, antes de mais nada quero mais uma vez reafirmar a minha convicção firme de que o Brasil, como Nação, tem as condições necessárias para se tornar, no espaço de uma geração, uma sociedade industrial inteiramente desenvolvida. Tal convicção se apóia em vários fatores favoráveis: um território de dimensões continentais; um mercado interno de mais de cem milhões de habitantes; uma população jovem e capaz e uma força de trabalho dinâmica; condições razoáveis de clima durante todo o ano; fertilidade do solo, ou pelo menos de amplas manchas de nosso território; os grandes recursos minerais ainda não totalmente explorados e a alta potencialidade, também ainda longe de ser completamente explorada, de energia elétrica. Raramente poder-se-á identificar, no mundo atual, uma única área geoeconômica oferecendo uma conjugação de tantas e tão diversificadas condições favoráveis para um processo de crescimento rápido e auto-sustentável.

Vale notar que o processo de desenvolvimento pela industrialização, após o término do período histórico em que a atividade agro-exportadora era fundamental para o crescimento do mercado interno e das atividades produtivas no Brasil, não obstante apoiar-se fundamentalmente no empresário, agente motriz do processo, depen-

deu paralelamente e sempre da ação do Estado, não só como captador de recursos, como também de orientador de sua aplicação ou como planejador do desenvolvimento.

A partir do momento em que o processo de industrialização tomou ímpeto e apresentou-se como opção viável para servir de mola propulsora ao desenvolvimento sócio-econômico brasileiro, o Governo não mais deixou de impulsioná-lo, apoiá-lo e fortalecê-lo, graças a uma política flexível de divisão de tarefas entre o setor público — que se encarregou de implantar e desenvolver a infra-estrutura necessária, e criar as indústrias industrializantes, ou as indústrias motrizes — e o setor privado, que se incumbiu de montar o parque industrial brasileiro.

A própria análise da atuação do BNDE, desde a sua criação, em 1952, reflete, através da mudança de concentrações setoriais de suas aplicações, essa política de complementariedade e divisão de tarefas. Essa análise, a partir de 52, será sucintamente apresentada a V. Ex^a, oportunamente, ao curso desta palestra.

Mas foi a partir de 64 que novas medidas de política econômica foram deflagradas pelo Governo Federal, visando a conter a espiral inflacionária, então atingindo níveis intoleráveis; a manter sob controle o balanço de pagamentos; a fortalecer o sistema financeiro nacional; a elevar o nível da poupança interna e, via recuperação da confiança do setor externo, a ser apoiada essencialmente no sucesso das medidas antes citadas, a elevar o fluxo de ingresso de poupanças externas, as quais, adicionadas às internas, definiriam o nível de investimento que produziria a retomada do desenvolvimento.

Convém lembrar nesse ponto, Srs. Senadores, que poupança, por definição, é sacrifício de consumo presente, e que, num País como o Brasil, de baixo índice de renda *per capita*, forçar exageradamente o aumento da poupança interna, a partir de um certo nível, pode significar ou significa certamente, sacrifícios intoleráveis, que se concentrariam mais fortemente ou quase que exclusivamente nas camadas de menor poder aquisitivo da população. É preciso que se tenha sempre em mente, ao refletirmos sobre a importância do ingresso de poupanças externas, que cada dólar de poupança externa que ingressa no País significa, atualmente, oito cruzeiros a menos, desse sacrifício de consumo presente que se concentra nas camadas de baixa renda.

A estratégia adotada pelo Governo, nesse período, orientou-se no sentido de atingir os objetivos acima descritos, o que se efetivou mediante o uso dos instrumentos ortodoxos, tradicionalmente utilizados, como as políticas cambial, fiscal e creditícia, tendo a imaginação criadora das autoridades governamentais criado e ativado mecanismos não ortodoxos, como a correção monetária, as minidesvalorizações cambiais, a política salarial, etc. Iniciou-se também o processo de crescimento para fora da economia, chamado hoje, com mais elegância, o "modelo de extroversão da economia", através de fomentos à exportação.

Entretanto, não somente medidas de política econômico-social foram tomadas pelo Governo brasileiro, mas também sua própria organização institucional modificou-se e diversificou-se. A criação de diversos órgãos, tanto executivos como planejadores de políticas, e em especial do Ministério do Planejamento, em 1964, demonstrou a efetiva preocupação dos dirigentes nacionais em orientar e planejar o desenvolvimento, que estaria, assim, menos sujeito às crises e depressões que afetam as economias mais próximas das economias de mercado.

O Estado desempenhou também importante papel complementar e paralelo ao do setor privado, investindo na infra-estrutura física, nos recursos humanos, a fim de ampliar a oferta de quadros e pessoal profissional, e nas indústrias com baixa remuneração de capital, que oferecem menos atratividade às poupanças autônomas privadas.

O adequado equacionamento, e mais que isso, a pronta ação do Estado, no sentido de resolver os problemas que haviam conduzido a um crescimento negativo do produto *per capita*, em 1963,

permitiram que o desempenho da economia nacional, a partir especialmente de 1967, fosse notável. Os índices de crescimento, principalmente o do Produto Interno Bruto, que entre 1968 e 1973 atingiu a média de 10% ao ano em termos reais, superaram os obtidos pelos países que vinham-se destacando pela rapidez de seu desenvolvimento. A renda *per capita* passou de cerca de US\$ 430.00 em 1968, para mais de US\$ 600.00 em 1973, significando um acréscimo de 41%, e o produto industrial praticamente duplicou, num período de 7 anos, caracterizando portanto uma ampla mudança estrutural da economia brasileira.

Fato de grande importância para a economia, foi a abertura externa ocorrida no período. O aumento das exportações entre 1968 e 1973 foi da ordem de 240%; e, mais importante ainda, pelo que contei, de significado implícito de real eficiência, medida pela competitividade de nosso parque industrial, a exportação de manufaturados passou de cerca de US\$ 380.000.000.00 em 1968 a mais de US\$ 2.000.000.000.00 em 1974, ano no qual já se faziam sentir efeitos neoprotecionistas, deflagrados pela crise de 1973.

Senhores, o projeto brasileiro almeja a construção, no Brasil, de uma sociedade desenvolvida, moderna, progressista e humana, tendo como objetivo maior o homem brasileiro. Para o alcance desse objetivo, é imperioso que se realize o pleno potencial de desenvolvimento do País, compatibilizando-se o máximo aproveitamento das oportunidades de crescimento econômico com o máximo de justiça social, sem marginalização de classes ou de regiões.

O sucesso desses esforços, que somente será alcançado através da mobilização inteligente de todas as forças vivas da sociedade brasileira e de todos os amplos recursos do nosso espaço econômico, de dimensões continentais do Brasil, conduzirá à caracterização do poder nacional brasileiro como efetiva potência emergente.

No caso brasileiro, a dimensão continental do espaço econômico — notem os Srs. Senadores que chamo "espaço econômico" e não exclusivamente geográfico — exprime-se por seus recursos físicos, seus recursos humanos, a extensão geográfica do território nacional, a importância do seu mercado real e a existência de um amplo mercado potencial.

Em outros termos: tomando esse critério de dimensão continental como expressão da grandeza do nosso espaço econômico e utilizando-o em termos políticos, podemos acrescentar que o poder nacional é decorrência implícita de nosso poder econômico. Visto sob esse ângulo, é evidente que quando da análise do universo das nações em vias de desenvolvimento, no qual o Brasil se insere, se constata uma evidente disparidade no que concerne às dimensões dos poderes nacionais respectivos e, por via de consequência, uma evidente disparidade no que concerne à ótica sob a qual devam ser analisados certos problemas comuns às nações em desenvolvimento. Em outras palavras: a generalização, no caso da análise desses problemas, seria erro lamentável. O peso específico de cada uma delas, medido em termos de poder nacional, que define a sua margem de manobra, sua soberania e independência efetivas, *vis-à-vis* efeitos e pressões inibidoras, eventualmente oriundas de sociedades industriais, é fator essencial que confere especificidade a cada situação e impede generalizações. É o caso, por exemplo, do problema das multinacionais. Muito tem sido dito e escrito ultimamente a respeito da influência dessas empresas sobre o processo de desenvolvimento dos espaços econômicos não industrializados. Em foros internacionais, como recentemente no das Nações Unidas, bem como nas próprias nações-sedes, nações-berços das multinacionais, o assunto tem sido amplamente discutido. Aqui no Brasil, igualmente, o tema tem provocado opiniões as mais diversas.

Entre as contribuições positivas, aceitas universalmente, alinham-se:

1º) A contribuição para preencher o hiato de recursos entre investimento planejado e poupanças internas.

O capital estrangeiro assume papel relevante na estratégia do crescimento dos países subdesenvolvidos, na hipótese que estes últi-

mos não podem, por si sós, elevar sua taxa de poupança, que por se reduzida implica em igualmente baixas taxas de acumulação de capital.

Dessa forma, a demarcação de uma economia subdesenvolvida ver-se-ia facilitada através da incorporação de recursos externos para adicionar-se à poupança interna acumulada através de grande sacrifício.

2º) Contribuição para o preenchimento do hiato tecnológico.

O progresso técnico, ou a componente técnica, é quase certamente a principal variável estratégica, da qual depende o processo do desenvolvimento das nações. Certo número de países em vias de desenvolvimento estão hoje passando por uma fase que, historicamente, podemos considerar como sendo de revolução industrial, enquanto que os países já industrializados dispõem de toda uma infra-estrutura que possibilita a contínua inovação e renovação de técnicas, de processos produtivos e de bens finais, de produção e/ou de consumo. O chamado hiato tecnológico, que separa os dois tipos de nações, não permite, presentemente, que as primeiras desenvolvam suas próprias tecnologias desde o início, fazendo-se necessária a absorção e adaptação das técnicas atualmente em uso pelas economias mais avançadas.

Torna-se assim imprescindível adotar medidas que permitam a mais rápida e eficaz transferência de tecnologia para o Brasil — a sua efetiva incorporação e absorção —, quadro no qual se inserem, ou podem-se inserir as atividades das empresas multinacionais. No País, em diversos setores, elas têm cumprido esse papel, ensejando a produção local de bens de alta densidade tecnológica e permitindo, paralelamente, valiosa diversificação da pauta de exportações.

3º) Contribuição para elevar a capacidade gerencial.

As empresas transnacionais, ao se instalarem nos países menos desenvolvidos, trazem consigo uma experiência administrativa característica das grandes organizações, a qual vem também a ser absorvida, até mesmo pela ampla utilização da mão-de-obra brasileira.

O debate sobre o tema das multinacionais, no entanto, transcende a mera discussão dos benefícios que possam advir de sua presença no modelo brasileiro. De fato, tem sido levantada a questão referente às eventuais contradições que poderiam existir no que se refere aos objetivos do Projeto Global de Desenvolvimento do País, face a estratégia da política econômica das empresas estrangeiras, esta última centrada — base nas regras de economia de mercado — na maximização de resultados, definida em centro de decisão localizados fora do País.

Em algumas das análises feitas por organismos internacionais ou por analistas individuais independentes, chega-se a admitir poder "supranacional" às grandes empresas transnacionais.

A atitude brasileira, refletida na sua legislação, consistente desde 1963, no II PND, em pronunciamentos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, é a de, no caso brasileiro, face às dimensões do Poder Nacional Brasileiro, não reconhecer que exista qualquer ameaça à nossa soberania, como disse o Presidente da República:

"Quando sujeitas a regras e critérios preestabelecidos e enquanto compatíveis com os superiores interesses nacionais, as empresas estrangeiras, mesmo as de caráter transnacional, encontram em seu lugar no modelo industrial adotado, reconhecendo-lhes o Governo papel de realce com veículos de captação de poupanças externas, transferência de tecnologia e incorporação de capacidade gerencial ao meio empresarial do País, bem como de ampliação e diversificação de sua pauta de exportações."

Não só as próprias dimensões continentais da economia brasileira conferem ao Poder Nacional peso ímpar diante da presença de empresas estrangeiras no Brasil. Convém ressaltar, ou lembrar, que o Estado brasileiro detém o controle nos setores básicos da economia (infra-estrutura de transportes, comunicações,

mineração em geral, energia elétrica, petróleo e siderurgia), sem falarmos nos outros poderes normais do Estado, como controle da política cambial, política monetária, política creditícia etc.

Por outro lado, creio que a objetividade dos números contribua para caracterizar as verdadeiras dimensões da presença das multinacionais no Brasil:

— em termos quantitativos, o estoque de capital estrangeiro no País tem significação, de modo algum inexpressiva, mas também pelo menos não excessiva. O total acumulado até 1973 de investimentos e reinvestimentos (Cr\$ 53 bilhões de 1973) atinge a apenas 11,1% do PIB de 1973 (Cr\$ 477 bilhões).

— os investimentos e os reinvestimentos, de 1970 a 1973, têm, respectivamente, em média, representado 2,7% e 2,0% da Formação Bruta de Capital Fixo no País. (*)

Ou seja, investimentos mais reinvestimentos atingindo cerca de 5% do total da formação bruta de capital no País.

(Projeção de slides)

Na verdade, os investimentos estrangeiros líquidos têm pequena participação na Formação Bruta de Capital Fixo do Brasil; os empréstimos e os financiamentos externos têm peso significativamente bem maior. E aí é forçoso que reconheçamos que muito da formação de capital fixo no País, feita por empresas multinacionais, tem sido financiado via não ingresso de investimentos externos, mas através de ingresso de investimentos externos adicionado à tomada de empréstimos externos, com agravamento do endividamento externo. Na década de 50, essas relações, levando em conta empréstimos e financiamentos respectivamente, foram de 2,7% e 8,3%; nos anos 60, situaram-se em torno de 2,6% e 13,5% e de 1970 a 1973 foram de 2,7% de investimentos diretos e 24,1% financiamentos externos. (**)

Por outro lado, quando analisados sob o ângulo de sua origem, a origem do capital estrangeiro, e se admitirmos que uma concentração excessiva fosse fator desfavorável, — concentração em termos de países de origem — verificaremos uma razoável diluição. Assim é que:

— nos investimentos totais realizados no País, a parcela dos investimentos brasileiros eleva-se a 83,7% do total. A parte correspondente aos investimentos acumulados estrangeiros (investimento + reinvestimento) é de 16,3%;

— dessa parcela minoritária, a composição, por origem do capital é a seguinte:

— Estados Unidos	6,5 do total
— R. F. Alemã	2,2%
— Canadá	1,1%
— Reino Unido	1%
— França	1%
— Itália	1%
— Outros	3,5% (**)

(Projeção de slides)

Esse quadro é o acumulado até 1973, mostrando que dos 16,3% de investimento estrangeiro acumulado há uma concentração razoável de capital com origem nos Estados Unidos, mas que é menos do total, ou seja, 6,5 em 16,3.

Até o momento em que fizemos este gráfico, o ano de que conseguimos obter dados precisos, foi o de 1973. Em 1974 houve uma alteração, porque nesse ano ingressaram, efetivamente, aqueles investimentos japoneses cujas decisões de investir haviam sido tomadas ao longo de 1973, quando houve a onda de investimentos

(*) Dados preparados para o Doc. COTEC/MPV/2-75 pelo DEIOR da AP do BNDE, consultado igualmente o Doc. "Algumas Considerações sobre as Empresas Multinacionais", elaborado para a Presidência pelo DEIOR da AP/BNDE.

(**) Análise do Balanço de Pagamentos do Brasil: dados do Banco Central e da Fundação Getúlio Vargas.

japoneses no Brasil. E dados não oficiais indicariam que continuam em primeiro lugar os Estados Unidos, país no qual existe maior participação de investimentos estrangeiros; em segundo continuaria a Alemanha; em terceiro, Japão, que ainda nem aparece, que está no "outros". O Japão estaria em terceiro lugar; em quarto a Suíça, surpreendentemente para nós, e em quinto o Canadá.

Mas, este ingresso mais do que proporcional de investimentos japoneses e suíços deve ter atenuado o quadro de diluição, ainda maior, em termos de origens de capital estrangeiro.

Historicamente, a entrada de capitais estrangeiros no País e o aparecimento das empresas multinacionais no setor secundário da economia brasileira, estão diretamente ligados aos desequilíbrios na balança de pagamentos. Peço aos Srs. Senadores que atentem para este fato, porque estamos novamente vivendo um momento de desequilíbrio de balanço de pagamentos.

Em outros termos, dado que o modelo adotado pelo Brasil não discrimina contra empresas estrangeiras, os investimentos foram se concretizando com maior intensidade à medida que entrava em vigor a **estratégia de proteção do mercado interno brasileiro através das políticas cambial e comercial**. Tal fato pode ser observado, sobretudo, desde o fim da II Guerra Mundial, nas décadas de 50 e de 60.

Convém, no entanto, assinalar que, se por um lado o peso relativo das inversões estrangeiras na economia brasileira tomada em seu conjunto não se eleva, como vimos, a limites tais que possam ameaçar nem a consecução dos objetivos superiores da Nação-Estado, nem tampouco o Poder Nacional e o Projeto Global de Desenvolvimento do País, por outro lado, nota-se que as empresas estrangeiras ingressaram particularmente nos ramos "modernos" ou nos ramos mais dinâmicos do setor secundário brasileiro.

De fato, uma vez dinamizado o processo substitutivo de importações de bens manufaturados, dentro dos limites de um espaço econômico protegido por barreiras alfandegárias, criaram-se condições favoráveis para que as empresas estrangeiras se inserissem no modelo de industrialização da economia brasileira exatamente naqueles ramos em que não se dispunha, no País, nem de tradição empresarial, nem tampouco de conhecimentos técnicos e de capacidade produtiva instalada para a manufatura de bens mais sofisticados.

A fim de atender a uma demanda, sobretudo concentrada nos grandes centros urbanos da Nação, passaram elas a fabricar, aqui, toda uma gama variada e ampla de bens de consumo duráveis e de equipamentos. Viu-se assim nascerem, de 1955 em diante, as indústrias automobilística e naval, e a expansão decisiva das indústrias de material elétrico e de eletrodomésticos. Outros setor, onde a presença das empresas estrangeiras, igualmente, cresceu, já que exigia tecnologia específica, foi a da indústria farmacêutica. Nesses setores, até hoje, nota-se que a participação das empresas multinacionais é preponderante. (*)

(Projeção de slides)

Fizemos aí distribuição em 5 setores: setor mecânico e de material elétrico, setor de indústria química e farmacêutica, setor têxtil, setor agrícola e produtos alimentares e setor de mineração e metalurgia, verificando-se que no setor mecânico e de material elétrico a participação brasileira é apenas um terço do total do setor; vendo-se uma forte concentração de capitais controlados pelos Estados Unidos e Alemanha, mais do que o total controlado por empresas brasileiras.

O setor de indústria química e farmacêutica, como a classificação foi feita com base nos grupamentos da classificação do IBGE, mostra uma participação brasileira de 54,2%, mas se excluíssemos, desse grupamento, os setores de papel e celulose, que a rigor poderiam ser chamados de indústrias semiquímicas, certamente a participação brasileira seria bem menor do que o conjunto das outras nações, aumentando largamente os setores vermelho e amarelo (Alemanha e Estados Unidos) no setor de indústria química e farmacêutica. Se tivéssemos feito um quadro exclusivamente para a

indústria farmacêutica, mais de 90% seria controlado por capital estrangeiro.

Os dois gráficos da esquerda, de baixo, setor têxtil e setor agrícola e produtos alimentares, que são setores menos modernos, os chamados tradicionais, mostram uma ampla predominância, um amplo controle brasileiro.

Agora, no setor de mineração e metalurgia um ampla maioria brasileira, marcada especialmente pela propriedade inclusive do Estado nas atividades de mineração de ferro e siderurgia de produtos planos.

Resumindo, enquanto as empresas multinacionais se concentravam nos ramos os mais dinâmicos da indústria brasileira, as empresas privadas nacionais, forçoso é de constatar, mantinham-se nos ramos mais tradicionais do secundário. Ao setor público, complementarmente, cabiam as tarefas de transformação na área dos bens intermediários e dos insumos básicos.

Senhores, a divisão de tarefas entre os setores **privado e público**, no modelo de desenvolvimento brasileiro, parece-me razoavelmente estruturada. Em outros termos, à empresa privada cabe, com todo o apoio e incentivos governamentais, explorar os setores de atividades diretamente produtivas e mais remuneradoras; ao Estado cumpre assumir aqueles empreendimentos para os quais, por serem demasiados vultosos e de baixas de retorno, o setor privado não reúne as condições ideais de execução e nem sequer se sinta atraído para neles investir.

No entanto, a divisão de áreas que veio a se estabelecer dentro do setor privado, entre a empresa estrangeira e a empresa privada nacional, está a indicar que é essencial que se estimule mais fortemente a esta última, à empresa privada nacional, que ainda não participa significativamente em alguns ramos importantes do setor moderno da economia.

A ênfase com que esses estímulos adicionais devam ser concedidos, acentua-se diante da situação presente, em que se repete o, quadro anteriormente referido, no qual a substituição de importações volta a ser fator dinâmico da maior importância. Acresça-se que as importações a serem agora substituídas localizam-se em setores de tecnologia de porte e capital intensivos, o que é fator adicional de risco de nova marginalização da empresa privada nacional.

Com efeito, se lembrarmos que o Brasil está importando em 1975 — peço aos Srs. que atentem para esses números — cerca de US\$ 4,3 bilhões em máquinas e equipamentos (aço + tecnologia), US\$ 300 milhões em fertilizantes (N, P, K) para a maior parte dos quais temos os minérios básicos a partir dos quais eles são feitos; US\$ 1,700 milhões em aço, e o Brasil é um dos países que tem as maiores reservas de minério de ferro de alto teor; US\$ 440 milhões em metais não-ferrosos, para a maioria dos quais nós temos os minerais, e que a soma apenas desses itens citados para os quais há viabilidade de produção local (disponibilidade de recursos naturais) é superior ao dobro do **deficit** do balanço comercial do exercício, constata-se a diversidade e dimensão das novas oportunidades que se abrem para a empresa brasileira. E aos responsáveis — empresários e homens de Governo — apresenta-se o desafio essencial: como fazer, que meios utilizar, que medidas tomar a fim de que o objetivo que se deseja atingir — ou seja, a substituição de importações nessa nova faixa de bens de capital e de insumos básicos — venha a ser realizado, com ampla participação da empresa privada brasileira, a qual ficou praticamente à margem dos anteriores surtos de industrialização, nos segmentos mais modernos.

Reitero que o desafio que temos diante de nós, hoje, é incomparavelmente maior do que o do passado. No momento histórico anterior, ou nos momentos históricos anteriores, a empresa privada nacional ficou à margem, particularmente quando da substituição de importações nos setores da indústria naval e automobilística. Participará ela agora preponderantemente na substituição de importações de bens de capital e de insumos básicos?

(*) Ver Quadro anexo "Participação Percentual das EMN's em alguns Setores Industriais".

Mais uma vez reitero que este novo surto de oportunidades extraordinárias, geradas, mais uma vez, pela necessidade de substituir importações contêm características que tornam os desafios à nossa imaginação criadora também extraordinariamente mais difíceis. Especialmente porque as importações a serem substituídas, como naqueles setores aos quais me referi, exigem empreendimentos que se caracterizam por "superalta densidade de capital" (projetos de siderurgia e insumos básicos de várias centenas de milhões de dólares) e "superalta densidade de tecnologia" (caso, por exemplo, de bens de capital para a indústria siderúrgica, para a indústria naval e a própria indústria nuclear).

Diante desse quadro, da dimensão e complexidade desse desafio, peço vênia para tornar a cumprimentar a douta Comissão de Economia pela felicidade da escolha do tema. E reiterar a minha manifestação de esperanças em que a minha modesta contribuição lhes possa ser útil para produzir eficácia nas suas conclusões.

Srs. Senadores, é a minha convicção plena que se o desafio é maior e mais complexo, nunca, em tempo algum, foram concebidos e ativados de fato mecanismos tão imaginosos e vigorosos de apoio à empresa privada nacional como no atual Governo.

Desde as definições claras, nítidas, precisas, contidas nos pronunciamentos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no II PND, que define que o Governo confia o desenvolvimento dos setores diretamente produtivos à iniciativa privada, provendo-a de condições e estímulos para um desempenho satisfatório, até à ação concreta nesse sentido, como em época alguma fora feito, traduzida essa ação em um sem número de medidas que seria fastidioso reiterar. Cabem registro, no entanto, algumas delas, como a equiparação tributária entre empresas privadas e públicas, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, a elevação do nível hierárquico das decisões de expansão das empresas estatais ou criação das novas empresas, os estímulos fiscais concedidos 5ª-feira última aos investimentos em empreendimentos prioritários (dedução do I.R. da parcela que exceder, nos financiamentos contraídos junto ao BNDE, a 20% da correção monetária) beneficiando exclusivamente a empresas privadas, a reorientação na canalização de poupanças controladas pelos agentes estatais — ou seja, a poupança dita "estatizada" — para, cada vez em maior proporção, beneficiários privados, a criação da EMBRAMEC, FIBASE e IBRASA para multiplicar o poder controlador da ainda escassa capitalização privada nacional, tornando assim possível que ela possa controlar empreendimentos de grande porte, etc.

Mas todas essas medidas são do conhecimento de V. Ex^{as} Creio que estará na gênese do convite com que a Comissão de Economia me honrou, o desejo de ouvir mais a respeito da atuação do BNDE, órgão que eu com muita honra presido há cerca de cinco anos, especialmente no que concerne ao fortalecimento da empresa nacional. É o que passo a fazer, com grande satisfação. De início, coloco algumas informações básicas cujas conclusões, *per se*, têm a meu ver grande significado ou mesmo impacto e que muitas vezes, para surpresa minha, vejo que não são de todo conhecidas.

— O BNDE somente financia empresas sob controle nacional evidente.

Controle nacional, para o BNDE, não é simplesmente caracterizado ou configurado pela circunstância de a maioria de ações com direito a voto ser possuída por brasileiros; o BNDE vai até à investigação mais profunda de verificar se o centro de decisões da empresa, realmente, está localizado no País.

— Corolariamente, o aumento de recursos administrados pelo BNDE representa um aumento de recursos canalizados para empresas nacionais; e cumpre notar que o BNDE desembolsou em 1970 pouco mais de Cr\$ 2,5 bilhões (a preços de 1975); em 1975, desembolsará Cr\$ 23 bilhões — isto em moeda do mesmo valor, moeda de 1975, o que quer dizer que o volume de recursos canalizados para a empresa nacional, no período de um quinquênio, praticamente decuplicou em termos reais.

— Em 1962, o BNDE desembolsou para projetos privados Cr\$ 290 milhões a preços de 1975, o que correspondia a 22% do total de seus desembolsos; ou seja: caracterizava-se naquela época o BNDE, um banco público, administrando poupança pública e reorientando-a para o setor público, uma vez que 4/5 dos seus recursos eram orientados para o setor público. Em 1970, Cr\$ 1,2 bilhão; a preços de 1975, para o setor privado, em 1975 mais de Cr\$ 15 bilhões serão desembolsados para projetos do setor privado, correspondendo a mais de 70% do total de suas aplicações.

Estes são resultados quantitativos, que somente se tornaram possíveis graças a uma conjugação de esforços, apoiados numa filosofia de desenvolvimento firmemente estabelecida, e ao acionamento de mecanismos ágeis e dinâmicos — e muito imaginosos operados pelo BNDE — que espero passar a descrever com nitidez.

(Projeção de slides)

Srs. Senadores, o BNDE, como um banco de desenvolvimento, opera segundo um planejamento bem definido, cujos objetivos permanentes estão aí refletidos: o impulsionamento do desenvolvimento econômico, desenvolvimento com significado lato, amplo, não apenas de crescimento econômico mas, crescimento com aperfeiçoamentos estruturais, nas estruturas, não apenas econômicas, mas também sociais.

Outro objetivo permanente é o fortalecimento do empresariado privado nacional que está refletido no contexto da primeira parte da exposição que venho de fazer, mas, que é um dos objetivos permanentes da ação do Banco, o de criar uma empresa nacional realmente forte, que sirva de fator de equilíbrio dentro de um modelo no qual, como dissemos, o Estado exerce um papel importante e a empresa estrangeira também tem um papel importante a desempenhar. Sem uma empresa privada nacional realmente forte este modelo não seria estável, isto é, sem empresa nacional forte poderia haver a confrontação entre a empresa do Estado e a empresa estrangeira, gerando instabilidade no nosso modelo.

A atenuação de desequilíbrios regionais passou a ser também, neste último quinquênio, um dos objetivos permanentes do BNDE. E eu, nesse ponto, me permitiria desenvolver um pouco mais, dizendo aos Srs. Senadores, muitos dos quais, desta Comissão de Economia, são do Nordeste, que o BNDE era acusado, e admito com razão, até há um quinquênio atrás, de ser o grande ausente das regiões periféricas do País, especialmente da região nordestina. Realmente o BNDE adotava até então a política de que a ele cabia a promoção ou a produção do máximo crescimento econômico em termos agregados, em termos de produto bruto, deixando sob a responsabilidade de outras entidades, especialmente criadas para a produção de atenuação de desequilíbrio na distribuição espacial da renda, a responsabilidade maior nessa atenuação de desequilíbrio. O BNDE não aceitava essa responsabilidade; de algum tempo para cá, nesse quinquênio, passamos a incluir entre os nossos objetivos permanentes, também a atenuação de desequilíbrio na distribuição espacial da renda, e mudou o BNDE passando a adotar taxas diferenciadas de juros segundo regiões.

E informo aos Srs. Senadores que essas diferenças chegam a atingir até 8 pontos na taxa de juros; quer dizer, o BNDE que hoje tem custos médios de captação de recursos da ordem de mais de 5%, acima de correção monetária, empresta dinheiro a empresas do Nordeste a taxas de apenas meio por cento — portanto, taxas fortemente subsidiadas.

Além da prática de taxas de juros diferenciados para o Nordeste, que havia sido sempre uma aspiração nordestina, nunca atendida pelo BNDE, passou este Banco a utilizar, também, o **Del Credere** diferenciado para os seus agentes financeiros que operam na região, fortalecendo-os e tornando-os mais ativos na busca de oportunidades e negócios nas regiões periféricas.

Voltou a operar o seu escritório do Nordeste, buscando oportunidades, admitindo ou assumindo que o desenvolvimento é um processo de círculo vicioso e que o BNDE não poderia continuar

passivamente na expectativa de que viessem solicitações das regiões mais pobres, porque nessas regiões mais pobres, por essas características de círculo vicioso às quais me referi, havia menos empresários capazes, menos oportunidades e portanto menos demanda; passou o BNDE a identificar as oportunidades, assumindo uma posição ativa na canalização de recursos para a região.

Posso-lhes informar, Srs. Senadores, que esses esforços foram coroados de êxitos. O BNDE que era o grande ausente do Nordeste, que em 1970 — não posso lhes dizer o número com precisão — canalizou para o Nordeste pouco mais que nada — talvez tenha sido da ordem de cento e vinte milhões de cruzeiros apenas —, este ano está canalizando cerca de três bilhões de cruzeiros ou cerca de 20 vezes, em termos reais, o que canalizava apenas há um quinquênio.

Esses três bilhões de cruzeiros representam — creio eu — mais do que o total de recursos aplicados para investimentos fixos no Nordeste, talvez pela SUDENE e BNDE juntos. Talvez seja hoje o BNDE o maior agente de fomento da região nordestina.

Promoção do desenvolvimento integrado, que é um conceito que creio ter deixado claro ao definir desenvolvimento no primeiro objetivo permanente como da forma que fiz.

Crescimento e diversificação das exportações.

Realmente, o BNDE coloca entre os seus objetivos permanentes, entre as suas prioridades básicas, o aumento da base sobre a qual se calcula toda a solidez ou toda a viabilidade do percurso do nosso setor externo brasileiro, que são exportações. E fortalecimento de um sistema nacional de bancos de desenvolvimento, que são entes dentro da estrutura federativa brasileira controlados pelos Estados da Federação, mas que entendemos ser uma das nossas responsabilidades fortalecer, torná-los mais eficazes agentes de canalização das poupanças dos seus Estados para promoção do máximo de racionalidade também a nível estadual.

O sistema BNDE está refletido nesse quadro. Além do BNDE, operamos quatro subsidiárias operacionais que são: FINAME, EMBRAMEC, FIBASE e a EMBRASA.

A FINAME é uma agência criada há cerca de um decênio e que tem sido talvez a principal responsável pelo desenvolvimento do parque brasileiro de bens de capital, pelo fortalecimento de bens de capital no Brasil.

A FINAME conta com sucessos notáveis nos seus records, nos seus ativos, e está produzindo com extraordinário sucesso substituições de importações que até pouco tempo mesmo os mais otimistas não podiam acreditar.

A FINAME oferece condições competitivas aos créditos de fornecedores nas concorrências internacionais. Hoje já verificamos que em competições internacionais para equipamentos de grande porte a indústria nacional, ingressando com o FINAME como o seu financiador, tem podido vencer fornecedores tradicionais. É o caso de plantas hidrelétricas, caso de grandes turbinas, grandes geradores.

Tenho a honra de informar aos Srs. Senadores que o Brasil, hoje, se coloca entre os principais fabricantes mundiais de grandes turbinas e grandes geradores; inclusive, grandes turbinas de mais de 375 Mw, o Brasil é um dos 3 únicos países do mundo capazes de fabricá-las; a mesma coisa em relação a grandes geradores, geradores de alta potência. E isso tudo foi estimulado pelos mecanismos desflagrados pela FINAME, que, hoje, podemos dizer, é uma agência que opera com uma dimensão semelhante à do — por exemplo — Banco Interamericano de Desenvolvimento; quer dizer, que a FINAME é o segundo banco de desenvolvimento do País.

As três seguintes: EMBRAMEC, FIBASE e EMBRASA, foram mecanismos criados pelo Banco há apenas um ano e pouco; estão nos seus estágios iniciais de operação mas, a esta altura, seu sucesso já está absolutamente consagrado.

Todas três têm uma característica comum, que é sanar uma dificuldade dentro daquele quadro que indiquei: como fazer com que a empresa privada nacional possa preencher os grandes vazios que se lhe deparam à frente em alguns setores específicos que exigem alta capitalização.

Realmente, um desses vazios, ou um dos problemas com que nos defrontamos é a alta intensidade de capital que se faz necessária, por força de economia de escala, em grandes projetos substituidores de importações. O setor siderúrgico ou o de mineração, realmente exige, por força de economia de escala, investimentos de grande dimensão e a dimensão da poupança privada nacional é ainda muito pequena para permitir que o capital privado nacional possa controlar esses grandes empreendimentos. Em outros países, em fases históricas do seu crescimento, os mercados de capitais se desenvolveram de forma associativa; os capitais se aglutinavam e recorrendo-se à poupança de terceiros conseguia-se formar empreendimentos sob controle privado mesmo em empreendimentos de grande dimensão.

No caso brasileiro, o desenvolvimento dos nossos mercados de capitais ainda não atingiu a um ponto em que isso se tenha tornado possível.

Esses mecanismos foram então criados para substituir durante uma certa fase, ou durante um certo período, as poupanças de terceiros que juntando-se à poupança dos empreendedores multiplicam o poder controlador dessas últimas, fazendo com que se torne viável o controle, pela escassa poupança privada autônoma nacional, de empreendimentos de grande porte.

Para dar um exemplo que fixa melhores idéias, imaginemos um empreendimento que por razões de economia de escala tenha que necessariamente corresponder a um investimento da ordem de cem milhões de dólares; o máximo de financiamento que esse empreendimento pode suportar deve ser algo da ordem de sessenta a sessenta e cinco milhões de dólares; portanto, em termos de recursos não exigíveis teriam que ingressar no empreendimento trinta e cinco a quarenta milhões de dólares. Como o capital privado nacional ainda é de pequenas dimensões e não poderia portanto controlar esse empreendimento, abrir-se-iam apenas, se não houvesse a imaginação criadora que desflagrou a criação desses mecanismos, as duas opções que no passado ocorriam: ou o Estado preencheria aquele espaço vazio ou o capital estrangeiro.

No entanto, via esses mecanismos, podem ingressar vinte milhões de dólares sob forma de capital preferencial subscrito por uma dessas empresas, dependendo do setor, reduzindo portanto à metade o esforço da poupança privada nacional. E podem ainda 40% do capital ordinário ser subscrito, também, por um desses mecanismos. Portanto, reduzindo a cerca de oito milhões de dólares, ou 12%, o total do esforço de capitalização privada para controlar o empreendimento de cem milhões de dólares.

Graças a esses mecanismos, temos, hoje, no BNDE, um grande número de projetos — e isso muito nos orgulha — de dimensões muito superiores aos cem milhões de dólares que usei como exemplo, porque é mais fácil calcular percentagem sobre cem milhões. Temos empreendimentos, inclusive, de trezentos milhões e quatrocentos milhões de dólares, sob controle nacional. Coisa que era completamente fora do alcance da nossa imaginação há apenas uns poucos anos — controle privado nacional.

Essas são as características comuns dos três mecanismos, sendo que têm características peculiares, ou uma vocação setorial nítida, a EMBRAMEC e a FIBASE, como indicarei a seguir.

A EMBRAMEC, além desta característica comum de multiplicar o *leverage*, poder de levantamento, o poder de controle da escassa poupança nacional, ela é voltada para projetos de setor de bens de capital, especialmente bens de capital sob encomenda.

E lembro o número que eu mencionei há pouco para os Srs. Senadores. Este ano o Brasil importará 4,3 bilhões de dólares em máquinas e equipamentos. Máquina e equipamento, repito, nada mais é do que aço, que nós podemos ter, e desenho e tecnologia que nós podemos rapidamente comprar, rapidamente adquirir. Portanto, é uma importação substituível a prazo relativamente curto; apesar de ser o mais pesado item de nossa pauta de importação, isoladamente, mais pesado do que petróleo. Estamos importando de petróleo este

ano cerca de três bilhões e cem milhões de dólares, e quatro bilhões e trezentos milhões de dólares de máquinas e equipamentos. No ano que vem, com a estrutura dos investimentos que o II PND contempla, tenderíamos a importar de sete bilhões de dólares de máquinas e equipamentos, e dez milhões de dólares em 1976.

Estamos apostando uma corrida contra o tempo. Há necessidade de uma rápida substituição de importações. Daí a razão da criação da EMBRAMEC, no ano passado, e ela, felizmente, tem sido um extraordinário sucesso. A FIBASE é a mesma coisa, opera da mesma forma na área de insumos básicos.

Eu lembraria aquelas cifras que indiquei ainda há pouco aos Senhores. Importamos este ano um bilhão e setecentos milhões de dólares de aço, tendo as mais ricas jazidas de minério de ferro do mundo e já tendo 40 anos de tradição na produção de aço. Importamos este ano 90% do total dos fertilizantes fosfatados que consumimos e temos algumas das mais ricas reservas de rocha fosfatada do mundo. Importamos este ano a totalidade do potássio, o fertilizante potássio que consumimos, e temos as jazidas de silvita e canalita, também inexploradas, além de muitos outros insumos básicos, dos quais somos importadores e alguns dos quais poderíamos, e viremos, a ser exportadores.

O Brasil, dando mais um exemplo e o último exemplo na área de insumos básicos, tendo terra barata, tendo mão-de-obra rural até ociosa ou pelo menos barata, tendo a combinação calor/umidade excepcional para uma vida vegetativa, um crescimento rápido de árvores, podendo ser um grande exportador de celulose e papel, é ou foi até o ano passado, importador de celulose e papel. Poderemos e viremos a ser exportadores de celulose e papel.

Portanto, a FIBASE e a EMBRAMEC têm essa prioridade — por isso foram criados mecanismos próprios — para especialmente atuar na área dos grandes projetos substituidores de importações.

Respondendo àquela pergunta que eu me fiz e lhes fiz: poderá o setor privado, neste novo surto de oportunidades gerado pelas dificuldades de balanço de pagamentos, ocupar um papel predominante? Esperamos que sim e eu creio que estes mecanismos são peças importantes na consecução desse objetivo.

No canto da direita nós temos um quadro azul — CEBRAE — que é um mecanismo recriado, também, pelo BNDE há cerca de três anos e que produz um outro insumo básico fundamental, e talvez o mais importante insumo básico do desenvolvimento, que é recursos humanos.

O CEBRAE, Centro Brasileiro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa, foi criado quando constatamos, através de um diagnóstico que fizemos, que a alta taxa de mortalidade da pequena e média empresas brasileira decorria de deficiências básicas e elementares no seu processo de gestão. Como nós costumamos dizer, o pequeno e médio empresários brasileiros realmente não administram sua empresa; esta era administrada pelos seus problemas, ou seja, por não conhecer ou por não saber como se faz o fluxo de caixa por três meses, ao invés de gastar meia hora fazendo essa projeção de caixa por três meses, ele gastava meio mês nas portas de cartório ou nas ante — salas de gerente de banco — às vezes, pelo desconhecimento das mais elementares técnicas de gestão. O CEBRAE tem conseguido um extraordinário sucesso no treinamento, na produção de recursos humanos adequados.

(Projeção de slides)

Também aí dá uma indicação do volume de operações da FINAME, indicando em 1974 cerca de três bilhões e meio de cruzeiros. Em 1975, a FINAME deve operar seis bilhões de cruzeiros; vai dobrar ainda essa base.

(Projeção de slides)

Ainda a FINAME mostrando os diversos programas no qual ela opera. Agentes do CEBRAE distribuídos por todo o território

nacional. O CEBRAE atua de maneira descentralizada, em praticamente todos os Estados da Federação existem agentes locais. A filosofia de ação descentralizada baseia-se no reconhecimento das peculiaridades de cada região, de cada Estado. O CEBRAE dá orientação normativa e recursos financeiros, mas confere a administração dos programas a agentes locais.

(Projeção de slides)

Aí indica-se o número de empresas assistidas pelo CEBRAE.

Eu lembro aos Srs. que o CEBRAE foi criado apenas em 1973, no qual trabalhou meio ano; em 1975, deverá assistir seis mil empresas no Brasil.

Em 1975, o CEBRAE terá treinado, ao final do ano, quarenta e duas mil pessoas, entre pequenos empresários e executivos de pequenas e médias empresas.

Um dado qualitativo que eu tenho muita honra de transmitir aos Srs. e que dá idéia da qualidade — isso aí dá idéia da quantidade dos serviços prestados — o único dado sobre a qualidade dos serviços prestados, pode ser refletido por um recheio que me chegou transmitido pelo Presidente do CEBRAE, quase aterrorizado com o alto *turnover*, a alta perda de elementos do CEBRAE — que perdeu para as empresas assistidas metade do total do quadro. E eu reagi com grande satisfação, dizendo-lhe que isso era um dado da eficácia do treinamento. O elemento do CEBRAE que vai treinar uma empresa é é por ela absorvido, a interpretação que se extrai é extremamente positiva. Quer dizer, aquela empresa que se recusava a pagar um elemento profissional, bem preparado, pagar-lhe todo o salário, só o aceitando na empresa porque ele vinha de forma altamente subsidiada ou praticamente gratuita — a assistência técnica é prestada com recursos do Governo — a empresa, ao observar os benefícios que isto produz decide absorver aquele homem, pagando o total do seu salário.

Portanto, aquela empresa modernizou-se, aceitando a profissionalização, e essa aceitação é medida pela sua disposição em pagar os custos daquilo em que ela antes não acreditava.

(Projeção de slides)

Esse quadro ilustra algo que eu havia apenas indicado no curso da parte inicial da exposição, que é a alteração na estrutura de operações do BNDE. Fizemos separado em decênios: 1954, 1964 e 1974. A barra amarela é o setor Governo, mostrando, no quadro, no círculo da esquerda, que 1964 cerca de 91% das aplicações do BNDE eram orientados para o setor Governo, basicamente, serviços de utilidade pública: pontes, energia elétrica, etc.

Em 1974, 74% do total das aplicações do Banco já eram para o setor privado e indústrias de transformação. E, a análise — evidentemente esta é muito agregada — mas, a análise da modificação das concentrações das aplicações do Banco ao longo dos seus 22 anos de atuação, dá um bom perfil das alterações estruturais pelas quais passou a economia brasileira ao longo dessas duas décadas.

(Projeção de slides)

Num período mais recente, indicando apenas setor público e setor privado, de 1965 até 1974, mostrando a constância da evolução; quer dizer, evoluindo, em 1967, ainda o setor público prevalecia sobre o setor privado. O setor público controla apenas duas empresas, uma delas por razões exclusivamente históricas, que é a MAFERSA, uma empresa que estava em estado pré-falimentar, em 1964; houve, por um decreto do Legislativo, uma expropriação de ações para o fim específico de ser administrado pelo BNDE; hoje, ela é empresa líder no setor, altamente lucrativa, e o processo de expropriação de ações ainda se encontra no Judiciário, impedindo a transferência para o setor privado.

A outra empresa é a recentemente criada Empresa Eletrônica Digital, também na área do Conselho Nacional de Pesquisas, em que, por falta de recursos do Conselho Nacional de Pesquisas, o BNDE foi o agente do Governo na sua subscrição.

Então, o BNDE controla duas empresas.

Participações minoritárias são outras empresas; vemos que apenas 5 acima de 30%.

Nesse pequeno grupamento de 5, estando incluída a recentemente criada Companhia de Investimentos Árabe e Brasileira — ABICO, que é destinada a canalizar ou a captar recursos do Oriente Médio para o Brasil.

Excluída a ABICO, seriam apenas quatro as empresas acima de 30%, e as outras todas com participações minoritárias e minoria bastante reduzida, muito pouco significativa.

O quadro seguinte mostra aos Srs. Senadores, através de números, do programa de deferimento para 1975, basicamente, a estrutura setorial das aplicações do Banco, que reflete na área de competência do BNDE a estratégia de investimentos do II Plano Nacional de Desenvolvimento.

Verificarão os Srs. Senadores que os dois primeiros setores, Insumos Básicos — compreendendo: mineração, siderurgia, não-ferrosos, química e petroquímica, fertilizantes, celulose, papel e cimento — representam quase metade, 45%, do total dos recursos canalizados para a economia.

Creio que tudo o que falei antes, quando me referi à FIBASE e aos problemas de balanço de pagamentos e à possibilidade de substituição de importação nessa área, que é um segmento pesado da economia e do qual há uma grande viabilidade de substituições de importações, justificam a ênfase que colocamos nesse primeiro item, o de insumos básicos.

O segundo — Equipamentos Básicos — também representa cerca de 20% no total das aplicações do Banco, e, pelas mesmas razões que há pouco me referi que — equipamentos é o principal item na nossa pauta de importações, maior do que petróleo — podemos substituir essas importações com relativa velocidade.

Notem os Srs. Senadores que, agregando os itens 1 e 2, isso significaria 65% do total das aplicações do Banco em 1975.

O programa 3, o título dele está errôneo, "O Fortalecimento da Empresa Privada Nacional", porque, ele deveria ser intitulado: Outros Programas de Fortalecimento da Empresa Privada Nacional; porque, evidentemente, em todos os demais programas, a empresa privada nacional tem predominância. Ela está no programa 1 de Insumos Básicos, está no 2, de Equipamentos Básicos. Mas, este é "Outros Programas de Fortalecimento da Empresa Privada Nacional".

O item 4, também é erroneamente chamado de "Fomento Regional", porque também nos primeiros programas há fomento regional neles incluídos, quando se fala nos vultosos recursos para a petroquímica, o BNDE só tem apoiado a petroquímica do Nordeste, e assim por diante.

Infra-estrutura, o BNDE hoje funciona de maneira complementar, uma vez que existem recursos de outras fontes para os programas de infra-estrutura e o BNDE concentra a maior parte dos seus recursos na industrialização.

O Programa 6, é o Desenvolvimento Tecnológico, que percentualmente é relativamente pequeno, mas, em termos absolutos, representa o item significativo da ordem de duzentos bilhões de cruzeiros.

Noto que é uma área não muito conhecida, mas, o BNDE foi, há cerca de 11 anos, pioneiro no reconhecimento de que ciência e tecnologia, ou dependência tecnológica, poderia vir a ser um fator inibidor do nosso processo de desenvolvimento.

Naquela época, não era unânime o reconhecimento de que o Brasil deveria fazer esforços no sentido de desenvolvimento tecnológico. Havia amplos segmentos de opinião que achavam que tecnologia é caro demais e arriscado demais e que um país como o

Brasil não deveria despender ou arriscar recursos nesse tipo de atividade.

O BNDE, no entanto, foi pioneiro, e investiu recursos, a fundo perdido, no desenvolvimento tecnológico, inicialmente, na formação da primeira camada da pirâmide tecnológica que é recursos humanos. E, hoje, ao fazer um inventário do total de contingente brasileiro de cientistas e tecnólogos, medidos em termos de mestres e doutores, quer dizer, de pós-graduados na área tecnológica, nós nos orgulhamos de verificar que o BNDE, foi o co-financiador ou participou, deu recursos a fundo perdido, para formação de cerca de 40% do total do contingente brasileiro de cientistas e tecnólogos.

O item "Consumo de Base" é uma via bancária pela qual o BNDE produz, ou tenta produzir, alterações na estrutura de produção de itens de consumo de massa, particularmente na faixa de poder aquisitivo mais baixo, especialmente alimentos, medicamentos e distribuição, mecanismo de mercado e mecanismo bancário, visando reduzir o custo efetivo de produção desses itens de consumo de base.

Srs. Senadores, Exmº Sr. Senador Milton Cabral, lamento se me estendi mais do que pretendia, mas espero ter trazido aos Exmºs Srs. Senadores alguma contribuição na discussão do tema que, com tanta oportunidade, a Comissão houve por bem a mim propor. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Dando prosseguimento aos nossos trabalhos, a seguir, vou convidar os Srs. Parlamentares inscritos, para arguir o ilustre Conferencista.

Inicialmente, concedo a palavra ao nobre representante do Espírito Santo, pelo MDB, Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente da Comissão de Economia, ilustre Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Eu me congratulo, em nome de nossa Bancada, pela presença de V. Sª aqui na Comissão de Economia.

Antes de V. Sª surgir no cenário nacional, a sua estirpe, as suas raízes, o seu sangue e o seu nome já haviam surgido no palco estadual e no palco federal. Seu avô, um dos nomes eminentes da História política do meu Estado, e o seu ilustre pai, representante da mais alta estirpe e do mais alto valor no Senado Federal, Senador Ari Vianna, um penhasco a cuja resistência nós registramos no nosso Estado uma das figuras incomuns da História política e administrativa do Espírito Santo. V. Exª, portanto, é produto dessa estirpe.

E se em 5 anos dirige esse grande estabelecimento de crédito oficial, passando por dois Governos revolucionários, V. Exª revive aquela expressão do poeta: não deve a César a mínima parcela por esta posição. Eminentemente Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, se há uma figura no nosso Estado que se pode honrar de não ser uma projeção do Estado, mas ser uma figura que o honra e que o dignifica, essa figura é V. Sª

Ilustre Presidente, ouvi a magnífica conferência de S. Sª Apesar dos seus ângulos e do seu enfoque, que a empresa privada tem sido assistida, grandemente, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, eu assisto, com certa perplexidade, à agressividade dos meios oficiais, não só o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, mas através da política de alimentação financeira do Governo às nossas empresas, num pronunciamento de estatização. A sua palavra o contradiz, mas, nas minhas parcas informações e na minha especulação um tanto obscura, vejo, com susto, a invasão do Estado na área da empresa privada.

Devo dizer a V. Sª que os seus dados me espantaram muitas dúvidas, mas eu vejo a ação do Governo — já não é do Banco Nacional não, é ação do Banco do Brasil e mesmo do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — a ação do Governo no controle das ferrovias; a ação do Governo no controle dos meios de produção de energia elétrica, a ELETROBRÁS, a ação do Governo, através da PETROBRÁS no refino e distribuição do petróleo; a SUNAMAM; os portos e, principalmente, a Siderurgia. Vejo, neste quadro de assistência financeira, um capítulo da socialização do nosso País.

É por isso que, sem pôr dúvida alguma nos seus dados, pelo contrário, dados que me espantaram muitas dúvidas, devo dizer que V. Ex^a deve divulgar isto o mais possível neste País pela clareza, pela justiça com que podem e devem ser recebidos. Espero, portanto, que as dúvidas que se diluíram e que se deliram em face dessas informações oficiais possam, também, ser delidas quando esses dados forem do conhecimento geral do povo brasileiro.

Mas, a minha pergunta é apenas esta: eu desejava saber se os Bancos de Desenvolvimento dos Estados, que são alimentados financeiramente pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, se têm uma fiscalização rigorosa ou plena, cabal, dos seus investimentos — porque, segundo ouço e leio na imprensa há, abrolhando aqui, ali e alhures nos Bancos de Desenvolvimento dos Estados, certas distorções que estão trazendo inquietação ao nosso País.

No nosso Estado mesmo, Sr. Presidente, nesse Estado que V. Ex^a dignifica como poucos homens públicos — V. Ex^a não vive como originário dele, mas projeta o seu nome sobre ele; tem o seu valor — no nosso Estado ouvi, certa vez, do Presidente do Banco de Desenvolvimento, que a implantação de certas empresas, lá, não se devia à realização de um estudo de viabilidade econômica. Queriam, em primeiro lugar, era a implantação da indústria, e o fato é que muitas delas estão em regime deficitário e falimentar.

Então, a pergunta — relembrando que a palestra de V. Ex^a foi das mais robustas, das mais significativas e das mais elucidadoras que já tivemos aqui no Senado, honrando aquela velha figura que aqui eu nomeio com emoção, o seu pai — meu amigo, um dos grandes valores políticos do meu Estado e, certamente, uma das significativas expressões morais da gente brasileira!

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Antes da resposta do ilustre Conferencista, quero fazer um apelo aos Srs. membros desta reunião, aos seus participantes, de que é conveniente não ultrapassar o prazo de 5 minutos nas interpelações. Muito obrigado.

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — Sr. Presidente, Exmo. Sr. Senador Dirceu Cardoso, inicialmente não posso deixar de registrar, com muita emoção, o meu agradecimento pelas referências aquelas especialmente feitas ao meu pai e, também, ao meu avô. Quanto às que foram a mim feitas, eu as considero imerecidas e apenas decorrentes da amizade que nos une há muito tempo.

Quanto às suas preocupações sobre um eventual progresso do Estado na atividade econômica, creio que foi a essência de todo o meu pronunciamento, hoje, o mostrar que, na realidade, essas preocupações têm fundamento. Por isso mesmo é que eu me interoguei e me dirigi essa interrogação — e fiz esse pedido de reflexão a todos nós — se doravante, nos novos surtos de oportunidades que se apresentam, se ocorrerão espaços vazios que poderão vir a ser novamente preenchidos pelo Estado?

Na realidade, considero que a presença do Estado nesses setores aos quais V. Ex^a se referiu, já é um fato consumado, e com isso não devemos mais nos preocupar: ferrovias, portos, energia elétrica, monopólio do petróleo — já é fato. Temos tanta necessidade de formação de capital novo, em outras áreas importantes como aquelas às quais me referi, que é com essas que temos que nos preocupar; se nessas haverá necessidade, por incompetência ou por falta de estímulos adequados do Governo, se elas vierem a ser preenchidas também pelo Estado.

Eu me enaideço de afirmar, Sr. Senador — não apenas nesses dados quantitativos que mostram que o BNDE de hoje não controla empresa nenhuma — que o BNDE de hoje orienta 80% das suas poupanças para o setor privado. E me enaideço de dizer também que apesar de canalizar para a economia mais de três bilhões de dólares por ano, em cruzeiros evidentemente, e quase tudo em projetos de grandes dimensões, nunca o BNDE contribuiu para preencher um único espaço vazio sequer, com iniciativas controladas pelo Estado, como os dados quantitativos aí mostram. Sempre a nossa imaginação, o nosso esforço e a nossa disposição em correr riscos, fez com que conseguíssemos montar projetos — esses de cente-

nas de milhões de dólares — projetos sob controle privado, com a maior parte do dinheiro do Estado.

De maneira que, no que concerne a nós, V. Ex^a pode estar tranquilo de que não haverá progresso na estatização.

Quanto aos bancos de desenvolvimento estaduais, a pergunta específica de V. Ex^a foi se havia um controle ou uma fiscalização do BNDE. A resposta não pode ser absolutamente positiva — se bem que será a mais clara possível. A fiscalização de todo o sistema financeiro nacional é da competência do Banco Central do Brasil. O BNDE controla aquelas aplicações feitas, com repasses de seus recursos; quer dizer, os recursos que o BNDE repassa aos bancos de desenvolvimento, esses ele controla. Evidentemente, ao se fazer o controle de uma operação repassada, às vezes, se tem notícia ou se entra em contato com outras operações que não foram feitas via mecanismos de repasses e se identificam certas deformações nas operações dos bancos estaduais de desenvolvimento. Quando isso ocorre, a intercomunicação entre órgãos do Governo se faz exercer, e nós acionamos o Banco Central, para que ele aprimore os seus controles, alertado pelo BNDE. Isso aconteceu, em alguns casos do passado.

Via um mecanismo recentemente criado por resolução do Banco, que permite a capitalização dos bancos estaduais de desenvolvimento, via financiamento aos Estados com o fim exclusivo de capitalizar os bancos — que, nesse tipo de operação, como vai ser uma operação de financiamento a Estados para que estes capitalizem os bancos, os recursos de capital não são carimbados — via esses mecanismos pretendemos passar a exercer uma certa supervisão, pelo menos sobre as aplicações das atividades fins dos bancos, para com isto fortalecer o sistema de bancos de desenvolvimento. Aí também cabe a definição: “subdesenvolvimento é um processo de círculo vicioso”, porque quanto mais subdesenvolvido o Estado, de um modo geral, mais fraco é o seu banco de desenvolvimento; menos competente é a sua direção, mais pobre é o seu estado técnico. O limite dos recursos que podemos orientar ou canalizar para um “estado via”, o seu banco estadual de desenvolvimento, é definido pelo grau da confiabilidade que temos na qualidade de decisões que esses agentes tomam, quer dizer, na sua competência técnica, na independência e isenção do seu quadro de direção.

De maneira que, em benefício dos próprios Estados, nós estamos querendo melhorar um pouco os mecanismos de supervisão dos bancos de desenvolvimento, para evitar que proliferem ou se repitam ocorrências de notório conhecimento, de pouco tempo atrás.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker, representante do Estado de Santa Catarina.

O SR. OTAIR BECKER — Sr. Presidente, eminente Presidente do BNDE, é uma honra conhecê-lo e cumprimentá-lo pela brilhante explanação que nos fez, como uma demonstração evidente de que o CEBRAE está aqui a ensinar, através do eminente Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, a nós Senadores que, naturalmente, pelo exercício das nossas funções especificamente, no caso de minha pessoa, na qualidade de empresário, somos continuamente perguntados sobre aspectos relacionados ao Banco.

Tenho algumas perguntas a formular. Gostaria de saber, se V. S^a prefere que eu as formule uma a uma, ou se poderei discorrer sobre todas, para depois complementá-las?

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — Como quiser, Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER — Devo dizer que, através do agente do CEBRAE em nosso Estado, nós fomos assistidos. De certa forma, fico muito feliz pelos dados que V. S^a nos revelou, de que 50% desses técnicos estão sendo absorvidos pelas empresas assistidas. Eu não tomei essa iniciativa, não só pelos laços de amizade que me

unem ao Diretor mas, sobretudo, pela minha qualidade de representante do Estado de Santa Catarina.

Agora eu lhe perguntaria, eminente Presidente, se também isto não está a ocorrer pelo fato de que os agentes do CEBRAE, nos Estados, não têm dado uma continuidade às organizações, especialmente àquelas que não somente levam seus dirigentes ao treinamento, mas também contratam projetos específicos? Seria a primeira pergunta.

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — Sobre holding — se não teria descontinuidade do projeto?

O SR. OTAIR BECKER — Exatamente. Não há uma continuidade, por um período "X", para que a empresa, realmente, se ajuste aos projetos específicos contratados?

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — Posso dizer, que, nós, como núcleo central do CEBRAE, nunca negamos recursos, porque somos acionados; somos repassadores de recursos e orientação normativa. Estes não têm sido fatores inibidores para a continuidade de programas de assistência e treinamento. Se isto tem ocorrido por via CEAG (os agentes locais do CEBRAE), poderá ter ocorrido em casos típicos, por escassez de recursos humanos e um excesso de fila de pretendentes. Não ocorre — isto eu posso assegurar a V. Ex^a — em função de limitação ou qualquer inibição de recursos nem de regra normativa que impediria o prosseguimento de assistência técnica.

Quanto a recursos, digo e tenho repetido sempre para a administração do CEBRAE — é que o limite de recursos que o BNDE está disposto a passar ao CEBRAE é definido exclusivamente em função da capacidade do CEBRAE em aplicá-los bem. Quer dizer, consideramos tão importante e prioritária a sua função, que não colocamos limite de recursos. Portanto, só visualizo a hipótese de ocorrer descontinuidade ou o não prosseguimento, face à própria escassez de recursos humanos locais, em alguns CEAGs regionais.

O SR. OTAIR BECKER — É o problema do subdesenvolvimento, que é um círculo vicioso!...

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — Exatamente.

O SR. OTAIR BECKER — Então, buscaremos as origens e, se necessário for, bateremos às suas portas.

Segunda pergunta: o Estado de Santa Catarina é pródigo, por assim dizer, em números de pequenas e médias empresas, e verifica-se não só nessas mas também nas grandes organizações, uma intensa preocupação dos senhores empresários quanto às exigências que estão sendo feitas, para que contraiam financiamentos: o que diz respeito às garantias reais, com aval pessoal, e mais ainda, ultimamente caução das ações do controle acionário. E eu lhe perguntaria quais seriam as medidas que poderiam abrandar esse aspecto e reestimar a tomada de financiamentos? Com toda franqueza, essas exigências estão a desestimular muitos empresários do meu Estado para contraírem financiamento.

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — V. Ex^a se refere a pequenas e médias empresas?

O SR. OTAIR BECKER — A grandes, inclusive.

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — Muito bem. Vamos ver Santa Catarina, especialmente.

Existem algumas grandes empresas em Santa Catarina, realmente — Fundação Tupy, a TEX etc — mas há um número muito grande de pequenas e médias empresas. Cabe aí dizer-lhe, em termos gerais, não apenas para Santa Catarina, qual é a maneira de o BNDE operar, e qual é a razão de o BNDE ter passado de trezentos milhões de dólares por ano, há cinco anos atrás, para três bilhões de dólares este ano. O BNDE há cinco anos atrás fazia 300 operações por ano, e este ano está fazendo 10.500 — e não é por um passe de mágica e nem é por acréscimo excessivo de destaque; pelo contrário, é exclusivamente por uma filosofia que viemos a adotar, dar

tratamentos desiguais a coisas desiguais, e utilizar tanto quanto possível os mecanismos de repasse para as operações pequenas e médias.

O BNDE, hoje, só opera diretamente com empresas de grande porte, e utiliza o sistema de intermediação financeira nos bancos estaduais — ou, no caso de Santa Catarina, o BNDE, que é uma figura juridicamente esdrúxula: uma autarquia interestadual, talvez a única do mundo. Além disso tem o BESC, também, agente dos programas de repasse, e bancos de investimentos privados, que também são agentes de repasse. Então, todas as indústrias pequenas e médias são amparadas via mecanismos descentralizados de decisão, e as operações grandes são tratadas diretamente pelo BNDE. Provavelmente, as exigências do BNDE, os empresários gostariam que fossem menores, mas elas não podem ser menores, porque somos mandatários de dinheiros públicos e existem regras normativas para proteção da segurança dessas operações, regras essas que determinam margem mínima de garantias, que é a menor praticada por qualquer banco privado ou público brasileiro. Essa margem de garantia, nós fomos muito flexíveis para a ela chegar. Se o conjunto hipotecário, o conjunto industrial, a garantia real é suficiente, é bastante isso; só se adicionam outras exigências, como caução de ações, por exemplo, se aquilo é insuficiente para chegar à margem mínima de garantias. Caução de ações não adotado como regra pelo BNDE nas operações diretas para compor garantias; só quando tal é necessário para adicionar-se às garantias reais que não chegaram a 1,3.

Quanto à fiança de diretores, o aval de diretores, este é um princípio comum a todos os bancos de desenvolvimento, que têm um sentido de fidelidade da direção ao projeto. Na realidade, em termos de solidez de garantia, ele acresce pouco, mas, quando um banco de desenvolvimento toma uma decisão de apoiar determinada empresa, em boa parte, ele o faz porque acredita naquele quadro de dirigentes e quer mantê-los fiéis ao empreendimento que eles se propuseram a fazer. Um diretor que deixa a empresa por alguma razão e venha a nós solicitar a dispensa de sua garantia dada, não conheço um caso sequer em que ela não lhe tenha sido concedida. Mas, em parte, a nossa decisão foi tomada confiando em que aquele quadro dirigente era capaz de empreender o projeto que íamos financiar. Daí esse conceito de fidelidade do empresário ou do dirigente ao projeto que ele nos trouxe.

No que concerne a operações repassadas, que é o grosso das operações de Santa Catarina, nas operações repassadas, o problema de garantias é entre o agente financeiro e a empresa. O BNDE toma o ~~del-credere~~ do agente financeiro. Quer dizer: ele não faz exigências em relação a isso.

Agora, me permita Senador, se em Santa Catarina há inibições, eu não concordaria muito em que os agentes lá talvez estejam sendo muito exigentes. O BNDE, apesar de operar em três Estados cujas dimensões econômicas são, na ordem: Rio Grande do Sul, primeiro, Paraná, segundo, e Santa Catarina, o terceiro, as aplicações do BNDE são primeiro Santa Catarina, segundo Rio Grande do Sul, e terceiro o Paraná. Portanto, o empresariado pequeno e médio, de Santa Catarina, não está muito inibido; se estiver, não será por essas razões.

O SR. OTAIR BECKER — O aspecto vem à baila de um assunto que é tema nacional — V. Ex^a sabe, evidentemente, onde estou pretendendo chegar — que, naturalmente, levantou a celeuma toda, os empresários procurando saber as origens, as raízes, etc. dado, naturalmente, o grande valor a grande soma que o investimento requereria...

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — Seria o caso CONSUL?

O SR. OTAIR BECKER — Exato.

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — O caso CONSUL, eu não vou-me eximir de falar nele. A CONSUL pediu um financiamento ao BNDE em 1971; foi atendida; nunca mais voltou ao

BNDE. Os diretores da CONSUL alegaram que uma das razões para a cessão do controle da CONSUL tinha sido o fato de terem solicitado financiamento ao Banco e não terem sido atendidos. Inverdade. Não houve qualquer solicitação ao Banco. O Banco havia tomado a iniciativa de procurar a CONSUL, alguns meses atrás, antes de qualquer notícia sobre o *take-over*, a transferência de controle, porque entendia que a CONSUL era uma empresa líder do seu setor e que poderia dar passos mais largos do que aqueles que vinha dando. A CONSUL não se interessou. Há cerca de um mês e meio, soubemos que a CONSUL estava em negociações para venda à PHILIPS. Um diretor nosso tomou a iniciativa de ir à CONSUL oferecer apoio para evitar a desnacionalização, e foi dito que não interessava. Posteriormente, quando nota oficial do Banco foi impressa, os dirigentes da CONSUL disseram que não quiseram *financiamento* porque lhes seria exigido aval pessoal. Ora, operação de prazo não tem aval. Eles não chegaram sequer a conversar sobre qual seria a operação. E operação de tomada de ações não pressupõe a tomada de aval.

Deve ter ficado bem claro.

O SR. OTAIR BECKER — Ótimo; está muito bem.

Por falar em EMBRASA, rapidamente, só para complementar este aspecto, não obstante eu ter sido muito bem recebido pelo Sr. Diretor da EMBRASA, recentemente, quando tratei com ele assuntos de uma outra organização do Estado, se o Sr. Presidente nos pudesse fornecer maiores subsídios sobre a EMBRAMEC para que pudéssemos conhecer as condições de participação, seria excelente, porque poderíamos elucidar, esclarecer muitos fatos em que muita vez somos solicitados.

A última pergunta, com a benevolência do Sr. Presidente, é a seguinte: efetivamente no corpo de sua belíssima apresentação, o Sr. faz uma referência à substituição da importação nos setores onde não dispomos de tradição empresarial e conhecimentos técnicos. Evidentemente que ainda temos necessidade de importar muitas empresas para este País. E aí, Sr. Presidente, há uma crítica e há uma denúncia mesmo de organizações brasileiras de que, acobertado por estas importações de empresas, estaríamos também importando para cá *indústrias que temos em quantidade suficiente dentro do território nacional*, atendendo a toda a demanda do mercado e, inclusive, exportando — com mais a agravante de que essas organizações estão trabalhando com dificuldade, porquanto a matéria-prima de que elas precisam é escassa e a vinda de outras organizações criaria maiores dificuldades.

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — Como eu havia indicado antes, o BNDE não financia empresa sob controle estrangeiro e, portanto, não poderia nunca ser autor de um processo de importação de empresas estrangeiras que viessem a ingressar no mercado cuja oferta já estivesse organizada e equilibrada. No entanto, eu lembraria a V. Exª que existe um mecanismo, o CDI (Conselho do Desenvolvimento Industrial), ao qual recorre praticamente qualquer empresa que vá pleitear isenções ou benefícios fiscais, sem os quais o empreendimento, de modo geral, não é competitivo, e que exerce esse poder regulador. Evidentemente, poderá ocorrer casos de erro de julgamento no caso específico. Mas creio que o CDI tem uma filosofia muito nítida, de não permitir desorganizações de mercado, especialmente quando elas poderiam ocorrer em detrimento de empresas nacionais já competitivas.

O SR. OTAIR BECKER — Espero que o CDI seja tão claro, tão objetivo e tão tranquilizante quanto foi V. Exª. Muito obrigado a V. Exª e muito obrigado ao nosso Presidente pela sua benevolência.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Passo a seguir a palavra ao Senador Roberto Saturnino, representante do Estado do Rio de Janeiro, pelo MDB.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente. Srs. Senadores: vou dispensar qualquer referência à palestra proferida

pelo Dr. Marcos Pereira Vianna; venho apenas reafirmar o conceito que todos temos a seu respeito, mesmo porque tive com ele um convívio de vários anos e aprendi a admirar sua extraordinária capacidade de liderança, capacidade executiva, como também sua *estatura moral*, que é das mais elevadas entre os homens públicos deste País. A sua passagem pela Presidência do Banco e o extraordinário crescimento que a instituição teve com a sua presença é um atestado de tudo isso que estamos reafirmando.

A palestra de hoje, para todos nós, e para mim particularmente, foi extremamente interessante. Eu gostaria de fazer apenas um comentário à margem e duas perguntas. O comentário diz respeito ao problema de estatização da nossa economia. Eu me propus a contradizer toda essa campanha que vem sendo levantada na nossa imprensa, em órgãos de divulgação, contra a continuidade do processo de estatização da nossa economia. É possível que essa campanha tenha origem em interesses não nacionais e evada, muitas vezes, de má fé, de distorções. E uma dessas distorções, hoje, foi claramente revelada na medida em que o próprio Senador Dirceu Cardoso reconheceu que não tinha conhecimento das informações da ação privatizante do BNDE. O BNDE é um dos órgãos que tem sido mais visado por essa campanha, distorcendo — digamos assim — o verdadeiro trabalho de fortalecimento da empresa privada nacional, que ele vem desempenhando. Essa campanha é evidentemente apresentada de forma distorcida nos seus dados fundamentais, procurando explorar um preconceito privatizante nas áreas da chamada grande empresa, da empresa que exige grande densidade de capital e tecnologia, da empresa monopolística, nesses setores onde não valem mais as leis de mercado, onde não existe o encontro entre a oferta e a procura mas o monopólio ditando regras, ditando preços, ditando preferências até de consumidor. Nesses campos não há mais nenhuma vantagem da empresa privada: ao contrário, há vantagens em que o Poder Público esteja presente, na medida em que a grande empresa nesses setores tenha um efeito de influir — digamos assim — de deslocar o Poder Público em favor dos seus interesses. Por conseguinte, devemos colocar claramente a não validade desse preconceito para esses setores onde se exige a presença da chamada grande empresa. Então, eu mesmo me propus a contradizer e em sucessivos pronunciamentos tenho feito isso. E, nesses pronunciamentos, tenho ressaltado a importância da presença estatal também no setor de produção de equipamentos pesados que é, a meu ver, aquele onde está faltando maior presença, uma maior afirmação da empresa estatal. E a palestra de hoje, com as informações que nos foram prestadas pelo Doutor Marcos Vianna, vem fortalecer muito a posição que eu estava defendendo.

Em primeiro lugar, ressaltou ele o significado dos novos surtos, dos novos jeitos de oportunidades de investimentos que estão na perspectiva de crescimento do País, particularmente no setor de insumos básicos e de bens de capital; e da necessidade de se tomarem medidas e iniciativas urgentes na fabricação de máquinas e equipamentos no País, cuja importação já se situa hoje acima de quatro bilhões de dólares e deve situar-se no ano que vem em sete bilhões, e no outro ano em dez bilhões — quer dizer, com um crescimento realmente extraordinário, razão pela qual ou nós realmente nos decidimos a investir rápida, urgente e maciçamente nesse setor, ou vamos ter o nosso balanço de pagamentos estrangulado muito mais por esse lado do que propriamente pelo petróleo, que tanto nos tem preocupado ultimamente. Essa seria uma das razões para o Governo se adiantar e não simplesmente esperar que o setor privado tome iniciativas, mas tomá-las ele mesmo, passando por cima do chamado preconceito privatista, que na área da produção de equipamentos pesados, a meu ver, não tem sentido nenhum.

Segunda razão: apontou muito bem o Doutor Marcos Vianna que, na primeira fase, quando houve a primeira dificuldade cambial e que nós tivemos que enveredar pelo caminho da substituição de importações e que naquela primeira fase era mais fácil sob o ponto de vista de capital e tecnologia, porque era produção de bens de consumo, principalmente bens de consumo duráveis, ainda assim a

empresa privada nacional mostrou-se deficiente; tanto é que a empresa estrangeira entrou em largas faixas aproveitando as oportunidades existentes. Agora nessa segunda fase, cuja dificuldade ele mesmo ressalta, em termos de absorção de tecnologia, de produção de tecnologia, de densidade de capital, com mais forte razão devemos rezear que a empresa privada nacional não tenha fôlego, não tenha dimensões para enfrentar o desafio, o acicate, e aproveitar as oportunidades que estão se colocando para o nosso desenvolvimento.

Terceira razão: as chamadas razões de segurança, que exigem o controle dos setores básicos por parte do Estado no mundo moderno.

O Dr. Marcos Vianna enfatizou a divisão de áreas hoje existente, opinião inteiramente acertada, que os setores básicos de produção de insumos básicos, como siderurgia, petróleo, energia, etc., estejam controlados pelo Estado, dada a importância que esses insumos têm não só para a economia nacional como também para a própria Segurança Nacional, visto que é aí que se manifesta mais fortemente a presença do Poder Público, do poder político. Ora, a produção de equipamentos básicos, pela importância que tem inteiramente equivalente à produção de insumos básicos, a meu ver se coloca também como uma área que deve ser ocupada se não totalmente, pelo menos predominantemente, com uma forte presença do Estado na sua produção.

Bom, essas são razões que eu retiro da palestra do Dr. Marcos Vianna, extremamente útil para nós e que reforçam o meu ponto de vista de que temos que combater essa campanha, que tem origens falsas sob a perspectiva do interesse nacional, e não ter medo de enfrentar o problema, de enfrentar o preconceito onde ele realmente se revela mais danoso para nós, que é a privatização dos chamados setores básicos da economia, incluindo aí a produção de equipamentos básicos.

Quanto às duas perguntas, eu preferiria enumerá-las de uma vez, e assim vou fazê-lo.

A primeira questão: recente decisão governamental permite que a correção monetária ultrapasse o limite de 20% e possa ser descontada do Imposto de Renda no exercício seguinte pelas empresas beneficiárias de financiamentos de bancos oficiais — atitude essa que achei pessoalmente muito sábia, muito inteligente, na medida em que, primeiro, adia os seus efeitos sobre o Tesouro Nacional para o exercício seguinte e, segundo, porque não produz efeito descapitalizador sobre os bancos oficiais, na medida em que o próprio Tesouro absorverá os eventuais riscos de ultrapassagem desse limite. Mas acho que ela requer uma continuidade em duas linhas, em duas direções, a primeira estendendo a medida a todos os setores industriais do País.

É perfeitamente compreensível a prioridade dada aos setores básicos, mas, por outro lado, é preciso ver que muitos, ou a maioria deles talvez estejam apresentando hoje os melhores índices de rentabilidade, de lucratividade do País, enquanto que outros setores não atingidos pela medida — como o setor da indústria têxtil, como indústrias de produtos alimentares que estão realmente em situação de rentabilidade baixa, depressiva — não foram beneficiados por essa medida, o que revela, digamos assim, a confiança do Governo na sua política de contenção inflacionária.

Esse paradoxo reforça uma vez mais também aquele ponto de vista de que esses setores de bens de capital estão a exigir demais do Governo, em termos de incentivos, porque quer uma coisa, quer outra, quer cada vez mais. Exatamente o que lhe falta é a capacidade de enfrentar as exigências de capital e tecnologia para a produção desses equipamentos pesados. De certa forma é compreensível a prioridade, mas a medida merece ser estendida a todos os setores beneficiados pelo crédito dos bancos oficiais, porque ficaria até, digamos assim, difícil de defender uma exclusividade que restringe, que marginaliza setores que estão realmente em dificuldades em termos de rentabilidade, de lucratividade.

E a segunda linha de continuidade da medida seria a sua permanência nos anos seguintes, com reduções sucessivas nesse teto de 20%, acompanhando a previsão as expectativas de decréscimo da taxa de inflação da economia brasileira.

Eu indagaria ao Dr. Marcos Vianna se S. S.^a tem uma opinião formada dessas sugestões, dessas idéias, dessa opinião que estou expressando aqui neste momento, sobre a continuidade dessas medidas.

A segunda pergunta se refere ao sistema financeiro nacional.

O BNDE tem uma experiência de lidar não com bancos comerciais ou com financeiras, mas com bancos de investimentos privados. Às vezes temos a sensação de que esse sistema financeiro nacional está, realmente, superdimensionado, com trinta e tantos bancos de investimento privados, com cento e tantas financeiras e quatrocentas e tantas corretoras, e isto estaria constituindo um peso para o setor produtivo da economia, que paga custos elevados de funcionamento de todo esse sistema. O BNDE, na sua experiência de lidar com bancos de investimento e fazendo repasses para aplicações em determinados setores que especifica, eu perguntaria ao seu Presidente qual a sua opinião sobre a eficiência desse conjunto de bancos de investimento, se eles realmente estão funcionando como bancos de investimento, prestando serviços que efetivamente se espera sejam prestados por eles a custos razoavelmente aceitáveis para os setores produtivos da nossa economia.

Eram essas as duas perguntas que eu gostaria de colocar.

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — Sr. Senador, se a Comissão me permite, antes de passar às respostas objetivas às duas perguntas formuladas, desejo tecer um breve comentário já evidentemente implícito na colocação que fiz no curso especialmente da primeira parte da minha palestra a respeito de quem deve fazer o quê na economia. E também ao responder ao Senador Dirceu Cardoso já havia dito, mas não quero deixar de reafirmar, que penso haver uma divisão de trabalho adequada, o passado é passado, o Governo responde hoje por áreas que ninguém mais discute se deveria ou não o Governo ter ingressado nela — especialmente as de transportes, energia elétrica, siderurgia, produtos planos, de petróleo. Já tem o Governo uma participação forte no conjunto da economia, medida em termos de produto bruto. A participação do Estado, seja diretamente, seja através das empresas controladas por ele, atinge a cerca de 50% do total do produto bruto, o que é uma participação bastante significativa. O que nos devemos perguntar é se daqui para a frente o Estado deve continuar ingressando em áreas nas quais já existam empresários privados, e a colocação que eu havia feito é que no meu entender devem ser dados todos os estímulos para que cada vez mais essas novas oportunidades geradas por esse novo surto de subscrição de importações devam ser ocupadas pelo setor privado.

Isso não é preconceito privatizante, não me julgo preconceituoso de todo, mas acho que na realidade, se na pressa do desenvolvimento, a pressa do crescimento acelerado ou a urgência da substituição de importações certos dogmas não forem colocados, inclusive com hierarquia superior a essa pressa ou urgência — no caso substituição de importações — podemos realmente conduzir o modelo brasileiro a uma condição de estabilidade que pode levar até à inviabilidade. Cada incursão nova do Estado num setor no qual já exista empresário privado gera nesse empresário o receio de que o setor virá a ser totalmente estatizado no futuro. Quer dizer, isto tem, no meu entender uma hierarquia até superior à velocidade de substituição de importações ou à velocidade de viabilização de certas metas de maior urgência. E talvez fosse mais fácil, eu até diria que certamente seria mais fácil que alguns desses grandes projetos substituidores de importações fossem implementados sob o controle estatal. Seria mais fácil, também, que eles fossem implementados sob controle estrangeiro.

Mas, Governo não é uma função fácil e eu qualifiquei, e acho que até com ênfase excessiva e repetitividade excessiva, que muito maiores são os desafios no momento; muito mais difícil é vencer, no

momento, esses desafios gerados nesse novo surto de necessidade de substituição de importações, por causa das características de superalta densidade de capital e necessidade de incorporações de tecnologias não dominadas pelo País. Mas desde que haja uma forte convicção privatizante que acho existir no Governo, e desde que mecanismos engenhosos sejam ativados pelo Governo Federal, e acho que eles foram criados, entendo que há condições para que o setor privado se responsabilize pela maior parte desses projetos; possivelmente nem todos. Acho que o Governo não deve se auto-inibir, não deve se limitar, porque aí sim caberia o conceito de "preconceito", mas, acho que a velocidade de crescimento não deve fazer com que, com muita facilidade, sejam adotadas as soluções mais fáceis; sejam tentadas antes as mais difíceis.

Acho que é a gênese da decisão do Presidente, por via administrativa, elevar a hierarquia da decisão. Qualquer nova iniciativa estatal deverá ser apreciada no nível político superior: se for criação de uma nova empresa da economia mista, ao Congresso Nacional; se for uma subsidiária de empresa existente, o próprio Presidente quererá verificar se foram dadas, primeiro, todas as chances ao setor privado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Creio que qualquer nova incursão do Estado em atividade econômica na qual já existem empreendimentos privados gera inibições, gera apreensões; se existe uma inteligência ou não para estimular essas apreensões é fator até irrelevante mas, se essas apreensões existem, elas são acentuadas por qualquer nova incursão do Estado. E aí passa a versão a prevalecer sobre o fato. Quer dizer, desde que existam inibições, se existe um terror em relação à ação estatizante, mesmo que não haja ação estatizante qualquer coisa que contribui para dar verossimilhança à versão pode gerar um círculo vicioso e compeli o empresário privado a tomar novas iniciativas gerando espaços vazios que virão a ser ocupados aí, necessariamente, ou pelo Estado ou pela empresa estrangeira — nenhuma das opções a mais inteligente.

Essa é a análise que eu desejava fazer a respeito dos seus comentários iniciais.

Quanto ao decreto-lei, extensão a todos os setores, gostaria de lembrar que o propósito claro do decreto-lei é o de acelerar as decisões de investimentos em setores que hoje se sentem inibidos por receio do que venha a ocorrer no curso do seu projeto, de um modo geral projetos de capital intensivo, o que ocorreu no ano passado. Havia uma convivência, não digo feliz, mas, uma convivência razoável do tomador de empréstimo com a correção monetária — porque desde que o instituto havia sido criado a correção monetária foi declinante. A inflação vinha decrescendo, às vezes tinha alguns patamares, mas de modo geral declinante. Então, convivia-se, não com felicidade, mas, pelo menos, havia uma certa convivência com a correção monetária plena. Porém, face aos distúrbios internacionais, especialmente a inflação importada e a desrepressão de certos fatores artificiosos que contiveram os índices oficiais de inflação em 1973, no ano passado a inflação subiu e verificou-se que, se a correção monetária era um forte fator de redução da inflação, num período de inflação ascendente a correção monetária exerce nela uma ação de catapulta. E realmente, no terceiro trimestre do ano passado, os empresários sentiram um impacto no seu fluxo de caixa, na sua caixa da nota de débito que chegava e que refletia a correção monetária do 2º trimestre, e que refletia, ela, a desrepressão da inflação feita no 1º trimestre. E quando veio a nota de débito do trimestre, em que só de correção monetária era 13%, mais a taxa de juros — com um pouco de simplismo, multiplicava-se 13% mais juro, igual a 15, vezes 4 é 60%; é claro que não era essa a conta certa, mas, para eles o dinheiro estava custando 60% ao ano — o que gerou um fator inibidor bastante grande. Para agravar ainda mais as coisas, o 3º trimestre do ano passado foi o período em que era mais aguda a restrição, o estreitamento de liquidez do sistema bancário, do sistema financeiro em geral; porque, como todos lembram, a meta de orçamento monetário, especialmente expansão de crédito do setor privado, era de 35%

ao ano e em agosto ou setembro do ano passado a expansão de crédito efetiva tinha sido apenas de 11%. De maneira que mais aguda era a liquidez quando chegou uma nota de débito que aterrorizou todo mundo. Aquilo traumatizou, porque foi um impacto na caixa, na parte mais sensível do empresário.

A inflação sob controle entrou outra vez em ritmo declinante e o Governo está certo de que a partir do ano que vem já não haverá mais inflações superiores a 20%. Todavia, o Governo, que comanda os instrumentos da política monetária e que sabe que poderá conter a inflação a níveis em torno de 20% ou menos, também tem a plena consciência de que o empresário não é obrigado a acreditar nisso.

O decreto-lei assinado na última quinta-feira tem o propósito de estimular certos setores que por serem de capital intensivo são muito sensíveis aos encargos financeiros, e estimular decisões de investimentos no 2º semestre de 1975 — tanto que a validade é para contratos que vierem a ser assinados até 31 de dezembro de 1975. Em suma, quer-se dar um empurrão nas decisões de investir, desses setores que precisam investir agora.

Os setores mencionados pelo Senador Roberto Saturnino, tenho dúvidas se valeria a pena haver decisões de investimentos neles agora, pelas próprias razões citadas pelo Senador. O setor têxtil, o setor de calçados, esses setores talvez estejam com uma razoável capacidade ociosa e daí as suas dificuldades. Então, não é necessário, nem conveniente, forçar decisões de investimento no 2º semestre de 1975, que é o prazo de validade do decreto. Quer-se acelerar decisões no setor de bem de capital, no setor de insumos básicos, que estariam, talvez, inibidas por um temor do empresário de que venha a ocorrer ao longo do período de amortização do seu empréstimo o que ocorreu no ano passado — e nós do Governo estamos certos que não ocorrerá.

Quanto à continuação nos anos seguintes eu diria que isso é um problema de longo prazo: é uma sucessão de curtos prazos; essa decisão foi tomada para este ano, no ano que vem veremos como será o comportamento da variável inflação dentro do modelo de desenvolvimento brasileiro.

Quanto à sua segunda pergunta, sistema financeiro, bancos de investimentos, sua eficiência, eu diria que o BNDE realmente opera com bancos de investimentos há bastante tempo, como reparadores de alguns de seus programas, programas de financiamento a pequenas e médias empresas, programa FINAME, etc.

Totalmente franco, como em qualquer grupamento, seja de pessoas, seja de indivíduos ou de pessoas jurídicas há os bons, há os médios e há os maus, eu diria que há excelentes bancos de investimentos no Brasil, com um comportamento à altura, quer dizer, já apreenderam o conceito do *merchant bank* ou do *banque d'affaire* e que operam bastante bem dentro da plenitude do significado do que é um *banque d'affaire*; existem alguns que têm um comportamento intermediário e alguns outros muito fracos. Eu me permitiria não dizer quantos do primeiro grupo, quantos do segundo e quantos do terceiro. (Risos)

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Passo a seguir a palavra ao Senador Virgílio Távora, da ARENA do Ceará.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, a afonia vai-me fazer cumprir rigorosamente as determinações de V. Exª quanto aos momentos que este microfone vamos ocupar.

Inicialmente não vamos parabenizar aqui o Dr. Marcos Vianna pela exposição que fez. Já era sabida a sua competência, não é de hoje, mas vamos parabenizar a nós mesmos e, talvez, a *contrário sensu*, pelas razões aqui expendidas por S. Sª, que, ao contrário do que ouvimos o nosso nobre opositor de sempre, o ilustre Senador Roberto Saturnino dizer, nos fazem cada vez mais convictos de que a posição do Governo está absolutamente certa quando trata do problema da iniciativa privada, da iniciativa governamental. Acreditamos nós que exemplo melhor não podia ter sido dado nos

últimos tempos do que aquele com que o Governo apreciou um dos aspectos fundamentais do nosso desenvolvimento, qual seja, o da energia nuclear, em que formando com entidades estrangeiras, sociedades de economia, verdadeiras *joint-ventures* em alguns dos setores, reservando para si 75% da aplicação, desde já pôs à disposição da iniciativa privada 24%, deixando porém essa iniciativa da parte privada a ser aceita ou não, mas não condicionante do desenvolvimento da obra, isto é, tomou a si toda responsabilidade de 79%. Nós só podemos parabenizar aqui o nosso eminente Presidente do BNDE porque, com licença do Senador Roberto Saturnino, vem cada vez mais nos alicerçar a consciência de que está absolutamente certo o que o II PND diz a respeito da atitude governamental, quanto à distribuição dos diferentes setores de atividades para o desenvolvimento deste País.

Mas gostaríamos apenas de fazer uma pergunta ao Dr. Marcos Vianna, responsável que é o BNDE por grande parte do desenvolvimento desta Nação. É quanto à transferência de tecnologia. S. Ex^a em mesa-redonda, já por mais de uma vez expendeu opiniões que por coincidência se justapõem muito às nossas, mas gostaríamos de ouvir de S. S^a qual a experiência que o BNDE tem? Se os instrumentos que utilizamos hoje são aqueles que a seu ver melhor capacitam a indústria brasileira a receber essa transferência necessária e condicionante do nosso desenvolvimento, ou se algo poderia ainda ser feito a respeito?

O SR. MARCOS VIANNA — Bem, eminente Senador Virgílio Távora, realmente citei, e já tenho citado de outras vezes, que tecnologia é o ingrediente principal para um efetivo processo de desenvolvimento auto-sustentado. Creio mesmo que tecnologia é mais importante até do que recursos naturais, para que o desenvolvimento realmente possa prosseguir e não ser apenas um momento na história dos países, que deflague um processo que depois venha a ser abordado. Dependência tecnológica é o principal fator limitante de um processo de desenvolvimento apoiado na industrialização, e acho que temos feito no País um esforço realmente extraordinário, de parte do BNDE, como me referi antes, já ao longo dos últimos onze anos, operando basicamente no início na formação dos recursos humanos, sem os quais não é possível nem sequer absorver efetivamente a tecnologia importada; e mais recentemente, a partir do momento em que os recursos humanos, cientistas e tecnólogos, formados com esses recursos do BNDE, passaram a formar uma massa crítica capaz de, pela sua própria força, obter recursos de outras fontes, passou o BNDE a reorientar os recursos que dirigia para esse programa de ciência e tecnologia para o nível de empresa, para dar estímulos, estímulos via mecanismos em que podemos dar recursos praticamente a custo nulo, a juros fortemente subsidiados, representam quase doação, para que as empresas constituam seus núcleos de pesquisa próprios, seus núcleos de absorção de tecnologia.

Além da ação do BNDE, existem vários outros mecanismos. Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico é muito mais amplo do que aquilo que o BNDE pode fazer. Realmente, o volume de recursos, em termos de participação no total de recursos do orçamento público e até mesmo em relação ao produto interno bruto, representa um gigantesco esforço para reduzir essa dependência tecnológica, que pode ser um fator inibidor sério no processo de desenvolvimento. Essa dependência será cada vez mais séria na medida em que mais nos aproximemos da condição de potência emergente. Quanto mais forte for o Brasil, quanto mais competitivo for o seu parque industrial, mais forte poderão vir a ser as restrições à compra da tecnologia pura e simples.

Não posso ser totalmente tranquilizador, Senador, em relação a esse problema. Acho que muitas das nossas indústrias desenvolveram-se comprando o *blueprint*, comprando o pacote completo de tecnologia e não fez o esforço — que realmente é caro e arriscado — para absolver de fato essa tecnologia e desenvolver, a partir dela, a sua própria. Conhecemos, inclusive, casos — felizmente não muito frequentes — mas casos em que a empresa constituiu-se

via compra de tecnologia, comprando a receita completa, e no momento de renovar não conseguiu a renovação por parte do vendedor, e como era tecnologia semimonopolística teve que ceder participações ou até perder o controle acionário.

Não é o caso da Consul.

Esses casos felizmente não são muito frequentes, mas tenderiam a ser, a menos que nós nos aparelhássemos via mecanismos institucionais e financeiros para reduzir isso que estou chamando de "dependência tecnológica". Creio que hoje existem mecanismos institucionais adequados no País e mecanismos financeiros também adequados. Como disse, o BNDE hoje opera o chamado Programa FUNTEC, Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; no Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico existe um outro fundo — FNDCT — que tem quantidades de recursos que passam às empresas, exatamente para esse fim, para que elas não fiquem totalmente dependentes da receita pronta, mas continuem comprando, sim, tecnologia, mas absorvendo-a de fato. Além disso, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial passou a praticar, especialmente neste Governo, uma política que protege a empresa nacional compradora de tecnologia e a auxilia, de maneira que na compra de tecnologia o ato não gere uma dependência futura excessiva.

Eu diria, Sr. Senador, que o nosso processo de crescimento tem sido bem grande. Duplicar o produto industrial em sete anos e continuar crescendo, especialmente agora em áreas de alta densidade de tecnologia, realmente teria exigido, para uma tranquilidade muito maior nossa, que esses esforços os quais estou-me referindo agora se tivessem iniciado há trinta anos. Estamos também aí numa corrida contra o tempo. Hoje, existem mecanismos institucionais que vão permitir que se reduzam os riscos de dependência tecnológica excessiva.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Tem a palavra o nobre Senador Agenor Maria, representante do Rio Grande do Norte, pelo MDB.

O SR. AGENOR MARIA — Desejo parabenizar o Presidente da Comissão de Economia pelo convite ao Dr. Marcos Vianna para vir até nós trazer, com essa explanação, tanta luz; e aproveitar a oportunidade para dizer a S. S^a que o projeto global do desenvolvimento do País acho, realmente, viável, mas a minha preocupação é o problema povo, pois quem tem o que vender no Brasil a cada dia está mais risco e as grandes multidões de assalariados, espalhadas por esse imenso continente, que nada têm que vender e de tudo compra, a cada dia está mais pobre e jogada à sua própria sorte. Acredito que o mundo hoje, especialmente o capital estrangeiro, que não tem pátria, o que busca a cada dia é um país em que possa, encontrando tranquilidade social, realmente operar dentro desse espírito de tranquilidade.

O capital internacional, hoje, busca não lucros e sim a segurança para os seus investimentos. O Brasil é um dos países do mundo que tem um povo realmente admirável, um povo fácil de ser liderado, de ser tanguado, pois é um povo que tem em si uma esperança que jamais acaba.

Devo aproveitar a oportunidade para dizer ao Dr. Marcos Vianna, moço, capaz, probo, que vamos pensar que esse desenvolvimento global atinge o homem, pois se esse desenvolvimento não atingir a pessoa humana, vamos perder aquela tranquilidade social já perdida em todos os países do universo. Daí porque quero aproveitar mais uma vez a oportunidade para dizer que na minha região mandei fazer um levantamento dos débitos dos agricultores daquela faixa, de 1970 até 1975, e o que vi é que estamos devendo vinte vezes mais do que devíamos há cinco anos passados. As terras não aumentaram, os bens diminuíram, e o débito é a única coisa de real que temos. Para ser mais franco, os valores da terra são apenas simbólicos, mas o débito é real. O homem empobreceu a um ponto, que conheço muitos agricultores com propriedades de valor simbóli-

co entre duzentos e trezentos mil cruzeiros que não dispõem do dinheiro para fazer a feira!

A minha tese, Sr. Presidente, é que se dêem ao homem que trabalha, operário assalariado ou produtor rural, condições de ele poder continuar a dizer: "Trabalho para viver do meu trabalho e às minhas custas!" E não o que está aí, o produtor rural cada vez mais sofrido, empobrecido e endividado, perdendo o amor ao trabalho, e o assalariado, ninguém sabendo distinguir entre o que trabalha e o que está desempregado, quem passa mais fome.

Aproveito a oportunidade para, relembando nesta hora, frisar esse espírito: vamos buscar o desenvolvimento integrado, no qual participe o homem, pois sem a participação do mesmo é inteiramente impossível alcançar esse objetivo.

Terminando e agradecendo a V. Sª quero aproveitar o ensejo e pedir se dê ênfase a que os juros sejam determinados de acordo com a classe de aplicação. Não é razoável que se compre um automóvel para o lazer, para o luxo e que se pague o mesmo juro daqueles que comprem um caminhão para buscar nele o trabalho. É importante que se compreenda que o II PND, que enfatiza tanto o investimento maciço na área de bens de capital, vem agora sofrer com o investimento em bens de consumo na área automobilística, onde se dão trinta e seis meses para compra de carro neste País! Em termos de economia não há milagre, não há fenômeno: quando se tira de um lugar, vai faltar no outro. Acredito que o II PND, que enfatiza tanto investimento na área de bens de capital, vai ser sumamente prejudicado por esse investimento na área automobilística a trinta e seis meses, dando ao povo brasileiro um poder aquisitivo artificial e criando-se, desde já, a certeza de que em pouco tempo vão-se endividar mais de 80% daqueles que investiram dentro desse princípio — pois os juros das financeiras, cobrando por dentro, são exorbitantes.

Há poucos dias fui a uma financeira. Um comprador, pagando doze prestações, não conseguiu amortizar um centavo do valor daquele caminhão que comprou! É preciso que se compreenda que o lucro do capital precisa ser elaborado tendo em vista não o lucro desse capital mas o trabalho do homem.

Muito obrigado a V. Sª pela atenção dada nesta oportunidade.

O SR. MARCOS VIANNA — Acho, Senador, que me referi, pelo menos procurei fazê-lo com muita precisão e nitidez, ao fato de que a presidência do BNDE entende desenvolvimento como algo muito diferente de crescimento. Desenvolvimento não é apenas crescimento econômico mas crescimento com melhorias nas estruturas, inclusive sociais, e que o desenvolvimento tem um fim que é o homem.

Quanto aos aspectos específicos, a que V. Exª se referiu: crédito rural, o BNDE não opera; crédito direto ao consumidor, financiamento de automóvel, o BNDE também não opera; e quanto à prática de taxas diferenciadas de juros, isso é a própria essência de um banco de desenvolvimento, como me referi há pouco. O BNDE pratica taxas diferenciadas de juros, não apenas em relação a prioridade social de aplicações mas, inclusive, efeitos que se pretendem alcançar em termos de distribuição social e espacial da renda. Fazemos diferenciações de taxas de juros que chegam a taxa de 1/2% ao ano na região nordestina, para justamente reorientar poupanças para aquela região e produzir aumento de nível de emprego e melhor bem-estar social, praticando taxas de juros negativos ou menores do que o que o dinheiro nos custa. Infelizmente, quanto aos aspectos específicos, crédito rural, etc., é fora da linha de aplicação, não posso fazer qualquer comentário em relação a sua apreciação. Mas que o desenvolvimento visa o homem nós estamos de pleno acordo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Restam mais dois inscritos, que são os Srs. Deputados Vieira Lima, ARENA da Bahia, e Augusto Trein, ARENA do Rio Grande do Sul.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira Lima.

O SR. VIEIRA LIMA — Sr. Presidente, quero parabenizar V. Exª pela agradável e oportuna iniciativa, e dizer que aprecio a sua brilhante carreira política.

Isto posto, quero dizer ao ilustre Presidente do BNDE que tenho uma preocupação insopitada e duas perquirições a fazer.

V. Sª colocou muito bem, no meu entender, o problema da estatização e privatização da economia nacional. Todavia me assalta o receio, a preocupação de que as empresas estatais ou as controladas pelo Estado, já existentes — que V. Sª diz "vamos deixar para trás e vamos cuidar do futuro" — sejam sufocadas. Agora mesmo transita nesta Casa, e V. Sª a ele fez referência, um projeto de equiparação tributária. Todavia, sob o pretexto de se fazer equiparação tributária se pretendeu fazer a inferiorização da empresa estatal. Isto porque, no seu art. 3º, o Governo preconiza a aplicação das parcelas referência e de fiscais a duas entidades: o MOBRAL e a EMBRAER. Ora todas as empresas privadas têm direito de empregar incentivos fiscais em atividades mais lucrativas, ou seja, EMBRATUR, IBDF, SUDEPE e tantas outras. Evidentemente, aí não é equiparação; aí é inferiorização. Quando falo em empresa pública incluo na agenda a sociedade de economia mista. E essa inferiorização vai prejudicar no futuro o desenvolvimento nacional, porque quando o Governo convocar o acionista para participar do seu empreendimento — pretendendo preencher a lacuna que não foi preenchida pela iniciativa privada — ele não vai encontrar acionistas, pois quanto os acionistas estão receosos dessa inferiorização, vão preferir participar das empresas privadas. É esta minha preocupação que desejo que V. Sª esclareça, dilucide, para amanhã o País não ser prejudicado na sua convocação.

Isto posto, quero fazer duas perguntas mais específicas: V. Sª declarou que a preocupação do BNDE e hierarquicamente do Governo Federal é no tocante à atenuação dos desequilíbrios regionais e, também, à substituição das importações. Fala-se muito na implantação do terceiro pólo petroquímico. De V. Sª que tanto ajudou na fixação do segundo na Bahia, gostaria de saber em que pé está, como anda, onde se encontra esse terceiro pólo petroquímico e se não seria interessante que se o implantasse no Nordeste para atender à preconização que V. Sª fez com tanta inteligência e sabedoria. Poderia até, inclusive, em vez de se fixar um terceiro pólo petroquímico, se ampliar o já existente segundo pólo petroquímico situado na Bahia.

É esta a explicação que gostaria de ouvir de V. Sª, no tocante à fixação do pólo petroquímico.

A segunda indagação ou a segunda perquirição: V. Sª afirmou que o BNDE criou diversas empresas subsidiárias e é verdade e é fato incontestável; criou, inclusive, dentre estas a FIBASE, que tem-se preocupado muito com o problema do cobre — o problema do cobre, não-ferroso que constitui uma das preocupações desta Nação, constando expressamente do II Plano Nacional de Desenvolvimento. Eu indagaria de V. Exª, da decisão do Governo quanto à desapropriação da jazida da Caraíba. Nada sei do resultado, até hoje, apesar de acompanhar os passos da FIBASE no tocante ao aceleramento da ação, em que houve inclusive, a tomada de posição correta, irreversível e elogiável do grupo Pignatari; eu gostaria de saber em que pé está e como anda? Tenho a impressão de que há necessidade de se acelerar para não só atender ao binômio atenuação dos desníveis regionais — porque lá vai ser implantado um pólo na Bahia — e substituição das importações, como ademais à criação de condições de desenvolvimento econômico para todo o Nordeste brasileiro.

Era isso que eu desejava saber.

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — Em relação à inferiorização fiscal no projeto de lei que tramita no Congresso, a rigor o BNDE nada tem com isso; é uma mensagem do Executivo, mas creio que estará na gênese do Executivo, nas suas intenções não produzir uma inferiorização fiscal. Em relação à aplicação de incentivos fiscais em atividades já predeterminadas, o raciocínio que se

poderia fazer — não sei se é exatamente esse, mas é o raciocínio que fiz, agora, no momento em que V. Ex^a faz sua pergunta — é que em empresa do Estado, o acionista dela por definição é o Estado, e a aplicação do resultado que ele teria da empresa é ele quem decide; então, ele pode, inclusive, decidir por antecipação a aplicação de parte desses resultados em empreendimentos que ele considera de alta rentabilidade social sem se preocupar com a rentabilidade privada.

O SR. VIEIRA LIMA — V. S^a me permite um esclarecimento para facilitar a sua resposta?

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — Pois não.

O SR. VIEIRA LIMA — Quando eu disse empresa estatal, V. S^a há de perceber, que inclui — tive o cuidado — sociedade de economia mista; então, o Estado vai ditar não só normas do seu dinheiro, mas normas do dinheiro dos acionistas; daí a minha preocupação de amanhã o apelo da Nação não ser atendido por outros acionistas que têm receio de que o Estado se adentre em seu capital ditando normas, quando a empresa privada não conta com essas limitações.

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — Na pior das hipóteses as empresas estatais e sociedades de economia mista já tiveram tantos privilégios ao longo de tantos anos que mesmo se houvesse um certo privilégio negativo isso seria uma mera compensação do passado em que foi tão beneficiado.

Mas não é essa a intenção do Governo, também, em relação ao não acesso da poupança privada, quer dizer, nas subscrições de capital — porque o Estado pode aportar todo o capital por outros meios para execução de planos de investimentos que venham a ser decididos para aquelas empresas, e sem exercitar num mercado acionário tão diminuto quanto o nosso aquele poder de enxugamento das poupanças autônomas que se canalizam para esse mercado de ações, o que as empresas do Estado vinham fazendo num passado recente. Quer dizer, há razões que fundamentam a posição contida na mensagem do Executivo.

Quanto ao terceiro pólo petroquímico ou quanto à expansão petroquímica, pediria escusas a V. Ex^a por não ter condições, inclusive, por não saber como está o assunto no momento. Sei que já está em nível hierárquico superior, a nível de Ministros e possivelmente Presidente da República. As soluções contempladas são razoavelmente balanceadas e certamente haverá uma decisão sábia por parte do Executivo.

V. Ex^a há de lembrar que quando foi decidida a implantação do plano petroquímico do Nordeste, razões políticas, políticas no sentido amplo da palavra, foram levadas em conta para a decisão da implantação do pólo petroquímico do Nordeste.

Se os raciocínios naquela ocasião tivessem sido exclusivamente microeconômicos, possivelmente o pólo petroquímico da Bahia não teria sido implantado e sim a expansão do pólo de São Paulo teria sido determinada, uma vez que havia vantagens comparativas em termos microeconômicos, tendo em vista excessos de capacidade e desbalanceamentos que existiam nas plantas existentes em São Paulo.

Seria mais barato uma relação capital-produto; o esforço de investimento em relação ao acréscimo de produção, teria sido menor em São Paulo do que na Bahia, onde toda uma infra-estrutura teria que ser construída.

No entanto, prevaleceu de maneira sábia, no meu entender, e V. Ex^a talvez saiba que teve uma participação bastante ativa naquela definição, prevaleceu a decisão de implantação do pólo na Bahia. Esse pólo, que tem uma dimensão bastante grande, está em vias de consolidação e agora, entre as alternativas existentes, certamente o Governo saberá decidir utilizando os mesmos parâmetros da decisão, anterior, inclusive levando em conta uma política que esse Governo está implementando de maneira muito certa, de despoliarização industrial, quer dizer, desconcentração industrial; poderá inclusive conduzir ao terceiro pólo, que venha a ser localizado

em outro Estado que não aqueles onde já existem dois pólos com dimensão econômica.

Quanto a Caraíba posso, com muito prazer, informar a V. Ex^a da realidade: por uma decisão do Governo, a FIBASE assumiu o controle da Caraíba e está nos últimos estágios do processo de liquidação da operação Pignatari, digamos assim, liquidação do passivo do grupo Pignatari, que é o pagamento do preço pela compra dos ativos de mineração, tanto Caraíba como no Rio Grande do Sul.

A Caraíba não se tem limitado a apenas executar ou implementar a decisão de Governo mas, simultaneamente, já é uma empresa organizada; já está em marcha em Caraíba, em termos de intensidade e abrangência, o mais amplo programa de prospecção mineral de cobre já efetuado no Brasil. Em cerca de 8 a 10 meses devemos ter um reconhecimento geológico completo da região de Caraíba e adjacências, que não será apenas um reconhecimento geológico para determinação da possança das jazidas mas suficiente, em termos de microgeologia, para definir o plano de lavra, já a operação da jazida de Caraíba.

Por maneiras ortodoxas, de modo geral se reconhece a mina para depois projetá-la ou projetar o *smelter*, a parte metalúrgica. Nós não estamos fazendo isso; simultaneamente estamos projetando, o *smelter* já está contratado, o projeto da parte metalúrgica para uma dimensão que não vai ser determinada pela possança da jazida, mas determinada pelo mercado e escala ótima e tecnologia ótima. Será possivelmente uma planta metalúrgica de cem mil toneladas por ano. A dimensão da jazida de Caraíba será de trinta e cinco mil a quarenta e cinco mil toneladas por ano, só. Então, montaremos um projeto em que vamos importar, possivelmente encontrando um sócio que aporte para o projeto, concentrado de cobre na quantidade excipiente, digamos, *quantum satis* para completar a diferença entre a unidade metalúrgica de dimensão ótima e aquilo que a Caraíba é capaz de aportar em termos da caracterização geológica e morfológica da jazida.

Isso tudo está em marcha. A contratada engenharia definitiva, para V. Ex^a ter uma idéia, com o programa de prospecção e a engenharia que já está em marcha, na Bahia, já temos contratos assinados da ordem de cem milhões de cruzeiros.

O SR. VIEIRA LIMA — V. S^a me permitiria mais uma indagação somente?

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — Pois não.

O SR. VIEIRA LIMA — V. S^a acredita, dentro da sua previsão, que essas cem mil toneladas serão jogadas no mercado?

O SR. MARCOS PEREIRA VIANNA — O nosso cronograma tentativo é o seguinte: de 10 a 12 meses para a engenharia definitiva, definição das fontes externas de suprimentos concentrados e término da prospecção da jazida. A partir desse momento, todos os dados estarão conhecidos e pode-se então deflagrar uma implantação do projeto, que deve ser da ordem de dois anos e meio.

O SR. VIEIRA LIMA — Sr. Presidente, muito grato, reafirmo o elogio que fiz a V. Ex^a Fico satisfeito de ver que a repercussão da palavra do nosso Presidente não ficou circunscrita ou limitada às fronteiras do nobre Senado indo, também, à Câmara, porque aqui vejo diversos Deputados ansiosos para se esclarecerem e ficarem dilucidados com a palavra do Presidente do BNDE.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Agradeço a V. Ex^a as referências.

Concedo a palavra ao último orador inscrito, o nobre Deputado Augusto Trein.

O SR. AUGUSTO TREIN — Semelhante ao que fez o meu nobre colega, também membro da Comissão de Economia, agradeço a atenção, a gentileza e a cortesia que V. Ex^a teve em convidar os

membros daquela Comissão para ouvirmos, nessa feliz oportunidade, a palavra do Dr. Marcos Vianna.

Procurando ser breve, não posso deixar de fazer uma referência. Não tive a felicidade de conhecer o Dr. Marcos Vianna desde as suas origens, como o ilustre Senador Dirceu Cardoso; entretanto, tive outra oportunidade, não menos feliz, de conhecê-lo no episódio da denúncia do acordo com a empresa Borregaard, do Rio Grande do Sul, onde pude ver que todos os atributos que lhe foram conferidos, aqui, são a expressão da verdade, pela maneira gigantesca com que o conheci no campo da luta na defesa dos interesses nacionais, daquilo que é mais sagrado para que não se toque o poder nacional, tão enfatizado pelo ilustre depoente nesta oportunidade.

Faço agora as perguntas, Sr. Presidente. Eram duas inicialmente mas permito-me formular mais uma devido ao tema levantado do pólo petroquímico.

Ouvindo atentamente a exposição e as perguntas do Senador Roberto Saturnino, acompanhando o noticiário nacional se vê que na realidade, como muito bem expressou o Senador, existe um clamor nacional de que o Governo não estatize a economia ou não avance no processo da estatização. Ouvindo a sua palavra, como Presidente do BNDE, e buscando também argumentos no que V. S^a aqui expendeu, chegamos à conclusão que quando há um clamor, há uma intimidação, há um retraimento, isto se deve a uma ação — a uma ação sempre corresponde uma reação. Agora, o nosso Presidente do BNDE informa que o Governo não está avançando no processo de estatização, apenas mantém aquilo que existia no passado. Mas se o Governo não está avançando no processo de estatização e está havendo uma manifestação de âmbito nacional, a que ação se deve esta manifestação, já que o Governo não está estatizando? Não seria uma reação cuja causa não é a ação estatizante do Governo e sim como referiu o Senador Roberto Saturnino, um movimento com causas diferentes? Essa é a primeira pergunta.

Agora a segunda é de que recentemente foi criado no Rio Grande do Sul o BADESUL, que vinha sendo atendido até o momento pelo BRDE, um órgão ímpar como V. S^a teve oportunidade de referir. Criado o BADESUL, o BNDE vai atender o Rio Grande do Sul dividindo recursos que se destinavam inicialmente ao BRDE, ou dará um tratamento, uma ênfase especial, ao BADESUL?

A terceira pergunta Sr. Presidente, se bem que não diga diretamente respeito a sua pessoa, na condição de Presidente desse importante organismo de crédito nacional, mas sim à sua função como homem de planejamento da orientação global do Governo, é a de que se criado o terceiro pólo petroquímico isso implicaria em não desenvolvimento do pólo da Bahia, ou se o desenvolvimento, o prosseguimento, a consecução, de uma terceira etapa do pólo da Bahia poderia impedir a criação de um terceiro pólo?

Eram essas as três perguntas que tinha a fazer, Sr. Presidente.

O SR. MARCOS VIANNA — A primeira pergunta, Deputado Augusto Trein, é realmente muito delicada, e a minha posição pessoal, de modo geral, não apenas em relação a ela mas em relação a tudo mais, é de achar que as coisas são tão simples quanto elas parecem ser. De um modo geral, não acredito muito em hipóteses excessivamente elaboradas de que existe uma inteligência por trás de certos fatos ou de certas ocorrências da vida nacional, e que as coisas realmente são, como eu disse, tão simples quanto parecem ser.

Nas campanhas de esclarecimento que temos feito, como essa sessão de que hoje participo com muita honra, vejo que o Senador Dirceu Cardoso ficou surpreso com dados que aqui expusemos. Se ele ficou surpreso é porque também julgava que havia uma ação estatizante por parte do BNDE, que nos primeiros momentos da ativação desse tema, trazido à tona o problema da estatização, aparecia como primeiro capítulo da ação estatizante do Governo, o primeiro agente, o BNDE. Fiz, a partir daí, várias campanhas de esclarecimento, seja em círculos privados de empresários, círculos de 12, 15, 20, como também reuniões públicas na ABIDIB, na Federação de Indústrias e etc., e fui surpreendido ao constatar que muitas das pessoas

que eu sabia que comentavam que havia essa ação estatizante, ficavam tão surpresas quanto o nobre Senador Dirceu Cardoso. Penso, então, que na realidade, o que faltou, ou a gênese dessas colocações de ação estatizante do Governo, foi uma tardia conscientização de que o Estado havia progredido muito no passado — como me referi há pouco; na realidade, o Estado, hoje, controla 50% do produto bruto. Mas, aí é o que eu disse: é passado, é passado; é ferrovia, é energia. Então houve uma tardia conscientização que refletiu-se num receio de que a estatização prosseguisse. E essa conscientização apareceu num momento em que o próprio Governo, conscientizado disso, havia deflagrado mecanismos de autocontenção e de ativação de mecanismos de fortalecimento da privatização.

O SR. AUGUSTO TREIN — Permite V. S^a só um parêntesis?

O SR. MARCOS VIANNA — Pois não.

O SR. AUGUSTO TREIN — Seria o empresariado nacional assustando-se da defesa que estava sendo feita dele mesmo?

O SR. MARCOS VIANNA — Eu chamaria de tardia conscientização; quer dizer, ele próprio constatou que o Estado já estava controlando 50% do produto, e na formação de capital já estava em mais de 50%, por causa da estrutura dos investimentos brasileiros: ITAIPU, expansão de siderurgia... Quer dizer, medido isso houve essa constatação e então essa preocupação. Daí aquilo a que me referi, faltou de nossa parte, do Governo, do BNDE por exemplo, esse tipo de esclarecimento que nós, hoje, estamos aqui dando, e que somente passamos a dar depois que o assunto já tinha vindo à tona de uma maneira totalmente inadequada. Certas pessoas de alto conceito, de elevadíssima responsabilidade, alguns professores ou alguns homens de alto conceito acadêmico inclusive, vieram à imprensa citando a ação estatizante do Governo com fatos essencialmente errados, mas fatos que eram verdadeiros há 5 ou 6 anos atrás. Eu lhes mostrei aqui que há 6 ou 7 anos o BNDE canalizava 60, 70% dos seus recursos para a economia, e isso foi citado em princípios de 1975 como se ainda fosse assim, quando era o inverso. Então, essas pessoas, ao serem por nós esclarecidas, realmente se escusavam, chegavam a pedir desculpas pela sua desinformação. E eu dizia: Não. Quem tem que se desculpar somos nós que fazemos pouca informação. Preferimos agir mais, o fazer as coisas acontecerem sem nos preocuparmos muito com uma divulgação adequada disso.

Então, eminentes patricios do mais alto conceito intelectual e moral em artigos assinados diziam que o BNDE, a poupança estatizada... Falavam da estatização da poupança, o que era verdadeiro há seis ou sete anos, sem lembrar que a poupança estatizada de hoje é canalizada para fortalecer o setor privado, e talvez vá mais para o setor privado do que se fosse livremente empregada pelos agentes autônomos do mercado.

Se eu fosse banqueiro privado preferiria emprestar às grandes empresas do Estado, que não quebram. Só uma forte convicção privatizante é que nos faz orientar 80% da poupança estatizada para empresa privada, que é muito mais difícil, muito mais arriscado. Mas, quando falávamos isso com esses brasileiros de notório saber, e mostrávamos, ficavam perfeitamente convencidos. E eu dizia: a culpa é nossa, porque nós não dissemos isso, não tínhamos feito isso que hoje fizemos aqui com os Senhores.

Então, eu deito a nós próprios a falta de comunicação adequada. E aquilo que foi verdade no passado é o inverso hoje, e nós não atualizamos os conhecimentos. Realmente, acho que foi falta de informação que estaria na base dessa discussão.

Em relação ao BADESUL e BRDE, não é caso virgem a existência de dois bancos na mesma área. Já existem no Paraná o BRDE e o BADEP e nós conseguimos uma convivência sem competição entre eles, passando recursos tanto para um quanto para outro, sem limitações, tudo funcionando muito bem, e queremos que o mesmo ocorra na área do Rio Grande do Sul. Temos tido conversas com o Dr. Orlando Carlos e o Presidente do BADESUL, eles estão convivendo

muito bem e acho que realmente não vai haver nenhum problema, nem limitações, nem restrições. Pelo contrário: quanto mais agentes eficazes houver, melhor. Repito que a quantidade de recursos que podemos passar para o Estado depende da eficácia dos agentes. Se os dois forem eficazes não vai haver divisão; não há um bolo para o Rio Grande do Sul, bolo esse que teria que ser dividido entre os dois. Haverá recursos para tanto um como outro passarem. Eles vão procurar uma regra de convivência para evitarem uma competição predatória e, realmente, cada um procurar uma linha de especialização e produzir o máximo de eficácia social nas suas obrigações.

Quanto ao terceiro pólo petroquímico, acho que o pólo petroquímico da Bahia, com as dimensões que tem, ele tem condições de auto-sustentação; hoje já é um pólo viável.

Hoje que eu digo, quando estiverem prontos todos os projetos já decididos para o pólo da Bahia, ele será pólo viável. Como as economias de escala continuam a ocorrer, tanto o pólo de São Paulo como o da Bahia ainda estão longe da fase de haver deseconomias de escala. Se ele crescer, será mais viável, ainda, mas ele já é viável.

Mas, se a decisão superior vier a ser pela implantação do terceiro pólo no Rio Grande do Sul, isso não compromete a viabilidade do pólo da Bahia e certamente, no time oportuno este pólo será expandido como serão todos os outros.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Diante do adiantado da hora, esta Presidência exime-se de proceder a comentários finais a respeito dessa magnífica conferência proferida pelo Presidente do BNDE, Dr. Marcos Vianna. Resta-nos agradecer a presença de S. S. que nos trouxe esclarecimentos importantes que vão certamente ajudar os Srs. Parlamentares a compreender melhor o processo do desenvolvimento do País e ajudar-nos na análise do comportamento da ação governamental.

Quero agradecer a presença dos Srs. Parlamentares e também a presença dos Srs. representantes da imprensa que aqui vieram registrar este encontro.

Muito obrigado a todos.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 30 minutos.)

COMISSÃO DE FINANÇAS

16ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia dois de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente, Alexandre Costa, Virgílio Távora, Ruy Carneiro, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Mauro Benevides, Roberto Saturnino, Henrique de La Rocque e Rui Santos, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Fausto Castelo Branco, Jessé Freire, Mattos Leão, Tarso Dutra, Helvídio Nunes, Teotônio Vilela e Leite Chaves.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente — Senador Amaral Peixoto, após ter sido considerada aprovada a Ata da reunião anterior, declara abertos os trabalhos da Comissão.

Inicialmente, o Sr. Presidente, cumprindo decisão da Comissão, em sua reunião do dia 25-9-75, nos termos do Artigo 74 e seus parágrafos do Regimento Interno, designa uma Subcomissão, composta pelos Srs. Senadores Mauro Benevides, Roberto Saturnino, Ruy Santos, Virgílio Távora e Saldanha Derzi, a fim de estudar e propor medidas necessárias para que a Comissão de Finanças do Senado Federal se capacite a exercer as atribuições definidas na Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional.

Da pauta, são relatados os seguintes projetos:

Pelo Sr. Senador Alexandre Costa

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 59 de 1975, que "acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, dispondo sobre isenções em favor de entidades filantrópicas".

Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assistente, lavrei a presente Ata, que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS 17ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia nove de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente, Ruy Santos, Ruy Carneiro, Mauro Benevides, Jessé Freire, Saldanha Derzi, Benedito Ferreira, Roberto Saturnino, Leite Chaves, Fausto Castelo Branco, Helvídio Nunes, Evelásio Vieira e Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Virgílio Távora, Mattos Leão, Tarso Dutra, Henrique de La Rocque e Teotônio Vilela.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente — Senador Amaral Peixoto, após ter sido considerada aprovada a Ata da reunião anterior, declara abertos os trabalhos da Comissão.

Da pauta, são relatados os seguintes projetos:

Pelo Sr. Senador Ruy Carneiro

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1974, que "dá nova redação ao § 2º do artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Após ter sido submetido à discussão, em votação, é rejeitado o parecer do Sr. Relator, tendo sido aprovado o voto em separado apresentado pelo Sr. Senador Ruy Santos, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1974.

Pelo Sr. Senador Henrique de La Rocque

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1975 — Complementar, que "modifica a redação do § 1º do artigo 9º da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970".

O parecer é rejeitado, após ter sido submetido à discussão e votação. A Comissão aprovou o voto em separado apresentado pelo Sr. Senador Ruy Santos, pela rejeição do Projeto.

Pelo Sr. Senador Ruy Santos

Parecer pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1975, que "Autoriza o INPS a firmar convênio com as Prefeituras Municipais, para recebimento de débitos previdenciários".

"Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1975, que "fixa os valores de retribuição do Grupo "Planejamento e dá outras providências".

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1975 (DF), que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotação que especifica, constantes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1975".

Os pareceres proferidos pelo Sr. Senador Ruy Santos, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assistente, lavrei a presente Ata, que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS**18ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA
EM 16 DE OUTUBRO DE 1975**

Às dez horas e trinta minutos do dia dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Ruy Barbosa, presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente, Ruy Santos, Henrique de La Rocque, Heitor Dias, Jessé Freire, Cattete Pinheiro, Ruy Carneiro, José Sarney, Osires Teixeira e Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Benedito Ferreira, Fausto Castelo Branco, Virgílio Távora, Mattos Leão, Tarso Dutra, Helvídio Nunes, Teotônio Vilela, Leite Chaves, Mauro Benevides e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente — Senador Amaral Peixoto, após ter sido considerada aprovada a Ata da reunião anterior, declara abertos os trabalhos da Comissão.

Da pauta, é relatado o seguinte projeto:

Pelo Sr. Senador Henrique de La Rocque

Parecer favorável à solicitação constante do Ofício nº S-34, de 1975, do Sr. Governador do Estado do Pará, pleiteando retificação da Resolução nº 28, de 1974, no que se refere ao nome do prestador, substituindo-se o Southern Trust and Investment Corporation, pelo Brazilian American Merchant Bank, mediante a formação de um pool bancário. O parecer conclui pela apresentação de um Projeto de Resolução.

Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assistente, lavrei a presente Ata, que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA**Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei
Orçamentária nº 10, de 1975 (CN), que estima a Receita e fixa
a Despesa para o exercício financeiro de 1976.****6ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 9 DE OUTUBRO DE 1975**

Às dezesseis horas do dia nove de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos — Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente, Alexandre Costa, Cattete Pinheiro, Eurico Rezende, Benjamim Farah, Gilvan Rocha, Heitor Dias, Helvídio Nunes, Lázaro Barbosa, Agenor Maria, Mendes Canale, Otair Becker, Paulo Guerra, Itamar Franco e Ruy Santos e Deputados Adriano Valente, Ário Theodoro, Arlindo Kunsler, Benedito Canelas, Eurico Ribeiro, Faria Lima, Furtado Leite, Gonzaga Vasconcelos, Hugo Napoleão, Jairo Brum, João Cunha, João Pedro, José Camargo, José Machado, Juthay Magalhães, Jorge Arbage, Nogueira Rezende, Noide Cerqueira, Olivir Gabardo, Osmar Leitão, Oswaldo Zanello, Padre Nobre, Passos Porto, Paulino Cícero, Renato Azeredo, Rubem Medina, Tarcísio Delgado, Teotônio Neto, Theódulo de Albuquerque, Vasco Neto, Vinicius Cansação, Walber Guimarães, Daso Coimbra, José Haddad, Nelson Marchezan e Vicente Vuolo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária nº 10, de 1975 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1976".

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente — Senador Amaral Peixoto, declara abertos os trabalhos da Comissão, após ter sido dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, imediatamente, é considerada aprovada.

Logo após, o Sr. Presidente comunica que a presente reunião se destina à apreciação de pareceres a serem proferidos pelos Srs. Relatores.

Da pauta, são relatadas as seguintes partes do Projeto de Lei nº 10, de 1975, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1976.

Pelo Sr. Deputado Passos Porto

Parecer pela aprovação do Projeto na parte relativa ao subanexo Ministério dos Transportes — Entidade Supervisionada — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e pela rejeição das Emendas nº 7 a 77.

Pelo Sr. Deputado Renato Azeredo

Parecer favorável ao Projeto e pela aprovação da Emenda oferecida, de nº 1, relativamente à parte — Poder Executivo — Ministério do Interior — Parte Geral.

Pelo Sr. Deputado José Camargo

Parecer favorável ao Projeto relativamente ao subanexo Ministério da Marinha.

Pelo Sr. Senador Benjamim Farah

Parecer favorável ao Projeto relativamente ao subanexo Ministério do Exército e pela apresentação de uma Emenda: nº 1-R.

Pelo Sr. Senador Agenor Maria

Parecer pela aprovação do Projeto na parte referente ao Ministério da Agricultura e pela rejeição das Emendas apresentadas, de nºs 1 a 156.

Os pareceres relacionados, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA**Incumbida de Estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei
Orçamentária nº 10, de 1975 (CN), que estima a receita e fixa
a despesa para o Exercício Financeiro de 1976.****ATA DA
5ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 8 DE OUTUBRO DE 1975.**

Às dezesseis horas do dia oito de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos — Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente; Alexandre Costa, Cattete Pinheiro, Eurico Rezende, Benjamim Farah, Gilvan Rocha, Heitor Dias, Helvídio Nunes, Lázaro Barboza, Luiz Cavalcante, Agenor Maria, Mendes Canale, Otair Becker, Paulo Guerra e Virgílio Távora e Deputados Adriano Valente, Arlindo Kunsler, Eurico Ribeiro, Gonzaga Vasconcelos, Jairo Brum, João Cunha, José Camargo, José Machado, Juthay Magalhães, Jorge Arbage, Nogueira de Rezende, Noide Cerqueira, Olivir Gabardo, Osmar Leitão, Oswaldo Zanello, Padre Nobre, Passos Porto, Paulino Cícero, Tarcísio Delgado, Teotônio Neto, Theódulo de Albuquerque, José Haddad, Daso Coimbra, Nelson Marchezan, Vicente Vuolo e Vasco Neto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária nº 10, de 1975 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1976".

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente — Senador Amaral Peixoto, declara abertos os trabalhos da Comissão, após ter sido dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, imediatamente, é considerada aprovada.

Logo após, o Sr. Presidente comunica que a presente reunião se destina à apreciação de pareceres a serem proferidos pelos Srs. Relatores.

Da pauta, são relatadas as seguintes partes do Projeto de Lei nº 10, de 1975, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1976:

Pelo Sr. Senador Gilvan Rocha

Parecer pela aprovação do Projeto na parte referente ao Ministério da Saúde e pela rejeição das emendas apresentadas, de nºs 1 a 375.

Pelo Sr. Deputado Nogueira de Rezende

Parecer favorável ao Projeto na parte referente ao Anexo II — Poder Legislativo — Câmara dos Deputados.

Pelo Sr. Senador Ruy Santos

Parecer favorável ao Projeto na parte relativa ao Anexo II — Despesa — Subanexo — Senado Federal.

Pelo Sr. Deputado Tarcísio Delgado

Parecer favorável ao Projeto na parte relativa ao Tribunal de Contas da União.

Pelo Sr. Deputado Jorge Arbage

Parecer pela aprovação do Projeto na parte referente aos Subanexos: Poder Executivo — Ministério do Interior — Entidades Supervisionadas: SUFRAMA e FUNAI.

Pelo Sr. Senador Eurico Rezende

Parecer favorável ao Projeto na parte referente ao Ministério da Justiça.

Pelo Sr. Senador Paulo Guerra

Parecer favorável ao Projeto na parte referente à Presidência da República.

Pelo Sr. Senador Alexandre Costa

Parecer favorável ao Projeto na parte relativa ao Subanexo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Pelo Sr. Deputado Eurico Ribeiro

Parecer favorável ao Projeto na parte referente ao Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Pelo Sr. Deputado Jairo Brum

Parecer pela aprovação do Projeto na parte relativa ao Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL.

Pelo Sr. Senador Heitor Dias

Parecer pela aprovação do Projeto na parte referente ao Ministério da Fazenda.

Pelo Sr. Senador Otair Becker

Parecer pela aprovação do Projeto na parte referente ao Ministério das Comunicações e pela rejeição das Emendas oferecidas de nºs 1 a 367.

Pelo Sr. Senador Itamar Franco

Parecer favorável do Projeto na parte relativa ao Fundo Nacional de Desenvolvimento e pela rejeição das Emendas oferecidas de nºs 1 a 47.

Os pareceres relacionados, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 18, de 1975 (CN), que "modifica o artigo 6º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e um dos mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório "Milton Campos", presentes os Senhores Senadores José

Lindoso, Renato Franco, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Mendes Canale, Mattos Leão, Osires Teixeira, Mauro Benevides, Dirceu Cardoso e Nelson Carneiro e os Senhores Deputados Nunes Rocha, Gomes da Silva, Magno Bacelar, Jorge Arbage, Maurício Leite, Renato Azeredo e Arnaldo Lafayette, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 18, de 1975 (CN), que "modifica o artigo 6º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Itálvio Coelho e os Senhores Deputados Ary Valadão, Walter de Castro, Daniel Silva e Antônio Annibelli.

Em cumprimento ao que determina o § 2º do artigo 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente, designando o Senhor Deputado Jorge Arbage como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Walter de Castro	16 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Nunes Rocha	16 votos
Em branco	1 voto

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Nunes Rocha, Vice-Presidente eleito, agradece em seu nome e no do Presidente, Deputado Walter de Castro, a honra com que foram distinguidos e determina o dia 5 de novembro como data para a reunião de apreciação do parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar eu, Marília de Carvalho Bricio, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1975 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes o crédito especial até o limite de Cr\$ 44.863.500,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros), para o fim que especifica".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e três de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Luiz Cavalcante, Mendes Canale, Ruy Santos, Helvídio Nunes, Mattos Leão, Gilvan Rocha, Mauro Benevides e Itamar Franco e os Senhores Deputados Nasser Almeida, Hélio Almeida e Jorge Uequed, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1975 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes o crédito especial até o limite de Cr\$ 44.863.500,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros), para o fim que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e Osires Teixeira e os Senhores Deputados Alcides Franciscato, Josias Leite, Manoel Novaes, Norton Macedo, Hydekell Freitas, Júlio Viveiros, João Arruda e Fernando Gama.

Em obediência ao que dispõem as Normas Regimentais, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos que, após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes e designa o Senhor Senador Helvídio Nunes para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mauro Benevides	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Alcides Franciscato	11 votos
Em branco	1 voto

Em cumprimento ao deliberado, o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, proclama eleitos os Senhores Senador Mauro Benevides e o Deputado Alcides Franciscato, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e convida o Senhor Senador Mauro Benevides a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Mauro Benevides agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa o Senhor Senador Alexandre Costa para Relator da matéria, e comunica aos Senhores Membros da Comissão, que realizar-se-á no dia 6 de novembro a 2ª Reunião para apreciação do parecer do Senhor Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1975 (CN), que "dispõe sobre o ensino no Exército e dá outras providências".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 20 DE OUTUBRO DE 1975**

Às dezessete horas do dia vinte de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores José Guimard, Luiz Cavalcante, José Lindoso, Virgílio Távora, Jarbas Passarinho, Henrique de La

Rocque, João Calmon, Mendes Canale, Adalberto Sena e Dirceu Cardoso e os Senhores Deputados Paulo Studart, Daso Coimbra e José Carlos Teixeira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1975 (CN), que "dispõe sobre o Ensino no Exército e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Benjamim Farah e os Deputados Agostinho Rodrigues, Nunes Leal, Rômulo Galvão, Menandro Menahim, Ney Ferreira, Florim Coutinho, Ruy Lino, Antonio Belinatti.

De acordo com o artigo 10, parágrafo 2º do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador José Guimard, que declara instalada a Comissão.

A fim de dar cumprimento ao Regimento Comum, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Daso Coimbra.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Dirceu Cardoso	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Paulo Studart	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, os Senhores Senador Dirceu Cardoso e o Deputado Paulo Studart, Presidente e Vice-Presidente.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Dirceu Cardoso agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa o Senhor Senador Jarbas Passarinho para Relator da Matéria, e comunica aos Membros da Comissão, que realizar-se-á no dia 4 de novembro a 2ª Reunião para apreciação do parecer do Senhor Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamin Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Correia

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares**ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Suplentes

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

1. Adalberto Seno
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares**ARENA**

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Correia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Copanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brassard

Titulares**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídia Nunes
5. Itálio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Copanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brassard

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Mario Helena Buena Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramos 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Annon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérzia
3. Roberto Saturnino

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Caponema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

Suplentes

1. Annon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramos 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Eptácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quéricio

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvidio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Eptácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

ARENA**Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de la Roque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA**Suplentes**

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Laura da Escossia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C. A. R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C. D. F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C. E. C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C. C. J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C. S. P. C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C. E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C. F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINÍCIUS
10:30	C. R. E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C. M. E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C. A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C. L. S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C. R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C. S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C. S. N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C. T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50